

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE OURÉM/PA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0503001/2026/PMO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO DE ESTUDO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS
HOSPITALARES**

MAIO DE 2026, OURÉM/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 0503001/2026/PMO

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 07 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026, com vistas à instrução de processo licitatório destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS HOSPITALARES, para atendimento das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal nº 2007, 22 de dezembro de 2023 e respectivo Decreto Municipal nº 02, de janeiro de 2024, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS fica definida como órgão gerenciador da presente contratação, considerando tratar-se da unidade administrativa demandante, responsável pela gestão da demanda, acompanhamento da execução contratual, fiscalização do fornecimento e controle da utilização dos materiais e insumos adquiridos.

Compete à SEMUS o gerenciamento administrativo da contratação, incluindo o controle das solicitações de fornecimento, acompanhamento dos quantitativos consumidos, recebimento dos materiais, atesto das notas fiscais, fiscalização da execução contratual e demais atos relacionados à gestão do objeto contratado.

A condução do procedimento licitatório, compreendendo a instrução processual, elaboração das minutas e instrumentos convocatórios, operacionalização do certame, processamento das fases da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

contratação e formalização dos instrumentos decorrentes, ficará sob responsabilidade do setor/coordenadoria competente de Contratações Públicas do Município, nos termos da estrutura administrativa vigente.

3. DA DISPENSA DO LANÇAMENTO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Nos termos da legislação vigente e dos normativos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá dispensar a divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP quando a contratação possuir características que não justifiquem a participação de outros órgãos ou entidades públicas.

No presente caso, a dispensa da realização da IRP justifica-se pelo fato de que os materiais técnicos e insumos hospitalares objeto da futura contratação destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, estando diretamente vinculados à manutenção e continuidade dos serviços desenvolvidos no âmbito da rede municipal de saúde.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico das unidades de saúde, na realidade operacional da rede municipal, na demanda média dos atendimentos realizados, na rotina dos procedimentos clínicos e hospitalares, bem como na necessidade de manutenção do abastecimento contínuo das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se, portanto, que se trata de contratação voltada ao atendimento de necessidade administrativa específica e individualizada da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo, no momento, indicativo de interesse de participação de outros órgãos ou entidades públicas que justifique a abertura do procedimento de IRP.

Ademais, conforme dispõe o art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 9º, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, a Intenção de Registro de Preços poderá ser dispensada quando o órgão gerenciador for o único contratante da futura ata, hipótese plenamente compatível com o presente processo administrativo.

Assim, considerando a especificidade da contratação, a vinculação da demanda à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a ausência de vantajosidade administrativa na ampliação da ata para outros órgãos, bem como a necessidade de maior eficiência, planejamento e celeridade na condução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

procedimento, a Administração opta, de forma devidamente motivada, pela não realização da IRP, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3.1. ORIGEM DOS ITENS PARA ESTE PROCESSO:

A relação de itens constante no presente Estudo Técnico Preliminar foi extraída do Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA – SEMUS, unidade administrativa demandante e responsável pela coordenação, execução e manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da rede municipal.

O referido documento foi elaborado pela área técnica competente, considerando as necessidades operacionais das unidades de saúde, a rotina dos atendimentos realizados, o perfil da demanda assistencial do Município, bem como os materiais técnicos e insumos hospitalares indispensáveis à adequada execução dos procedimentos clínicos, ambulatoriais, hospitalares, laboratoriais e demais atendimentos desenvolvidos no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, na média de atendimentos realizados, na demanda operacional das unidades urbanas e rurais, na necessidade de manutenção do abastecimento contínuo da rede municipal e na prevenção de desabastecimento dos materiais essenciais ao funcionamento regular dos serviços de saúde.

Assim, os itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar refletem as necessidades técnicas efetivamente identificadas pela área demandante, contemplando materiais técnicos, insumos hospitalares, materiais de enfermagem, produtos utilizados em procedimentos clínicos e demais itens necessários à continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Ourém/PA.

Dessa forma, apresenta-se, ao final deste documento, a relação consolidada dos itens e quantitativos constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD, os quais servirão de base para a futura contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.
1	Abaixador de língua - em plástico- c/100	PACOTE
2	Agulha desc. 13 x 4,5 caixas com 100 und.	CAIXA
3	Agulha desc. 20 x 5,5 caixa com 100 und.	CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

4	Agulha desc. 25x7 caixa com 100 und.	CAIXA
5	Agulha desc. 30x7 caixa com 100 und.	CAIXA
6	Agulha desc. 30x8 caixa com 100 und.	CAIXA
7	Agulha desc. 40x12, caixa com 100 und.	CAIXA
8	Álcool gel 70% (500g), caixa com 12 und.	CAIXA
9	Álcool líquido 70% 1000 ml, caixa com 12 und.	CAIXA
10	Álcool líquido 96% 1000 ml, caixa com 12 und.	CAIXA
11	Algodão hidrófilo não estéril	ROLO
12	Atadura de crepe 10 cm x 3,0 MT 09fios c/12	UNIDADE
13	Atadura de crepe 15 cm x 3,0 MT 09fios c/12	UNIDADE
14	Atadura de crepe 20 cm x 3,0MT 13fios c/12	UNIDADE
15	Atadura gessada 10 cm RL	ROLO
16	Campo operatório (50x50) – estéril – pacote c/5 und	PACOTE
17	Campo cirúrgico fenestrado 50x50	PACOTE
18	Cânula de guedel em PVC, jogo com 8 peças.	UNIDADE
19	Cateter p/oxigênio tipo óculos estéril – adulto	UNIDADE
20	Cateter p/oxigênio tipo óculos estéril – infantil	UNIDADE
21	Manitol 20% 250 ml, solução injetável, sistema fechado	UNIDADE
22	Solução fisiológica garrafa de 500 ml para lavagem	CAIXA
23	Cateter intravenoso TAM. 18	UNIDADE
24	Cateter intravenoso TAM. 20	UNIDADE
25	Cateter intravenoso TAM. 22	UNIDADE
26	Cateter intravenoso TAM. 24	UNIDADE
27	CLAMP umbilical – Cord clamp – estéril	UNIDADE
28	Coletor de urina infantil	UNIDADE
29	Coletor de mat. perfuro cortante 07 litros	UNIDADE
30	Coletor de mat. Perfuro – cortante 13 litros.	UNIDADE
31	Coletor de mat. Perfuro - cortante 20 litros	UNIDADE
32	Coletor de urina sist. fech. 2 LT– com filtro	UNIDADE
33	Coletor de urina sist. aberto. 2 LT– sem filtro.	UNIDADE
34	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 11 ² fios /CM ²	PACOTE
35	Compressa cirúrgica (45x50)	PACOTE
36	Dreno de penrose nº 01	UNIDADE
37	Dreno de penrose nº02	UNIDADE
38	Kit Estetoscópio (tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" PVC, auscultador: auscultador duplo aço inox) + Esfigmomanômetro (ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 MMHG, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal) tamanho: adulto.	UNIDADE
39	Equipo macro flexível – simples	UNIDADE
40	Equipo micro flexível – simples	UNIDADE
41	Escalpe n.19g PVC – estéril	UNIDADE
42	Escalpe n.21g PVC – estéril	UNIDADE
43	Escalpe n.23g PVC – estéril	UNIDADE
44	Escalpe n.25g PVC – estéril	UNIDADE
45	Escalpe n.27g PVC – estéril	UNIDADE
46	Esparadrapo 10 cm x 4,5MT c/capa	ROLO
47	Fio nylon 2-0 ag. 3,5cm cortante.	UNIDADE
48	Fio nylon 3-0 ag. 3,5cm cortante.	UNIDADE
49	Fio nylon 4-0 ag. 3,0cm cortante.	UNIDADE
50	Fio nylon 5-0 AG. 3,0cm cortante	UNIDADE
51	Fio seda preta 2-0 s/ag	UNIDADE
52	Fio seda preta 3-0 AG. 3,0cm	UNIDADE
53	Fio seda 1-0 – c/2 0,65mm	UNIDADE
54	Fio catgut simples 2-0	UNIDADE
55	Fio catgut simples 3-0	UNIDADE
56	Fio catgut cromado 0	UNIDADE
57	Fio catgut cromado 1	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

58	Fita microporosa branca 2,5 x 4,5MT	ROLO
59	Fita microporosa branca 10 cm x 4,5mt	ROLO
60	Fita zebrada para autoclave. 19 mm x 30m	ROLO
61	Gaze em rolo 09 fios – 90x50mt	ROLO
62	Gel para ultrasson I L	UNIDADE
63	Kit ginecológico TAM. p – estéril	UNIDADE
64	Kit ginecológico TAM. m – estéril	UNIDADE
65	kit papa Nicolau TAM. g– estéril	UNIDADE
66	Tira teste de glicemia capilar ON CALL PLUS	UNIDADE
67	Monitor On Call plus com 1 monitor On Call Plus + 1 Estojo + 1 Manual.	UNIDADE
68	Lâmina de bisturi 10 cx 100un	CAIXA
69	Lâmina de bisturi 11 cx 100un	CAIXA
70	Lamina de bisturi 15 cx 100un	CAIXA
71	Lâmina de bisturi 20 cx 100un	CAIXA
72	Lâmina de bisturi 21 cx 100un	CAIXA
73	Lâmina de bisturi 22 cx 100un	CAIXA
74	Lâmina de bisturi 23 cx 100un	CAIXA
75	Lâmina de bisturi 24 cx 100un	CAIXA
76	Lanceta descartável c/ 100 und – estéril	CAIXA
77	Lençol de maca 50 cm x 70 Mt cx c/10 UND.	CAIXA
78	Luva cirúrgica estéril nr.7,0 Par	UNIDADE
79	Luva cirúrgica estéril nr.7,5 Par	UNIDADE
80	Luva cirúrgica estéril nr. 8,0 Par	UNIDADE
81	Luva cirúrgica estéril nr. 8,5 par	UNIDADE
82	Luva para procedimento G cx com 100 und	CAIXA
83	Luva para procedimento M com 100 und	CAIXA
84	Luva para procedimento P com 100 und	CAIXA
85	Mascara desc. simpl. c/elástico – branca – c/100 und	UNIDADE
86	Oxímetro digital de dedo	UNIDADE
87	Papel grau cirúrgico TAM. 45 cm x 100mt (400mmx100m)	ROLO
88	PVPI degermante 1000 ml	UNIDADE
89	PVPI tópico solução aquosa 1000 ml	UNIDADE
90	Digliconato de clorexidina 2% c/ tensoativo 329(degermante) 1000 ML	UNIDADE
91	Seringa desc. 01 ml s/ag.	UNIDADE
92	Seringa desc. 03 ml s/ag	UNIDADE
93	Seringa desc. 05 ml s/ag	UNIDADE
94	Seringa desc. 10 ml s/ag com rosca	UNIDADE
95	Seringa desc. 20 ml s/ag com rosca	UNIDADE
96	Sonda de aspiração nº 05	UNIDADE
97	Sonda de aspiração nº 06	UNIDADE
98	Sonda de aspiração nº 08	UNIDADE
99	Sonda de aspiração nº 14	UNIDADE
100	Sonda de aspiração nº 16	UNIDADE
101	Sonda de aspiração nº 10	UNIDADE
102	Sonda de foley nº 08	UNIDADE
103	Sonda de foley nº 10	UNIDADE
104	Sonda de foley nº 12	UNIDADE
105	Sonda de foley nº 14	UNIDADE
106	Sonda de foley nº 16	UNIDADE
107	Sonda de foley nº 18	UNIDADE
108	Sonda nasogastrica longa nº08	UNIDADE
109	Sonda nasogastrica longa nº10	UNIDADE
110	Sonda nasogastrica longa nº12	UNIDADE
111	Sonda nasogastrica longa nº14	UNIDADE
112	Sonda nasogastrica longa nº16	UNIDADE
113	Sonda nasogastrica longa nº18	UNIDADE
114	Sonda nasogastrica longa nº20	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

115	Sonda nasogastrica curta n°08	UNIDADE
116	Sonda nasogastrica curta n°10	UNIDADE
117	Sonda nasogastrica curta n°14	UNIDADE
118	Sonda nasogastrica curta n°16	UNIDADE
119	Sonda nasogastrica curta n°18	UNIDADE
120	Sonda nasogastrica curta n°20	UNIDADE
121	Sonda retal n° 06	UNIDADE
122	Sonda retal n° 08	UNIDADE
123	Sonda retal n° 10	UNIDADE
124	Sonda retal n° 12	UNIDADE
125	Sonda uretral n°06	UNIDADE
126	Sonda uretral n°10	UNIDADE
127	Sonda uretral n°08	UNIDADE
128	Sonda uretral n°12	UNIDADE
129	Termômetro digital – axilar	UNIDADE
130	Termôhigrometro de ambiente – digital (Mede Temperatura E Umidade)	UNIDADE
131	Torneirinha três vias luerslip	UNIDADE
132	Touca sanf. Desc. branca - c/elástico 30gr - c/100 und	PACOTE
133	Tubo endotraqueal com conector n°2,5	UNIDADE
134	Tubo endotraqueal com conector n° 2,0	UNIDADE
135	Tubo endotraqueal com conector n°3,5	UNIDADE
136	Tubo endotraqueal com conector n°3,0	UNIDADE
137	Tubo endotraqueal com conector n° 4,5	UNIDADE
138	Tubo endotraqueal com conector n° 4,0	UNIDADE
139	Tubo endotraqueal com conector n° 5,0	UNIDADE
140	Tubo endotraqueal com conector n° 5,5	UNIDADE
141	Tubo endotraqueal com conector n° 6,5	UNIDADE
142	Tubo endotraqueal com conector n° 6,0	UNIDADE
143	Tubo endotraqueal com conector n° 7,5	UNIDADE
144	Tubo endotraqueal com conector n° 7,0	UNIDADE
145	Tubo endotraqueal com conector n° 8,0	UNIDADE
146	Vicrly 1-0 / poliglactina trançada	CAIXA
147	Vicrly 2-0 / poliglactina trançada	CAIXA
148	Vicrly 0 / poliglactina trançada	CAIXA
149	Vicrly 3 / poliglactina trançada	CAIXA
150	Agulha espinhal n.25G	UNIDADE
151	Agulha espinhal n.26G	UNIDADE
152	Agulha espinhal n.27G	UNIDADE
153	Fixador de células para PCCU em spray.	UNIDADE
154	Revelador p/ revelação automático galão 13L	UNIDADE
155	Fixador p/ revelação automático galão 13L	UNIDADE
156	Filme para Raios-X 18 x24 cm cx/100und	CAIXA
157	Filme para Raios-X 24 x 30 cm cx/100und	CAIXA
158	Filme para Raios-X 30 x 40 cm cx/100und	CAIXA
159	Filme para Raios-X 35 x 35 cm cx/100und	CAIXA
160	Agulha 4 mm X 0,23 Mm Para Caneta De Insulina. CX COM 100 UND	CAIXA

3.2. OBSERVAÇÃO QUANTO À ORIGEM E CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

Ressalta-se que, no exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde realizou contratação relacionada ao objeto da presente aquisição por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, cujos contratos administrativos decorrentes permanecem vigentes até o presente momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Entretanto, verificou-se, no decorrer da execução contratual, que a referida adesão não contempla integralmente todos os materiais técnicos e insumos hospitalares atualmente necessários ao atendimento da demanda operacional da rede municipal de saúde, considerando que a contratação aderida encontra-se limitada aos itens e quantitativos originalmente previstos na ata de registro de preços preexistente.

Além disso, constatou-se que os quantitativos disponíveis na contratação vigente mostram-se insuficientes para suprir integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o encerramento do exercício, especialmente diante do aumento da demanda assistencial, da ampliação das necessidades operacionais das unidades de saúde e da continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Registra-se, ainda, que a vigência dos contratos oriundos da Adesão nº 009/2025 findará antes do término do exercício financeiro, circunstância que reforça a necessidade de planejamento antecipado da nova contratação, de modo a evitar descontinuidade no fornecimento dos materiais e insumos hospitalares indispensáveis ao funcionamento regular das unidades de saúde municipais.

Dessa forma, considerando o caráter contínuo e essencial do objeto, bem como a impossibilidade de interrupção do abastecimento das unidades de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde promoveu a consolidação prévia de suas necessidades administrativas e operacionais, realizando o adequado planejamento da futura contratação, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano Anual de Contratações – PAC constitui instrumento de planejamento previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, destinado à consolidação das demandas das unidades administrativas, promovendo maior alinhamento entre as contratações públicas e o planejamento institucional da Administração, além de contribuir para a eficiência, racionalização das aquisições e adequada aplicação dos recursos públicos.

No presente caso, verifica-se que a futura contratação possui compatibilidade com as necessidades permanentes e contínuas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, tratando-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares indispensáveis à manutenção, continuidade e regular funcionamento dos serviços públicos de saúde ofertados no âmbito da rede municipal.

Os materiais e insumos objeto da presente contratação são utilizados diretamente nas atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde municipais, incluindo atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, assistência hospitalar, serviços de enfermagem, urgência e emergência, curativos, administração de medicamentos e demais ações vinculadas à assistência à saúde da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que o Plano Anual de Contratações do Município encontra-se atualmente em fase de consolidação e estruturação pelas unidades administrativas competentes, motivo pelo qual a presente demanda ainda não consta formalmente inserida no referido instrumento de planejamento.

Entretanto, a ausência momentânea de registro formal no PAC não afasta a necessidade da contratação, especialmente diante do caráter essencial e contínuo dos serviços públicos de saúde, cuja interrupção poderá ocasionar prejuízos à assistência prestada à população, comprometimento das atividades operacionais das unidades de saúde e risco de descontinuidade no fornecimento de materiais indispensáveis ao funcionamento da rede municipal.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se plenamente compatível com o interesse público e com as necessidades institucionais da Administração Municipal, observando os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. DA JUSTIFICATIVA, NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais técnicos e insumos hospitalares indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais, ambulatoriais, hospitalares, procedimentos clínicos, atendimentos de urgência e emergência, serviços de enfermagem e demais ações desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

A necessidade da contratação decorre da demanda permanente e contínua por materiais e insumos hospitalares utilizados diariamente nas unidades de saúde municipais, sendo tais itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

essenciais para a manutenção da qualidade, segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, abrangendo Unidades de Saúde da Família, unidades ambulatoriais e o Hospital Municipal Luiz Carlos de Sousa, conforme necessidades operacionais da rede municipal.

A contratação mostra-se necessária diante da elevada demanda assistencial existente na rede pública municipal, considerando a realização contínua de atendimentos clínicos, administração de medicamentos, curativos, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência, assistência hospitalar, atendimentos laboratoriais, acompanhamento de pacientes, ações preventivas e demais atividades executadas pelas equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos materiais, na média de atendimentos realizados pelas unidades de saúde, na rotina operacional da rede municipal, na necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança e na prevenção de situações de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Registra-se, ainda, que parte das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde vem sendo atendida atualmente por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, cujos contratos permanecem vigentes até o presente momento. Contudo, verificou-se que a referida contratação não contempla integralmente todos os itens necessários ao atendimento atual da rede municipal, considerando as limitações próprias de uma ata preexistente, bem como a insuficiência dos quantitativos disponíveis para suprir as demandas até o encerramento do exercício financeiro.

Além disso, considerando que a vigência dos contratos oriundos da referida adesão findará antes do término do exercício, faz-se necessária a realização de nova contratação planejada e estruturada, de modo a evitar descontinuidade no fornecimento dos materiais técnicos e insumos hospitalares indispensáveis à manutenção dos serviços públicos de saúde.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá ocasionar sérios prejuízos à prestação dos serviços assistenciais, comprometendo atendimentos clínicos, procedimentos hospitalares, atividades de enfermagem, administração de medicamentos, realização de curativos, atendimentos de urgência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

demais serviços essenciais prestados à população, além de aumentar riscos sanitários, agravamento de quadros clínicos e sobrecarga da rede pública de saúde.

Ademais, considerando as características territoriais do Município de Ourém/PA, que possui unidades de saúde distribuídas em diferentes localidades urbanas e rurais, faz-se necessária a manutenção de abastecimento contínuo, regular e planejado das unidades municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento dos serviços de saúde e suporte permanente às equipes multiprofissionais atuantes na rede pública.

A contratação também busca promover maior eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, permitindo o abastecimento planejado das unidades, o controle mais eficiente dos estoques, a padronização dos materiais utilizados nos atendimentos e a redução de aquisições emergenciais, as quais normalmente apresentam maior custo operacional e menor previsibilidade administrativa.

Ademais, a futura aquisição deverá observar rigorosamente os critérios de qualidade, segurança sanitária, rastreabilidade e conformidade técnica exigidos pela legislação vigente, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos reguladores competentes, garantindo que os produtos fornecidos atendam adequadamente às necessidades da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e atendimento digno, seguro e eficiente à população do Município.

5.1. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO):

A Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA é responsável pela organização, execução e manutenção das ações e serviços públicos de saúde ofertados à população, abrangendo atendimentos ambulatoriais, assistência hospitalar, procedimentos clínicos, serviços de enfermagem, ações preventivas, atendimentos de urgência e emergência e demais atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Para a plena execução dessas atividades, mostra-se indispensável a disponibilidade contínua de materiais técnicos e insumos hospitalares adequados, os quais são utilizados diariamente nos atendimentos realizados pelas unidades de saúde municipais, sendo essenciais para garantir segurança assistencial, eficiência operacional e continuidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A problemática central identificada pela Administração Pública consiste na necessidade de assegurar o abastecimento regular desses materiais e insumos, de forma a evitar descontinuidade, limitação ou comprometimento dos serviços públicos de saúde ofertados pela rede municipal. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a capacidade operacional das unidades de saúde e das equipes multiprofissionais, podendo resultar na suspensão de procedimentos, limitação de atendimentos, aumento da demanda reprimida e prejuízos à assistência prestada à população.

Do ponto de vista do interesse público, a ausência de materiais técnicos e insumos hospitalares essenciais pode ocasionar impactos significativos à saúde pública municipal, especialmente considerando que grande parte da população depende exclusivamente dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Eventual desabastecimento pode comprometer atendimentos clínicos, administração de medicamentos, realização de curativos, procedimentos ambulatoriais, assistência hospitalar e demais ações essenciais à preservação da saúde da população.

Além disso, a insuficiência de materiais pode contribuir para o agravamento de quadros clínicos, aumento de complicações médicas, crescimento da procura por atendimentos de urgência e emergência, elevação da demanda reprimida e comprometimento da eficiência das ações preventivas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde, possibilitando que os atendimentos sejam realizados com segurança, qualidade técnica e observância das normas sanitárias, protocolos clínicos e exigências regulatórias aplicáveis aos serviços públicos de saúde.

Ressalta-se, ainda, que o Município de Ourém/PA possui unidades de saúde distribuídas em localidades urbanas e rurais, circunstância que exige planejamento adequado para assegurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

abastecimento contínuo e regular das unidades municipais, garantindo suporte operacional às equipes de saúde e adequada manutenção dos serviços assistenciais ofertados à população.

Nesse contexto, a problemática identificada evidencia a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à garantia do fornecimento regular de materiais técnicos e insumos hospitalares, permitindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde, a manutenção da assistência pública e o fortalecimento das ações de promoção, prevenção, recuperação e proteção da saúde da população.

Dessa forma, a contratação pretendida busca solucionar a problemática relacionada ao abastecimento desses materiais e insumos, garantindo continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade, continuidade e eficiência que orientam o Sistema Único de Saúde – SUS e a Administração Pública.

6. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DA FINALIDADE DOS ITENS

A presente contratação possui natureza de fornecimento de bens de consumo, com caráter continuado, tendo por objeto a aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA, visando garantir a manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Os itens que compõem o objeto da contratação são classificados como materiais de consumo utilizados rotineiramente nas atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde municipais, abrangendo procedimentos clínicos, atendimentos ambulatoriais, assistência hospitalar, serviços de enfermagem, administração de medicamentos, curativos, atendimentos de urgência e emergência, exames, acompanhamento de pacientes e demais ações executadas no âmbito da rede municipal de saúde.

Diferentemente dos bens permanentes, os materiais técnicos e insumos hospitalares possuem vida útil limitada e consumo recorrente, sendo indispensáveis para a execução cotidiana dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, sua utilização ocorre de maneira contínua ao longo do tempo, em razão da demanda permanente de atendimentos realizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A natureza continuada da contratação decorre do fato de que os materiais e insumos hospitalares são utilizados diariamente nas rotinas assistenciais e operacionais da rede municipal, sendo essenciais para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços de saúde ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, a contratação busca garantir o abastecimento adequado das unidades de saúde da rede municipal, evitando descontinuidade no fornecimento dos materiais e prevenindo situações de desabastecimento que possam comprometer a prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente em atendimentos de caráter essencial e contínuo.

Importa destacar que, embora o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, trata-se de aquisição vinculada ao consumo contínuo dos materiais, característica típica de contratações destinadas à manutenção das atividades assistenciais e operacionais permanentes da Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação se caracteriza como fornecimento de bens de consumo de natureza continuada, indispensável para o funcionamento regular das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade da assistência pública em saúde e para o atendimento das necessidades da população do Município de Ourém/PA.

6.1. NATUREZA DO OBJETO – BENS COMUNS

Os itens que compõem o objeto da presente contratação, consistentes na aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares, classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

Os materiais e insumos hospitalares previstos para aquisição possuem características técnicas conhecidas e padronizadas, sendo amplamente comercializados por diversos fabricantes e fornecedores no mercado nacional. Suas especificações podem ser descritas de forma clara, precisa e comparável, considerando critérios objetivos como composição, apresentação, dimensões, finalidade de uso, embalagem, validade mínima, certificações sanitárias, registro ou notificação junto à Agência Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, bem como conformidade com normas técnicas e regulatórias pertinentes.

A natureza desses materiais permite que as propostas apresentadas pelos licitantes sejam comparadas com base em critérios objetivos de qualidade e preço, assegurando julgamento isonômico, competitivo e transparente, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

Além disso, os itens pretendidos são produzidos em escala industrial e ofertados de forma padronizada no mercado, não exigindo desenvolvimento específico, customização tecnológica exclusiva ou solução singular que caracterize a contratação como aquisição de bens especiais.

Destaca-se, ainda, que o objeto da contratação se refere exclusivamente ao fornecimento de bens de consumo, não envolvendo prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nem atividades que demandem soluções técnicas complexas ou inovadoras.

Dessa forma, conclui-se que os materiais técnicos e insumos hospitalares objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, possibilitando a definição objetiva de suas especificações e a comparação direta entre propostas, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos materiais técnicos e insumos hospitalares constantes no presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, por meio da área técnica responsável pela gestão e acompanhamento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde, considerando critérios técnicos, operacionais e administrativos relacionados à execução contínua dos serviços públicos de saúde.

Para definição dos quantitativos estimados, foram considerados o consumo histórico dos materiais utilizados pelas unidades de saúde municipais, a média de atendimentos realizados, a demanda operacional das equipes multiprofissionais, o perfil assistencial da rede municipal, a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança e a prevenção de situações de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Também foram observadas as necessidades específicas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Unidades de Saúde da Família localizadas em áreas urbanas e rurais, bem como o Hospital Municipal Luiz Carlos de Sousa, considerando a rotina de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, assistência hospitalar, serviços de enfermagem, administração de medicamentos, curativos, atendimentos de urgência e emergência e demais atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública municipal.

A metodologia utilizada buscou assegurar quantitativos compatíveis com a realidade operacional do Município, evitando tanto aquisições insuficientes, que possam ocasionar desabastecimento e interrupção dos serviços públicos de saúde, quanto quantitativos excessivos, que possam gerar desperdícios, vencimento de materiais ou inadequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que parte da demanda atualmente vem sendo atendida por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025. Contudo, verificou-se que os quantitativos disponíveis nos contratos vigentes não serão suficientes para suprir integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o encerramento do exercício, além de não contemplarem todos os itens atualmente necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde, motivo pelo qual a Administração realizou a consolidação prévia das necessidades futuras da contratação.

Considerando a natureza continuada do objeto, a elevada rotatividade dos materiais e insumos hospitalares, bem como a impossibilidade de interrupção dos serviços públicos de saúde, os quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram planejados de forma a garantir abastecimento contínuo e adequado das unidades municipais durante a vigência da futura contratação.

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem as necessidades administrativas e assistenciais efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A relação detalhada dos itens, respectivos quantitativos e unidades de medida encontra-se consolidada ao final deste Estudo Técnico Preliminar, conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD apresentado pela área demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

LEVANTAMENTO DA ESTRUTURA DE SAÚDE DE OURÉM/PA

Nº	Unidade/Estabelecimento	Endereço/localidade	Horário informado
1	Central de Abastecimento Farmacêutico de Ourém	Rua Luiz de Moura – Centro	Segunda a sexta, 07h às 18h
2	Central de Regulação de Ourém	Travessa Cipriano Santos – Centro	Segunda a sexta, 07h às 18h
3	Centro de Atenção Psicossocial de Ourém	Rua Lauro Sodré – Cruzeiro	Segunda a sexta, 07h às 18h
4	Centro de Fisioterapia de Ourém	Rua Luiz e Moura – Centro	Segunda a sexta, 07h às 13h
5	CLIMEFO	Rua Felipe Nery – Porão	Segunda a sexta, 07h às 18h
6	CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento de Ourém	Rua Cipriano Santos – Centro	Segunda a sexta, 07h às 18h
7	Equipe Multiprofissional eMulti	Travessa Cipriano Santos – Centro	Segunda a sexta, 07h às 18h
8	Hospital Municipal Luiz Carlos de Sousa	Rua Luiz de Moura – Centro	Segunda a sexta, 07h às 13h
9	Laboratório Citopatológico Roberta Simoa	Hermenegildo Alves – Sousa	Segunda a sexta, 07h às 18h
10	Laboratório de Prótese Dentária de Ourém	Travessa Tembés – Centro	Segunda a sexta, 08h às 14h
11	Laboratório Nossa Senhora da Conceição	Tembés – Terminal	Segunda a sexta, 07h às 18h
12	Secretaria Municipal de Saúde de Ourém	Travessa Cipriano Santos – Centro	Segunda a sexta, 07h às 18h
13	USF Antonia Miranda dos Santos	Vila do Rio Grande – Rio Grande	Segunda a sexta, 07h às 13h
14	USF Antonio Almir Aires	Travessa Tembés – Centro	Segunda a sexta, 07h às 13h
15	USF Miguel Ferreira Rosa	Vila do Puraquequarinha – Puraquequarinha	Segunda a sexta, 07h às 18h
16	USF Paula de Jesus Saavedra	Vila do Tupinambá – Vila	Segunda a sexta, 07h às 18h
17	USF Raimunda Moreira do Nascimento	Travessa Cipriano Santos – Centro	Segunda a sexta, 07h às 13h
18	USF Rogerdson Raimundo Barros	PA-124 – Zona Rural	Segunda a sexta, 07h às 13h
19	USF Rubens Norberto Soares	Rua Hermenegildo Alves – Dom Elizeu	Segunda a sexta, 07h às 18h
20	USF Simão Thadeu de Jesus	Rua Padre Ângelo Moreti – Souza Pantanal	Segunda a sexta, 07h às 13h
21	Unidade de Vigilância em Saúde de Ourém	Travessa Cipriano Santos – Centro	Segunda a sexta, 07h às 13h
22	USB 317 – Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Rua Luiz de Moura – Centro	Segunda a sexta, 07h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Síntese técnica

A rede municipal de saúde de Ourém/PA apresenta estrutura composta por unidades de assistência hospitalar, atenção primária, serviços especializados, apoio diagnóstico, vigilância em saúde, regulação, abastecimento farmacêutico e atendimento móvel de urgência.

Do levantamento realizado, destacam-se:

Tipo de estrutura	Quantidade identificada
Hospital municipal	1
Unidades de Saúde da Família – USF	8
Laboratórios/serviços de apoio diagnóstico ou produção	3
Serviços especializados/assistenciais	4
Estruturas administrativas, regulação, vigilância e abastecimento	5
Serviço móvel de urgência	1
Total geral identificado	22 unidades/serviços

O Município de Ourém/PA dispõe de rede municipal de saúde composta por unidades assistenciais, hospitalares, básicas, especializadas, laboratoriais, administrativas e de apoio operacional, totalizando 22 unidades/serviços cadastrados na página oficial da Prefeitura Municipal.

A estrutura identificada compreende o Hospital Municipal Luiz Carlos de Sousa, unidades de saúde da família localizadas na sede e em localidades rurais, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Fisioterapia, Centro de Testagem e Aconselhamento, laboratórios, unidade de vigilância em saúde, central de regulação, central de abastecimento farmacêutico, Secretaria Municipal de Saúde e unidade de serviço de atendimento móvel de urgência.

Essa composição demonstra que a Secretaria Municipal de Saúde possui rede de atendimento distribuída em diferentes frentes assistenciais e territoriais, demandando abastecimento regular de materiais técnicos e insumos hospitalares para manutenção dos atendimentos clínicos, ambulatoriais, hospitalares, laboratoriais, preventivos, de urgência, emergência, vigilância e demais serviços públicos de saúde prestados à população

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abaixador de língua - em plástico- c/100	PACOTE	500,00
2	Agulha desc. 13 x 4,5 caixa com 100 und.	CAIXA	300,00
3	Agulha desc. 20 x 5,5 caixa com 100 und.	CAIXA	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

4	Agulha desc. 25x7 caixa com 100 und.	CAIXA	300,00
5	Agulha desc. 30x7 caixa com 100 und.	CAIXA	300,00
6	Agulha desc. 30x8 caixa com 100 und.	CAIXA	300,00
7	Agulha desc. 40x12, caixa com 100 und.	CAIXA	300,00
8	Álcool gel 70% (500g), caixa com 12 und.	CAIXA	30,00
9	Álcool líquido 70% 1000 ml, caixa com 12 und.	CAIXA	200,00
10	Álcool líquido 96% 1000 ml, caixa com 12 und.	CAIXA	100,00
11	Algodão hidrófilo não estéril	ROLO	800,00
12	Atadura de crepe 10 cm x 3,0 MT 09fios c/12	UNIDADE	8.000,00
13	Atadura de crepe 15 cm x 3,0 MT 09fios c/12	UNIDADE	8.000,00
14	Atadura de crepe 20 cm x 3,0MT 13fios c/12	UNIDADE	8.000,00
15	Atadura gessada 10 cm RL	ROLO	500,00
16	Campo operatório (50x50) – estéril – pacote c/5 und	PACOTE	300,00
17	Campo cirúrgico fenestrado 50x50	PACOTE	300,00
18	Cânula de guedel em PVC, jogo com 8 peças.	UNIDADE	50,00
19	Cateter p/oxigênio tipo óculos estéril – adulto	UNIDADE	4.000,00
20	Cateter p/oxigênio tipo óculos estéril – infantil	UNIDADE	2.000,00
21	Manitol 20% 250 ml, solução injetável, sistema fechado	UNIDADE	1.000,00
22	Solução fisiológica garrafa de 500 ml para lavagem	CAIXA	100,00
23	Cateter intravenoso TAM. 18	UNIDADE	3.000,00
24	Cateter intravenoso TAM. 20	UNIDADE	3.000,00
25	Cateter intravenoso TAM. 22	UNIDADE	3.000,00
26	Cateter intravenoso TAM. 24	UNIDADE	3.000,00
27	CLAMP umbilical – Cord clamp – estéril	UNIDADE	2.000,00
28	Coletor de urina infantil	UNIDADE	1.000,00
29	Coletor de mat. perfuro cortante 07 litros	UNIDADE	3.000,00
30	Coletor de mat. Perfuro – cortante 13 litros.	UNIDADE	3.000,00
31	Coletor de mat. Perfuro - cortante 20 litros	UNIDADE	2.500,00
32	Coletor de urina sist. fech. 2 LT– com filtro	UNIDADE	3.000,00
33	Coletor de urina sist. aberto. 2 LT– sem filtro.	UNIDADE	2.000,00
34	Compressa cirúrgica (45x50)	PACOTE	1.000,00
35	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 11 ² fios /CM ²	PACOTE	5.000,00
36	Dreno de penrose n° 01	UNIDADE	200,00
37	Dreno de penrose n°02	UNIDADE	200,00
38	Kit Estetoscópio (tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" PVC, auscultador: auscultador duplo aço inox) + Esfigmomanômetro (ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 MMHG, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal) tamanho: adulto.	UNIDADE	150,00
39	Equipo macro flexível – simples	UNIDADE	20.000,00
40	Equipo micro flexível – simples	UNIDADE	3.000,00
41	Escalpe n.19g PVC – estéril	UNIDADE	5.000,00
42	Escalpe n.21g PVC – estéril	UNIDADE	6.000,00
43	Escalpe n.23g PVC – estéril	UNIDADE	20.000,00
44	Escalpe n.25g PVC – estéril	UNIDADE	12.000,00
45	Escalpe n.27g PVC – estéril	UNIDADE	3.000,00
46	Espadrado 10 cm x 4,5MT c/capa	ROLO	8.000,00
47	Fio nylon 2-0 ag. 3,5cm cortante –.	UNIDADE	1.200,00
48	Fio nylon 3-0 ag. 3,5cm cortante –.	UNIDADE	1.200,00
49	Fio nylon 4-0 ag. 3,0cm cortante –	UNIDADE	1.200,00
50	Fio nylon 5-0 AG. 3,0cm cortante –	UNIDADE	1.200,00
51	Fio seda preta 2-0 s/ag –	UNIDADE	1.200,00
52	Fio seda preta 3-0 AG. 3,0cm	UNIDADE	1.200,00
53	Fio seda 1-0 – c/2 0,65mm	UNIDADE	1.200,00
54	Fio catgut simples 2-0	UNIDADE	1.200,00
55	Fio catgut simples 3-0	UNIDADE	1.200,00
56	Fio catgut cromado 0	UNIDADE	1.200,00
57	Fio catgut cromado 1	UNIDADE	1.200,00
58	Fita microporosa branca 2,5 x 4,5MT	ROLO	3.000,00
59	Fita microporosa branca 10 cm x 4,5mt	ROLO	2.000,00
60	Fita zebrada para autoclave. 19 mm x 30m	ROLO	1.000,00
61	Gaze em rolo 09 fios – 90x50mt	ROLO	5.000,00
62	Gel para ultrassom 1 L	UNIDADE	1.000,00
63	Kit ginecológico TAM. p – estéril	UNIDADE	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

64	Kit ginecológico TAM. m – estéril	UNIDADE	5.000,00
65	kit papa Nicolau TAM. g– estéril	UNIDADE	4.000,00
66	Tira teste de glicemia capilar ON CALL PLUS	UNIDADE	25.000,00
67	Monitor On Call plus com 1 monitor On Call Plus + 1 Estojo + 1 Manual.	UNIDADE	200,00
68	Lamina de bisturi 10 cx 100un	CAIXA	100,00
69	Lamina de bisturi 11 cx 100un	CAIXA	100,00
70	Lamina de bisturi 15 cx 100un	CAIXA	100,00
71	Lamina de bisturi 20 cx 100un	CAIXA	100,00
72	Lamina de bisturi 21 cx 100un	CAIXA	100,00
73	Lamina de bisturi 22 cx 100un	CAIXA	100,00
74	Lamina de bisturi 23 cx 100un	CAIXA	100,00
75	Lamina de bisturi 24 cx 100un	CAIXA	100,00
76	Lanceta descartável c/ 100 und – estéril	CAIXA	500,00
77	Lençol de maca 50 cm x 70 Mt cx c/10 UND.	CAIXA	400,00
78	Luva cirúrgica estéril nr.7,0 Par	UNIDADE	1.500,00
79	Luva cirúrgica estéril nr.7,5 Par	UNIDADE	1.500,00
80	Luva cirúrgica estéril nr. 8,0 Par	UNIDADE	1.500,00
81	Luva cirúrgica estéril nr. 8,5 par	UNIDADE	1.500,00
82	Luva para procedimento G cx com 100 und	CAIXA	300,00
83	Luva para procedimento M com 100 und	CAIXA	3.500,00
84	Luva para procedimento P com 100 und	CAIXA	3.500,00
85	Mascara desc. simpl. c/elástico – branca – c/100 und	UNIDADE	10.000,00
86	Oxímetro digital de dedo	UNIDADE	50,00
87	Papel grau cirúrgico TAM. 45 cm x 100mt (400mmx100m)	ROLO	100,00
88	PVPI degermante 1000 ml	UNIDADE	48,00
89	PVPI tópico solução aquosa 1000 ml	UNIDADE	48,00
90	Digliconato de clorexidina 2% c/ tensoativo 329(degermante) 1000 ML	UNIDADE	48,00
91	Seringa desc. 01 ml s/ag.	UNIDADE	30.000,00
92	Seringa desc. 03 ml s/ag	UNIDADE	30.000,00
93	Seringa desc. 05 ml s/ag	UNIDADE	35.000,00
94	Seringa desc. 10 ml s/ag com rosca	UNIDADE	25.000,00
95	Seringa desc. 20 ml s/ag com rosca	UNIDADE	40.000,00
96	Sonda de aspiração nº 05	UNIDADE	500,00
97	Sonda de aspiração nº 06	UNIDADE	500,00
98	Sonda de aspiração nº 08	UNIDADE	500,00
99	Sonda de aspiração nº 14	UNIDADE	500,00
100	Sonda de aspiração nº 16	UNIDADE	500,00
101	Sonda de aspiração nº 10	UNIDADE	500,00
102	Sonda de foley nº 08	UNIDADE	1.000,00
103	Sonda de foley nº 10	UNIDADE	2.000,00
104	Sonda de foley nº 12	UNIDADE	2.000,00
105	Sonda de foley nº 14	UNIDADE	1.000,00
106	Sonda de foley nº 16	UNIDADE	2.000,00
107	Sonda de foley nº 18	UNIDADE	2.000,00
108	Sonda nasogastrica longa nº08	UNIDADE	1.000,00
109	Sonda nasogastrica longa nº10	UNIDADE	1.000,00
110	Sonda nasogastrica longa nº12	UNIDADE	1.000,00
111	Sonda nasogastrica longa nº14	UNIDADE	1.000,00
112	Sonda nasogastrica longa nº16	UNIDADE	2.000,00
113	Sonda nasogastrica longa nº18	UNIDADE	2.000,00
114	Sonda nasogastrica longa nº20	UNIDADE	2.000,00
115	Sonda nasogastrica curta nº08	UNIDADE	1.000,00
116	Sonda nasogastrica curta nº10	UNIDADE	1.000,00
117	Sonda nasogastrica curta nº14	UNIDADE	800,00
118	Sonda nasogastrica curta nº16	UNIDADE	800,00
119	Sonda nasogastrica curta nº18	UNIDADE	800,00
120	Sonda nasogastrica curta nº20	UNIDADE	800,00
121	Sonda retal nº 06	UNIDADE	500,00
122	Sonda retal nº 08	UNIDADE	500,00
123	Sonda retal nº 10	UNIDADE	500,00
124	Sonda retal nº 12	UNIDADE	500,00
125	Sonda uretral nº06	UNIDADE	500,00
126	Sonda uretral nº10	UNIDADE	500,00
127	Sonda uretral nº08	UNIDADE	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

128	Sonda uretral n°12	UNIDADE	1.500,00
129	Termômetro digital – axilar	UNIDADE	200,00
130	Termôhigrometro de ambiente – digital (Mede Temperatura E Umidade)	UNIDADE	50,00
131	Torneirinha três vias luerslip	UNIDADE	2.000,00
132	Touca sanf. Desc. branca - c/elástico 30gr - c/100 und	PACOTE	200,00
133	Tubo endotraqueal com conector n°2,5	UNIDADE	500,00
134	Tubo endotraqueal com conector n° 2,0	UNIDADE	500,00
135	Tubo endotraqueal com conector n°3,5	UNIDADE	500,00
136	Tubo endotraqueal com conector n°3,0	UNIDADE	500,00
137	Tubo endotraqueal com conector n° 4,5	UNIDADE	500,00
138	Tubo endotraqueal com conector n° 4,0	UNIDADE	500,00
139	Tubo endotraqueal com conector n° 5,0	UNIDADE	500,00
140	Tubo endotraqueal com conector n° 5,5	UNIDADE	500,00
141	Tubo endotraqueal com conector n° 6,5	UNIDADE	500,00
142	Tubo endotraqueal com conector n° 6,0	UNIDADE	500,00
143	Tubo endotraqueal com conector n° 7,5	UNIDADE	500,00
144	Tubo endotraqueal com conector n° 7,0	UNIDADE	500,00
145	Tubo endotraqueal com conector n° 8,0	UNIDADE	500,00
146	Vicrly 1-0 / poliglactina trançada	CAIXA	40,00
147	Vicrly 2-0 / poliglactina trançada	CAIXA	20,00
148	Vicrly 0 / poliglactina trançada	CAIXA	40,00
149	Vicrly 3 / poliglactina trançada	CAIXA	20,00
150	Agulha espinhal n.25G	UNIDADE	500,00
151	Agulha espinhal n.26G	UNIDADE	500,00
152	Agulha espinhal n.27G	UNIDADE	500,00
153	Fixador de células para PCCU em spray.	UNIDADE	200,00
154	Revelador p/ revelação automático galão 13L	UNIDADE	30,00
155	Fixador p/ revelação automático galão 13L	UNIDADE	30,00
156	Filme para Raios-X 18 x24 cm cx/100und	CAIXA	40,00
157	Filme para Raios-X 24 x 30 cm cx/100und	CAIXA	50,00
158	Filme para Raios-X 30 x 40 cm cx/100und	CAIXA	30,00
159	Filme para Raios-X 35 x 35 cm cx/100und	CAIXA	30,00
160	Agulha 4 mm X 0,23 Mm Para Caneta De Insulina. CX COM 100 UND	CAIXA	500,00

8. COMPOSIÇÕES DA SOLUÇÃO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

A solução proposta para a presente contratação consiste na realização de procedimento licitatório visando a aquisição parcelada de materiais técnicos e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, garantindo abastecimento contínuo das unidades de saúde da rede municipal durante a vigência da futura contratação.

A solução contempla o fornecimento de materiais de consumo utilizados nas rotinas assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, laboratoriais e operacionais das unidades de saúde, incluindo materiais de enfermagem, materiais para curativos, materiais cirúrgicos, materiais para administração de medicamentos, materiais utilizados em urgência e emergência, equipamentos auxiliares, insumos laboratoriais e demais itens indispensáveis à continuidade dos serviços públicos de saúde.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, observando critérios de qualidade, rastreabilidade, segurança sanitária, regularidade perante a ANVISA e conformidade técnica com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

8.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA OS ITENS SELECIONADOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Os itens selecionados para a presente contratação deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Abaixador de língua em plástico, embalagem com 100 unidades;
- Agulhas descartáveis em diferentes calibres e medidas, estéreis, atóxicas, embalagem contendo 100 unidades;
- Álcool em gel 70%, embalagem de 500g;
- Álcool líquido 70% e 96%, embalagem de 1000 ml;
- Algodão hidrófilo não estéril em rolo;
- Ataduras de crepe em diferentes dimensões e gramaturas;
- Atadura gessada em rolo;
- Campo operatório estéril;
- Campo cirúrgico fenestrado;
- Cânula de Guedel em PVC;
- Cateter para oxigênio tipo óculos adulto e infantil;
- Cateter intravenoso em diferentes tamanhos;
- Clamp umbilical estéril;
- Coletores para materiais perfurocortantes em diferentes capacidades;
- Coletores de urina sistemas aberto e fechado;
- Compressas de gaze estéril;
- Compressas cirúrgicas;
- Drenos de Penrose;
- Kit contendo estetoscópio e esfigmomanômetro;
- Equipos macro e microgotas;
- Escalpes em diferentes calibres;
- Esparadrapo impermeável;
- Fios cirúrgicos diversos;
- Fitas microporosas;
- Fita para autoclave;
- Gaze em rolo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

- Gel para ultrassonografia;
- Kits ginecológicos e kits para PCCU;
- Tiras reagentes para glicemia capilar compatíveis com aparelho ON CALL PLUS;
- Monitores de glicemia compatíveis;
- Lâminas de bisturi em diferentes numerações;
- Lancetas descartáveis estéreis;
- Lençóis descartáveis para maca;
- Luvas cirúrgicas estéreis;
- Luvas para procedimento;
- Máscaras descartáveis;
- Oxímetro digital de dedo;
- Papel grau cirúrgico;
- PVPI degermante e tópico;
- Digliconato de clorexidina;
- Seringas descartáveis em diferentes capacidades;
- Sondas de aspiração;
- Sondas Foley;
- Sondas nasogástricas longas e curtas;
- Sondas retais;
- Sondas uretrais;
- Termômetros digitais;
- Termohigrômetro digital;
- Torneirinha três vias;
- Touca descartável sanfonada;
- Tubos endotraqueais em diferentes tamanhos;
- Fios de poliglactina trançada;
- Agulhas espinhais;
- Fixador celular para PCCU;
- Revelador e fixador para revelação automática;
- Filmes para Raios-X em diferentes dimensões;
- Agulhas para caneta de insulina.

Todos os materiais deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

- possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA, quando aplicável;
- apresentar embalagem íntegra e identificação do fabricante;
- possuir prazo de validade compatível com o período de utilização pela Administração;
- atender às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento;
- possuir rastreabilidade e procedência comprovada;
- atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

8.1.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO DOS ITENS:

A seleção dos materiais técnicos e insumos hospitalares constantes no presente Estudo Técnico Preliminar foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, por meio da área técnica competente, considerando as necessidades operacionais e assistenciais das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

Para definição dos itens selecionados, foram observadas as demandas rotineiras das unidades de saúde, o perfil dos atendimentos realizados, a natureza dos procedimentos executados pelas equipes multiprofissionais, o histórico de consumo dos materiais, a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo das unidades e a indispensabilidade dos itens para o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde.

A composição da solução buscou contemplar materiais técnicos e insumos hospitalares utilizados em diferentes frentes assistenciais da rede municipal, incluindo atendimentos ambulatoriais, assistência hospitalar, procedimentos clínicos, administração de medicamentos, curativos, serviços de enfermagem, urgência e emergência, acompanhamento de pacientes, ações preventivas e demais atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os itens selecionados foram definidos considerando critérios de funcionalidade, padronização, segurança sanitária, compatibilidade técnica, eficiência operacional e adequação às necessidades efetivamente identificadas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, buscou-se selecionar materiais amplamente comercializados no mercado nacional, com especificações usuais e padronizadas, permitindo maior competitividade no certame, ampliação da disputa entre fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e segurança dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A definição dos itens também observou critérios relacionados à economicidade e planejamento administrativo, evitando aquisições desnecessárias, quantitativos incompatíveis com a demanda real ou inclusão de materiais sem utilização efetiva na rotina operacional da rede municipal de saúde.

Ressalta-se, ainda, que determinados itens foram mantidos em razão da necessidade de compatibilidade com equipamentos, procedimentos e protocolos já utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em materiais destinados a monitoramento glicêmico, assistência hospitalar, procedimentos clínicos e utilização pelas equipes assistenciais.

A seleção dos materiais buscou, ainda, garantir suporte adequado às unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, considerando as características territoriais da rede municipal e a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo das unidades de saúde distribuídas em diferentes localidades.

Dessa forma, conclui-se que os itens constantes na presente contratação refletem as necessidades técnicas e operacionais efetivamente identificadas pela Administração Pública, sendo indispensáveis para assegurar continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população do Município de Ourém/PA.

8.1.2. NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE REGISTRO OU CERTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA

Considerando a natureza dos materiais técnicos e insumos hospitalares objeto da presente contratação, mostra-se necessária a exigência de comprovação de registro, cadastro, notificação ou regularização sanitária junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, como medida indispensável à garantia da qualidade, segurança, eficácia e regularidade dos produtos destinados à utilização no âmbito da rede pública municipal de saúde.

A exigência encontra fundamento na legislação sanitária vigente, especialmente na Lei Federal nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, bem como na Lei Federal nº 9.782/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e estabelece as competências da ANVISA no controle e fiscalização sanitária desses produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Além disso, a exigência guarda conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao dever da Administração Pública de assegurar contratações eficientes, seguras e adequadas ao interesse público, observando critérios de qualidade, segurança e atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao objeto contratado.

Os materiais técnicos e insumos hospitalares previstos nesta contratação possuem utilização direta em procedimentos clínicos, hospitalares, ambulatoriais e assistenciais, sendo empregados em atendimentos realizados nas unidades de saúde municipais, circunstância que exige observância rigorosa das normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à fabricação, armazenamento, transporte, rastreabilidade e comercialização dos produtos.

A ausência de regularização sanitária dos produtos perante a ANVISA poderá representar riscos à saúde pública, à segurança dos pacientes e dos profissionais da saúde, além de comprometer a qualidade dos serviços assistenciais ofertados pela Administração Municipal.

Dessa forma, a exigência de apresentação de registro, cadastro, notificação ou documento equivalente emitido pela ANVISA, quando aplicável ao item fornecido, visa assegurar que os materiais adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e conformidade sanitária exigidos pela legislação brasileira.

Ressalta-se que, para os itens legalmente dispensados de registro sanitário, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da respectiva dispensa, nos termos da regulamentação vigente expedida pela ANVISA, garantindo à Administração Pública a adequada verificação da regularidade sanitária dos produtos ofertados.

Ademais, poderá ser exigida da empresa fornecedora a comprovação de regularidade sanitária de funcionamento, mediante apresentação de Alvará/Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando aplicável ao ramo de atividade exercido pela licitante, em conformidade com a legislação sanitária vigente e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes.

Assim, a exigência de regularização sanitária junto à ANVISA mostra-se medida necessária, proporcional e plenamente compatível com a natureza do objeto contratado, visando resguardar o interesse público, garantir segurança assistencial, assegurar a qualidade dos produtos adquiridos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

preservar a integridade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Ourém/PA.

ITEM / GRUPO DE ITENS	SITUAÇÃO SANITÁRIA JUNTO À ANVISA
Agulhas descartáveis	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Agulhas espinhais	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Agulhas para caneta de insulina	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Ataduras de crepe	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Ataduras gessadas	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Campo operatório estéril	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Campo cirúrgico fenestrado	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Cânula de Guedel	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Cateter para oxigênio	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Cateter intravenoso	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Clamp umbilical	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Coletor de urina	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Coletor perfurocortante	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Compressa de gaze	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Compressa cirúrgica	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Dreno Penrose	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Estetoscópio	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Esfigmomanômetro	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Equipo macro e microgotas	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Escalpes	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Esparadrapo	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Fios cirúrgicos (nylon, seda, catgut, poliglactina)	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Fitas microporosas	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Fita para autoclave	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Gaze em rolo	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Kits ginecológicos	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Kits PCCU	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Tiras teste glicemia	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Monitor de glicemia	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Lâminas de bisturi	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Lancetas descartáveis	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Luvas cirúrgicas	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Luvas para procedimento	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Máscaras descartáveis	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Oxímetro digital	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Papel grau cirúrgico	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Seringas descartáveis	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Sondas de aspiração	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Sondas Foley	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Sondas nasogástricas	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Sondas retais	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Sondas uretrais	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Termômetro digital	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Termohigrômetro digital	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Torneirinha três vias	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Tubos endotraqueais	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Filmes para Raios-X	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Fixador celular PCCU	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Manitol solução injetável	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Solução fisiológica	Obrigatório registro/cadastro/notificação
Abaixador de língua em plástico	Isento de registro sanitário*
Algodão hidrófilo comum	Isento de registro sanitário*
Lençol descartável para maca	Isento de registro sanitário*
Touca descartável	Isento de registro sanitário*
Gel para ultrassonografia	Pode ser isento, conforme enquadramento ANVISA*
Álcool gel 70%	Regulamentado como saneante*
Álcool líquido 70% e 96%	Regulamentado como saneante*
PVPI degermante	Pode possuir notificação/registro conforme fabricante*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

PVPI tóxico	Pode possuir notificação/registro conforme fabricante*
Digliconato de clorexidina	Pode possuir notificação/registro conforme fabricante*
Revelador radiológico	Pode ser isento ou saneante, conforme classificação*
Fixador radiológico	Pode ser isento ou saneante, conforme classificação*

8.1.3. PRAZO DE VALIDADE DOS INSUMOS

Considerando que o objeto da presente contratação envolve o fornecimento de materiais técnicos e insumos hospitalares destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA, torna-se necessária a definição de critérios mínimos relacionados ao prazo de validade dos produtos, visando garantir segurança sanitária, qualidade dos materiais, eficiência no controle de estoque e adequada utilização dos insumos no âmbito dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo institucional da rede municipal de saúde, contado a partir da data de entrega, assegurando que os materiais possam ser utilizados integralmente dentro de seu período de eficácia, segurança e regularidade sanitária.

Para os produtos que possuam prazo de validade definido pelo fabricante, deverá ser observado que, no momento da entrega, os itens apresentem validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade originalmente estabelecido pelo fabricante, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela contratada e previamente aceitas pela Administração Pública.

Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e em perfeitas condições de armazenamento e transporte, contendo obrigatoriamente informações relacionadas a:

- Identificação do produto;
- Número do lote de fabricação;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Identificação do fabricante ou importador;
- Número de registro, cadastro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável;
- Demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A observância dessas informações mostra-se indispensável para garantir a rastreabilidade dos produtos, possibilitando o adequado controle sanitário, gerenciamento de estoque, acompanhamento do consumo institucional e adoção de medidas preventivas em caso de eventuais irregularidades, recolhimentos sanitários ou desvios de qualidade identificados pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido, com prazo insuficiente para consumo institucional, com embalagens violadas, danificadas, sem identificação adequada ou em desconformidade com as exigências sanitárias e técnicas estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à contratada promover a substituição imediata dos itens recusados pela fiscalização contratual.

Além disso, os materiais fornecidos deverão observar condições adequadas de armazenamento, conservação e transporte, especialmente nos casos de produtos que demandem controle específico de temperatura, umidade ou proteção contra contaminação, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Assim, a exigência de prazo mínimo de validade e de condições adequadas de fornecimento visa assegurar a qualidade dos materiais técnicos e insumos hospitalares adquiridos, a segurança dos pacientes e profissionais da saúde, a adequada gestão dos estoques públicos e a continuidade eficiente dos serviços públicos de saúde prestados no Município de Ourém/PA.

8.2. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.2.1. FABRICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA

Os materiais técnicos e insumos hospitalares objeto da presente contratação deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade dos produtos disponibilizados no mercado.

Os produtos deverão possuir regularização sanitária válida, quando aplicável, bem como atender às exigências relacionadas à identificação de lote, prazo de validade, acondicionamento e rotulagem previstas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

8.2.2. FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA

Na etapa de fornecimento, os materiais deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de armazenamento e conservação, observando critérios técnicos relacionados à integridade física dos produtos, controle sanitário, temperatura, umidade e proteção contra contaminações, quando aplicável.

A contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, garantindo segurança e qualidade até o efetivo recebimento pela Administração Pública.

8.2.3. ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE

Após o recebimento, os materiais técnicos e insumos hospitalares serão armazenados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, observando procedimentos internos de controle de estoque, rastreabilidade, controle de validade, acondicionamento adequado e distribuição conforme as demandas operacionais da rede municipal.

O gerenciamento adequado do estoque busca evitar desperdícios, vencimentos prematuros, perdas de materiais e desabastecimento das unidades de saúde.

8.2.4. UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE

Os materiais e insumos hospitalares serão utilizados diretamente nas atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde, incluindo:

- Atendimentos ambulatoriais;
- Assistência hospitalar;
- Procedimentos clínicos;
- Administração de medicamentos;
- Serviços de enfermagem;
- Urgência e emergência;
- Curativos;
- Exames e procedimentos diversos;
- Acompanhamento de pacientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

- Ações preventivas e assistenciais.

Ressalta-se que grande parte dos itens possui natureza descartável, estéril e de uso único, exigindo reposição contínua em razão das normas sanitárias e dos protocolos de segurança assistencial.

8.2.5. DESCARTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

Após a utilização, os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente os materiais perfurocortantes, contaminados ou classificados como resíduos de serviços de saúde.

O descarte deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, incluindo regulamentações da ANVISA, CONAMA e demais órgãos competentes, visando minimizar riscos ambientais, sanitários e ocupacionais.

8.2.6. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

A análise do ciclo de vida do objeto demonstra que a contratação planejada contribui para:

- Continuidade dos serviços públicos de saúde;
- Manutenção do abastecimento das unidades;
- Redução de aquisições emergenciais;
- Melhor gestão de estoque;
- Racionalização do consumo;
- Maior eficiência administrativa;
- Segurança assistencial aos usuários do sus;
- Melhores condições operacionais às equipes de saúde.

8.2.7. RESUMO DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

ETAPA	DESCRIÇÃO
Fabricação	Produção dos materiais conforme normas técnicas e sanitárias vigentes
Regularização Sanitária	Registro, cadastro, notificação ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável
Transporte	Transporte adequado, preservando integridade e condições sanitárias dos produtos
Entrega	Recebimento dos materiais em embalagens íntegras e dentro do prazo de validade
Armazenamento	Controle de estoque, rastreabilidade, validade e acondicionamento adequado
Distribuição Interna	Distribuição às unidades de saúde conforme demanda operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Utilização	Uso contínuo nas atividades assistenciais e hospitalares da rede municipal
Descarte	Destinação adequada dos resíduos conforme normas sanitárias e ambientais
Controle Administrativo	Fiscalização contratual, controle de consumo e gestão operacional dos materiais

8.3. RECOMENDAÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS ITENS

Considerando que os materiais técnicos e insumos hospitalares objeto da presente contratação serão utilizados diretamente em atendimentos clínicos, ambulatoriais, hospitalares, procedimentos de enfermagem, urgência e emergência, curativos, administração de medicamentos, exames e demais atividades assistenciais da rede municipal de saúde, recomenda-se que sua utilização observe rigorosamente os protocolos técnicos, sanitários e operacionais aplicáveis aos serviços de saúde.

A utilização dos itens deverá ser realizada exclusivamente por profissionais habilitados, capacitados ou devidamente orientados para o manuseio de materiais hospitalares, observando-se a finalidade específica de cada produto, as orientações do fabricante, as boas práticas assistenciais, os protocolos internos da Secretaria Municipal de Saúde e as normas de segurança do paciente e biossegurança.

Os profissionais responsáveis pelo uso dos materiais deverão observar, antes da utilização, a integridade da embalagem, a identificação do produto, o número do lote, o prazo de validade, as condições de armazenamento, a esterilidade, quando aplicável, e a compatibilidade do item com o procedimento a ser realizado. Produtos com embalagem violada, danificada, sem identificação, com validade vencida ou com qualquer indício de irregularidade não deverão ser utilizados, devendo ser imediatamente segregados e comunicados ao setor responsável.

No caso de materiais estéreis, perfurocortantes, descartáveis ou de uso único, deverá ser rigorosamente observada a vedação de reutilização, salvo quando houver autorização expressa em norma técnica aplicável e protocolo institucional devidamente validado, o que não se aplica à maioria dos insumos hospitalares descartáveis. A reutilização indevida desses materiais pode comprometer a segurança dos pacientes e profissionais, além de elevar o risco de contaminação, infecção cruzada e eventos adversos.

Os materiais perfurocortantes, como agulhas, lâminas, escalpes, lancetas e itens similares, deverão ser manuseados com cautela, mediante observância das normas de biossegurança, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e descarte imediato em coletores apropriados, resistentes à perfuração e devidamente identificados, evitando-se riscos ocupacionais e acidentes de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Os insumos utilizados em administração de medicamentos, punções, curativos, sondagens, procedimentos invasivos ou qualquer atendimento com contato direto com o paciente deverão ser empregados conforme indicação técnica, protocolo assistencial e boas práticas clínicas, assegurando assepsia, rastreabilidade, controle de infecção e proteção à saúde do usuário.

Os profissionais também deverão observar as condições adequadas de conservação dos materiais durante o uso, evitando exposição indevida a calor, umidade, luz solar direta, superfícies contaminadas ou qualquer condição que possa comprometer a qualidade, esterilidade, estabilidade ou segurança do produto.

Após a utilização, os resíduos gerados deverão ser descartados de acordo com sua classificação, especialmente os resíduos de serviços de saúde, materiais contaminados, perfurocortantes e produtos com risco biológico, observando as normas sanitárias, ambientais e os procedimentos internos de gerenciamento de resíduos adotados pela unidade de saúde.

Recomenda-se, ainda, que os setores responsáveis mantenham controle do consumo dos materiais, registrando saídas, utilização, perdas, vencimentos, eventuais não conformidades e necessidades de reposição, de modo a permitir planejamento adequado, racionalização do estoque e prevenção de desabastecimento.

Dessa forma, a correta utilização dos materiais técnicos e insumos hospitalares depende não apenas da qualidade dos produtos adquiridos, mas também do manuseio técnico e responsável pelos profissionais da rede municipal de saúde, garantindo segurança assistencial, proteção ocupacional, eficiência no uso dos recursos públicos e continuidade qualificada dos serviços prestados à população de Ourém/PA.

8.4. LOGÍSTICA TERRITORIAL PARA ENTREGA DOS BENS – MUNICÍPIO DE OURÉM

A análise logística territorial para a entrega dos materiais técnicos e insumos hospitalares considera as características geográficas, a infraestrutura de acesso e a necessidade de abastecimento regular das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA, integrante da Região Nordeste Paraense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

O Município dispõe de acesso terrestre regular por rodovias estaduais e vias municipais que interligam a sede aos principais centros de distribuição regional, possibilitando o transporte dos materiais por via rodoviária convencional. A malha viária de acesso à área urbana permite a circulação de veículos utilizados para entrega de cargas de pequeno e médio porte, compatíveis com a natureza, volume e forma de acondicionamento dos insumos hospitalares objeto da presente contratação.

O local indicado para entrega dos materiais, situado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Travessa Cipriano Santos, Centro, Ourém/PA, encontra-se em área urbana acessível, permitindo operações regulares de carga, descarga, conferência e recebimento dos produtos, sem necessidade de logística especial, travessias fluviais, balsas, equipamentos diferenciados ou outras medidas extraordinárias para viabilizar a entrega.

Considerando a natureza dos materiais técnicos e insumos hospitalares, o transporte deverá observar cuidados específicos quanto à integridade física, segurança sanitária e conservação dos produtos, especialmente no que se refere à proteção contra impactos, umidade, exposição solar direta, contaminação, violação de embalagens e variações bruscas de temperatura, quando aplicável.

Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, acondicionamento e segurança, de modo a preservar suas características originais, sua validade, sua esterilidade, quando exigida, e sua conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. Materiais estéreis, perfurocortantes, descartáveis, soluções, antissépticos, itens de uso hospitalar e produtos sujeitos a controle sanitário deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas.

Não se identificam, sob a perspectiva territorial, limitações estruturais relevantes que possam comprometer o transporte, a descarga ou o recebimento dos materiais no endereço indicado pela Administração. A logística de entrega poderá ser realizada por transporte rodoviário convencional, com previsibilidade operacional e sem imposição de custos adicionais extraordinários decorrentes de barreiras geográficas ou infraestrutura inadequada.

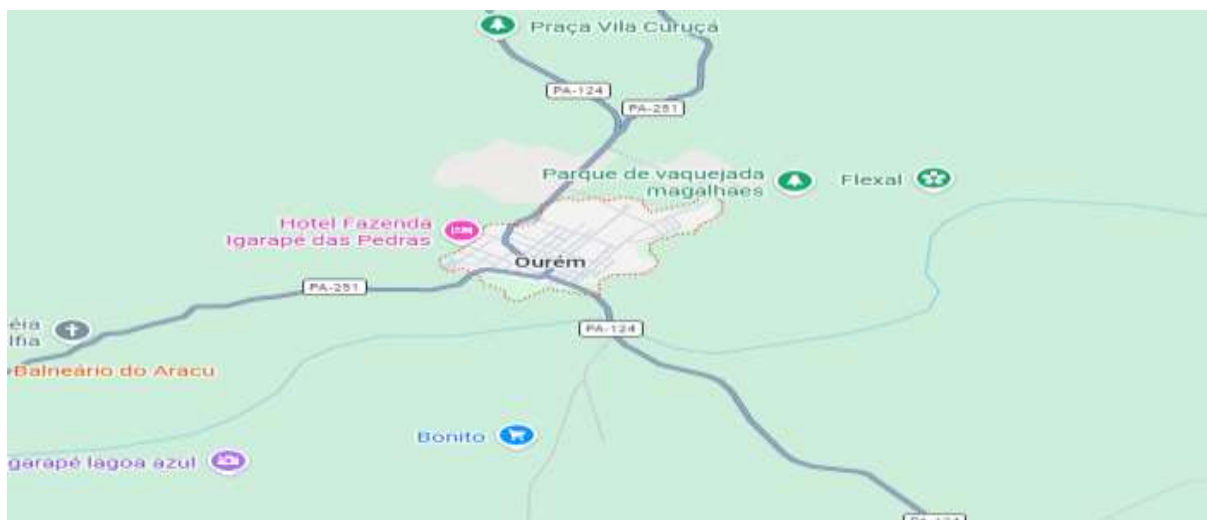
Ressalta-se, contudo, que, por se tratar de insumos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, o fornecedor deverá observar rigorosamente os prazos de entrega definidos no Termo de Referência, considerando que eventual atraso poderá comprometer o abastecimento das unidades, a continuidade dos atendimentos e a regular prestação dos serviços públicos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Dessa forma, sob o ponto de vista territorial e logístico, o Município de Ourém/PA apresenta condições adequadas ao recebimento dos materiais técnicos e insumos hospitalares objeto da presente contratação, inexistindo impedimentos geográficos ou estruturais que inviabilizem a execução contratual, desde que observados os cuidados sanitários, de acondicionamento, transporte e entrega compatíveis com a natureza dos produtos fornecidos.



LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

- Ourém é um município do estado do Pará, na Região Norte do Brasil
- Coordenadas aproximadas: latitude -1.54 e longitude -47.11
- Situa-se a cerca de 40 m de altitude

Ele fica na porção nordeste do estado, próximo de cidades como Santa Luzia do Pará, Capitão Poço e São Miguel do Guamá, todas a menos de ~45 km de distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

O Município de Ourém localiza-se a aproximadamente 190 km da capital Belém, com tempo médio de deslocamento terrestre estimado entre 3 e 4 horas, variando conforme as condições de tráfego, rota utilizada e período do ano, sendo o acesso realizado predominantemente por rodovias estaduais e federais que interligam a região nordeste paraense à capital.

9. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A definição da solução a ser adotada para a presente contratação foi realizada com base em análise técnica, jurídica, operacional e econômica das alternativas disponíveis à Administração Pública, considerando a natureza do objeto, a finalidade da contratação, a forma de consumo dos itens, a necessidade de abastecimento contínuo da rede municipal de saúde e a busca pela proposta mais vantajosa.

O objeto pretendido consiste na aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, abrangendo itens utilizados nas rotinas assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, serviços de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, urgência e emergência, exames, procedimentos clínicos e demais atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

Tais bens caracterizam-se, em regra, como bens comuns de consumo contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo comparação direta entre propostas e julgamento objetivo. Além disso, o art. 29 da referida Lei estabelece a adoção do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os itens pretendidos são amplamente comercializados no mercado nacional e regional por diversos fabricantes, distribuidores e empresas especializadas no fornecimento de produtos médico-hospitalares, não se tratando, portanto, de objeto singular, exclusivo ou predominantemente intelectual que justifique afastamento da competitividade ordinária.

Nesse contexto, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Solução 01 – Contratação por meio de Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação não se mostra adequada à presente demanda, considerando a extensão do objeto, a multiplicidade de itens, a natureza contínua do consumo, a necessidade de planejamento integrado do abastecimento e a provável repercussão econômica da contratação.

A aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares envolve elevado número de itens, diferentes categorias de produtos, entregas parceladas, controle de validade, rastreabilidade, regularização sanitária e atendimento contínuo de unidades de saúde urbanas e rurais. Nesse cenário, a utilização de dispensas sucessivas ou fragmentadas poderia comprometer o planejamento da Administração, reduzir a competitividade e gerar risco de fracionamento indevido da despesa.

Além disso, a dispensa de licitação, por sua natureza excepcional, deve ser utilizada apenas nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação, não sendo a via mais adequada quando há mercado competitivo, pluralidade de fornecedores e possibilidade de disputa regular por meio de procedimento licitatório.

No presente caso, como os materiais possuem especificações objetivas e ampla disponibilidade no mercado, a realização de licitação permite maior competição, melhor formação de preços, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação revela-se inadequada sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, especialmente diante da necessidade de aquisição planejada, ampla competição e controle formal dos quantitativos demandados.

Solução 02 – Contratação por Credenciamento

Também foi analisada a possibilidade de adoção do credenciamento como procedimento auxiliar. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento está previsto como procedimento auxiliar no art. 78 e disciplinado no art. 79, sendo cabível, em linhas gerais, nas hipóteses de contratação paralela e não excludente, seleção do contratado por terceiros ou em mercados fluidos. A contratação decorrente de credenciamento se vincula à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Apesar de juridicamente possível em situações específicas, o credenciamento não se mostra compatível com a presente contratação, pois o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, padronizáveis e comparáveis, cujo mercado permite disputa objetiva entre fornecedores.

No credenciamento, a lógica contratual pressupõe que todos os interessados que preencham os requisitos possam ser credenciados e eventualmente contratados, em condições previamente definidas pela Administração. Essa modelagem é mais adequada para hipóteses em que a competição tradicional não atende ao interesse público, como ocorre em determinadas prestações de serviços com contratação simultânea, seleção pelo usuário ou mercados com condições variáveis.

No presente caso, contudo, a Administração não pretende contratar todos os fornecedores habilitados, nem permitir escolha do fornecedor pelo usuário final, tampouco se trata de mercado fluido que inviabilize a fixação de condições objetivas para disputa. Ao contrário, os materiais técnicos e insumos hospitalares possuem especificações definíveis em edital, unidades de medida padronizadas, quantidades estimadas e possibilidade de julgamento objetivo por menor preço.

A adoção do credenciamento poderia fragilizar a obtenção da proposta mais vantajosa, pois afastaria a disputa competitiva entre licitantes para itens que, tecnicamente, comportam competição ordinária. Além disso, dificultaria a racionalização do fornecimento, o controle de preços unitários, a gestão de estoque e a definição de fornecedor responsável por cada item registrado.

Assim, o credenciamento não se apresenta como solução adequada, por inexistir inviabilidade de competição e por haver plena possibilidade de disputa regular mediante pregão eletrônico.

Solução 03 – Adesão à Ata de Registro de Preços de Outros Órgãos

A adesão à ata de registro de preços de outro órgão, embora admitida pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentada no âmbito federal pelo Decreto nº 11.462/2023, constitui medida acessória e condicionada à demonstração de compatibilidade do objeto, vantajosidade, disponibilidade de saldo, anuência do órgão gerenciador e concordância do fornecedor.

No caso concreto, essa alternativa não se revela a mais adequada. Registra-se que, no exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA utilizou a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 para atendimento de parte da demanda relacionada ao objeto ora analisado. Contudo, os contratos decorrentes da referida adesão, embora ainda vigentes até o presente momento, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

contemplam integralmente todos os materiais técnicos e insumos hospitalares atualmente necessários à rede municipal de saúde.

A experiência administrativa demonstrou que a adesão a ata preexistente possui limitações relevantes, especialmente porque a Administração aderente fica vinculada aos itens, especificações, marcas/modelos eventualmente registrados, quantitativos disponíveis, condições de fornecimento e saldo remanescente definidos em procedimento conduzido por outro órgão. Tal situação pode não refletir integralmente a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.

Além disso, verificou-se que os quantitativos decorrentes da Adesão nº 009/2025 não são suficientes para suprir a demanda da Secretaria até o encerramento do exercício, especialmente considerando que a vigência contratual findará antes do final do ano e que o fornecimento dos materiais técnicos e insumos hospitalares não pode sofrer interrupção, sob pena de comprometimento da assistência à saúde da população.

A nova contratação exige planejamento próprio, consolidação integral das necessidades da Secretaria, definição de itens efetivamente necessários, adequação dos quantitativos à realidade local, previsão de fornecimento parcelado e organização do abastecimento contínuo das unidades de saúde.

Dessa forma, embora a adesão à ata seja juridicamente possível, não se mostra a solução mais eficiente, vantajosa ou tecnicamente aderente para o presente caso, especialmente diante das limitações já observadas na contratação anterior e da necessidade de estruturação de procedimento próprio, ajustado à demanda real do Município.

Solução 04 – Realização de Licitação Própria na Modalidade Pregão Eletrônico

A realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, apresenta-se como a alternativa mais adequada para a presente contratação, considerando que o objeto consiste em bens comuns, padronizáveis, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de julgamento objetivo pelo critério de menor preço.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o pregão é modalidade aplicável à aquisição de bens e serviços comuns, sendo adequado quando os padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos no edital. O rito eletrônico também favorece a ampliação da competitividade, transparência, economicidade e rastreabilidade dos atos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A realização de licitação própria possibilita à Administração:

- Definir os itens conforme a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- Estabelecer especificações técnicas compatíveis com as necessidades da rede municipal;
- Estimar quantitativos com base no consumo histórico, demanda assistencial e necessidade de abastecimento contínuo;
- Ampliar a participação de fornecedores;
- Permitir disputa por lances sucessivos;
- Obter melhores preços;
- Assegurar julgamento objetivo por item;
- Reduzir riscos de desabastecimento;
- Garantir maior controle contratual e sanitário dos produtos;
- Evitar dependência de atas preexistentes que não contemplem integralmente a demanda municipal.

Além disso, o procedimento próprio permite maior aderência entre planejamento, edital, termo de referência, ata de registro de preços e execução contratual, assegurando que a contratação reflita efetivamente as necessidades da rede municipal de saúde de Ourém/PA.

Solução 05 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Considerando a natureza do objeto, a quantidade de itens, a impossibilidade de definir com absoluta precisão o consumo ao longo da vigência, a necessidade de entregas parceladas e a importância de evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, mostra-se recomendável a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços é adequado para contratações em que a Administração necessita registrar preços para aquisições futuras e parceladas, conforme demanda, especialmente quando se trata de bens de consumo recorrente e de utilização contínua por unidades públicas.

No presente caso, a adoção do SRP permite melhor gerenciamento dos estoques, solicitação gradual dos materiais conforme necessidade, redução de perdas por vencimento, maior flexibilidade administrativa e manutenção do abastecimento regular das unidades de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A utilização do SRP também se mostra coerente com o objeto, pois os materiais técnicos e insumos hospitalares possuem consumo variável, dependente da demanda assistencial, sazonalidade de atendimentos, rotinas hospitalares, procedimentos clínicos e eventuais necessidades emergenciais da rede municipal.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada, eficiente e segura para atender ao interesse público.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE COMPARATIVA

Após análise técnica das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para a Administração é a realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, julgamento por menor preço por item, visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais técnicos e insumos hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.

A dispensa de licitação não se mostra adequada em razão da amplitude do objeto, do risco de fracionamento, da existência de mercado competitivo e da necessidade de planejamento integrado. O credenciamento não se aplica, pois não há inviabilidade de competição, seleção por terceiros ou mercado fluido que justifique a contratação simultânea de múltiplos fornecedores sem disputa. A adesão à ata de terceiros, embora juridicamente possível, mostrou-se limitada diante da experiência da Adesão nº 009/2025, que não contemplou todos os itens necessários nem assegura quantitativos suficientes até o final do exercício.

Assim, o **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** apresenta-se como a solução mais vantajosa, por garantir competitividade, economicidade, planejamento, transparência, controle sanitário, adequação técnica dos itens e continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP como procedimento mais adequado para a futura e eventual aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens de consumo de uso contínuo, cuja demanda ocorre de forma sucessiva, variável e dependente da rotina assistencial das unidades de saúde, dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, procedimentos clínicos, serviços de enfermagem, urgência e emergência, curativos, administração de medicamentos, exames e demais atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços constitui procedimento adequado para contratações futuras e frequentes, especialmente quando a Administração necessita de fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva, situação compatível com a presente contratação, tendo em vista que os materiais técnicos e insumos hospitalares são utilizados de forma contínua pelas unidades de saúde, exigindo abastecimento regular e planejamento permanente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta, para a presente contratação, as seguintes vantagens:

a) Atendimento conforme a demanda real

Permite que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades de saúde, evitando aquisições desnecessárias, formação de estoque excessivo, desperdício de materiais e risco de vencimento de produtos com prazo de validade determinado.

b) Racionalização do processo de compras

Evita a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais da mesma natureza, proporcionando maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais, padronização das aquisições e melhor organização do abastecimento da rede municipal de saúde.

c) Economicidade e planejamento

Possibilita melhor programação das compras públicas, assegurando previsibilidade, controle do consumo, acompanhamento dos quantitativos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, especialmente diante da necessidade de manutenção contínua dos serviços essenciais de saúde.

d) Agilidade nas contratações futuras



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Uma vez concluído o procedimento licitatório e formalizada a Ata de Registro de Preços, as futuras contratações poderão ser realizadas com maior celeridade, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária.

e) Redução do risco de desabastecimento

A possibilidade de contratação parcelada ao longo da vigência da ata contribui para a manutenção do abastecimento regular das unidades de saúde, evitando interrupções nos atendimentos clínicos, hospitalares, ambulatoriais, de enfermagem, urgência e emergência, bem como em demais serviços assistenciais prestados à população.

f) Adequação à natureza do objeto

Os materiais técnicos e insumos hospitalares possuem consumo contínuo, recorrente e variável, sendo utilizados diariamente nas rotinas assistenciais da rede municipal de saúde. Essa característica torna o SRP instrumento adequado para compatibilizar a demanda institucional com o planejamento das aquisições.

g) Controle de estoque e prevenção de perdas

A adoção do SRP permite melhor controle do estoque público, possibilitando aquisições graduais e compatíveis com a capacidade de armazenamento da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo riscos de perdas, vencimentos, deterioração de embalagens e inadequado acondicionamento dos produtos.

h) Continuidade dos serviços públicos de saúde

Considerando que os materiais objeto da presente contratação são indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde, o Sistema de Registro de Preços contribui diretamente para a preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações decorrentes da ausência de insumos básicos e hospitalares.

Dessa forma, considerando a natureza dos materiais, a necessidade de fornecimento parcelado, o consumo contínuo e variável dos itens, a prevenção de desabastecimento e a conveniência



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

administrativa de manter instrumento apto a atender demandas futuras e sucessivas, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para a presente contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

9.1.1. DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da natureza continuada do objeto e da necessidade de manter a regularidade do abastecimento das unidades de saúde, registra-se a relevância de previsão, no planejamento da contratação, acerca da possibilidade jurídica de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis.

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

No contexto da presente contratação, a eventual prorrogação da ata, inclusive com manutenção dos quantitativos originalmente registrados, poderá revelar-se medida útil e vantajosa para a Administração, especialmente quando persistirem as necessidades que motivaram o registro de preços, desde que sejam observadas as condições legais, editalícias e administrativas pertinentes.

Para tanto, deverão ser observados, no momento oportuno, os seguintes requisitos:

- a. Demonstração formal da vantajosidade da manutenção da ata para a Administração;
- b. Comprovação da permanência de preços compatíveis com os praticados no mercado;
- c. Previsão expressa no edital e na ata quanto à possibilidade de prorrogação;
- d. Formalização do ato competente ainda no prazo de vigência da ata;
- e. Manutenção das condições que justificaram a adoção do Sistema de Registro de Preços;
- f. Persistência da necessidade de abastecimento regular de materiais técnicos e insumos hospitalares às unidades da rede municipal de saúde.

Importa destacar que a prorrogação da ata não ocorrerá de forma automática, dependendo de análise técnica, administrativa e, quando cabível, jurídica específica, a ser realizada à época própria, com base na conveniência, oportunidade e vantajosidade da medida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Assim, este Estudo Técnico Preliminar registra, por cautela e planejamento, a possibilidade jurídica de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, caso a Administração verifique, no momento oportuno, que tal medida atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.2. DO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços constitui instrumento de natureza administrativa destinado a registrar preços, fornecedores e condições para futuras contratações, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de contrato administrativo, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração, a natureza do fornecimento e as disposições previstas no edital, na ata e na legislação vigente.

No presente caso, o objeto consiste no fornecimento de materiais técnicos e insumos hospitalares destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, cuja utilização ocorre de forma contínua e indispensável à manutenção dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, o fornecimento caracteriza-se como fornecimento continuado, uma vez que sua interrupção pode comprometer diretamente a prestação regular dos serviços assistenciais ofertados à população.

Em razão dessa característica, os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão admitir prorrogações sucessivas de vigência, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, observadas as condições contratuais, a disponibilidade orçamentária, a manutenção dos preços compatíveis com o mercado e o limite máximo previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos por até 60 (sessenta) meses.

A prorrogação contratual dependerá de avaliação administrativa prévia quanto à permanência da necessidade pública, regularidade da execução contratual, manutenção das condições de preço, adequação do fornecimento, qualidade dos produtos entregues e atendimento às exigências sanitárias e técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Importa destacar que a vigência da Ata de Registro de Preços e a vigência dos contratos dela decorrentes possuem regimes jurídicos distintos. Enquanto a ata poderá ter vigência de até 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os contratos formalizados a partir dela poderão ter vigência própria e serem prorrogados conforme as regras aplicáveis aos contratos administrativos de fornecimento contínuo.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, associada à possibilidade de prorrogação contratual quando comprovadamente vantajosa, constitui mecanismo que contribui para a continuidade do abastecimento dos materiais técnicos e insumos hospitalares, para a eficiência administrativa, para a redução do risco de desabastecimento e para a manutenção regular dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Ourém/PA.

9.2. FORMA ELETRÔNICA

A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração. No presente caso, a escolha da modalidade eletrônica justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:

- ✓ **Maior publicidade e transparência**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;
- ✓ **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, sem limitações geográficas;
- ✓ **Redução de custos operacionais**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;
- ✓ **Celeridade processual**, com etapas automatizadas e maior controle dos prazos e atos praticados;
- ✓ **Rastreabilidade e segurança jurídica**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

9.3. TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Adota-se como tipo de julgamento menor preço por item, por se tratar de contratação de bens com especificações técnicas objetivas, devidamente descritas na planilha de itens que acompanha esta licitação, o que permite a comparação direta e isonômica entre as propostas apresentadas pelos licitantes. A escolha do critério menor preço por item mostra-se mais vantajosa à Administração porque:

- Amplia a competitividade, possibilitando que diferentes fornecedores participem do certame mesmo que não tenham capacidade de ofertar a totalidade dos itens, podendo disputar apenas aqueles em que possuem melhor condição comercial e logística;
- Reduz o risco de concentração em um único fornecedor, permitindo a distribuição do fornecimento entre várias empresas, o que contribui para a continuidade do atendimento das demandas e diminui o impacto de eventuais atrasos ou problemas pontuais com um determinado contratado;
- Favorece a obtenção de preços mais vantajosos, uma vez que cada item será disputado individualmente, permitindo que os licitantes concentrem seus melhores descontos nos itens em que possuem maior competitividade, refletindo em economia global para o Município;
- Garante maior aderência às necessidades das secretarias demandantes, pois possibilita o ajuste fino do resultado da licitação à realidade de consumo, evitando que itens pouco competitivos comprometam o conjunto da contratação;
- Assegura objetividade no julgamento, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e eficiência, uma vez que o critério de seleção está claramente definido e é facilmente verificável por todos os participantes.

Diante do exposto, o critério de julgamento pelo menor preço por item atende ao interesse público, promove a economicidade e respeita as diretrizes estabelecidas na legislação de regência das contratações públicas, mostrando-se o mais adequado para a natureza deste objeto.

10. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada com o objetivo de apurar o valor referencial para a futura aquisição de material técnico e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA, no âmbito do Processo Administrativo nº 0503001/2026/PMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi formalizada por meio de Justificativa e Relatório de Pesquisa de Preços, elaborada pela servidora Luahgata Pinheiro Ferreira, responsável pela pesquisa, sendo informado no relatório que a servidora foi designada em razão de sua expertise na área de cotação de preços, contribuindo para a avaliação das informações coletadas e seleção das fontes mais adequadas.

A pesquisa observou as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente quanto à necessidade de materialização da pesquisa de preços em documento próprio, indicação das fontes consultadas, metodologia utilizada, memória de cálculo e justificativa do método empregado para definição do valor estimado.

Para formação dos preços referenciais, foi utilizado o sistema Banco de Preços, com pesquisa realizada no período de 24/03/2026 a 07/05/2026, conforme relatório de cotação gerado em 07/05/2026, referente ao objeto “MATERIAL TÉCNICO E INSUMOS HOSPITALARES – 2026”.

A metodologia adotada considerou a coleta de preços em fontes diversificadas, abrangendo contratações públicas similares, valores registrados em bases públicas, preços constantes no Banco de Preços e cotações diretas com fornecedores, buscando compor uma cesta de preços compatível com o objeto, com a realidade do mercado e com as condições logísticas do Município de Ourém/PA.

No relatório de pesquisa, consta que foram utilizados como parâmetros valores praticados em licitações anteriores de outros órgãos públicos, destacando-se a Ata de Registro de Preços nº 05/2025 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Benevides/PA, CNPJ nº 13.707.794/0001-70, além de pesquisas realizadas diretamente na base do Banco de Preços.

Também foi realizada cotação direta com fornecedores, justificada pela necessidade de aproximação dos preços à realidade logística do Município de Ourém/PA, considerando custos de entrega, disponibilidade regional, condições de fornecimento e peculiaridades do objeto. Conforme o relatório, foram solicitadas cotações a diversas empresas, tendo constado expressamente as seguintes propostas consolidadas:

Empresa	CNPJ	Valor total cotado
Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda.	07.832.455/0001-12	R\$ 1.778.917,08
Mednordeste Comércio de Medicamentos Ltda.	14.202.227/0001-24	R\$ 2.148.633,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Registra-se, por cautela técnica, que o relatório menciona a solicitação de cotação a várias empresas e informa que apenas três responderam; entretanto, no trecho consolidado da justificativa apresentado nos autos, constam expressamente identificadas duas empresas com seus respectivos valores globais. Assim, recomenda-se que, na instrução final do processo, o setor de cotação confira se há terceira proposta anexada ou, caso não haja, ajuste a redação do relatório para evitar inconsistência formal entre a narrativa e os documentos efetivamente juntados.

Quanto ao tratamento estatístico dos preços coletados, o relatório informa a utilização da média aritmética como método de cálculo para definição do preço estimado por item, em conformidade com o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a partir de conjunto mínimo de preços coletados, sempre que possível.

Entretanto, o Mapa Comparativo de Preços demonstra que o sistema aplicou critérios estatísticos por item, com indicação de média, mediana, desvio padrão amostral, coeficiente de variação, método estatístico adotado e preço mínimo válido, havendo itens em que foi utilizada a média e outros em que foi adotada a mediana, conforme a dispersão dos valores coletados.

O Mapa Comparativo informa, ainda, a adoção de critérios estatísticos gerais inspirados na metodologia descrita na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, considerando como preços excessivamente elevados aqueles superiores a 30% da média do rol de preços obtidos e como inexequíveis os valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Dessa forma, verifica-se que a pesquisa não se limitou à simples coleta de valores, tendo sido realizado tratamento estatístico dos dados, com análise de dispersão e exclusão ou desconsideração de valores potencialmente distorcidos, buscando evitar que preços excessivamente elevados ou inexequíveis comprometessem a formação do valor referencial da contratação.

O Relatório Memorial de Cálculo complementa a instrução ao demonstrar, item a item, a origem dos preços utilizados, a fonte da informação, os CNPJs vinculados às propostas, os valores iniciais e finais considerados, bem como a forma de cálculo empregada para obtenção do valor referencial de cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A título exemplificativo, o Memorial de Cálculo apresenta, para o item Abaixador de Língua, preços obtidos em compras governamentais e em cotações manuais, incluindo valores de R\$ 13,22, R\$ 11,20, R\$ 9,21 e R\$ 4,32, demonstrando a composição da base utilizada para cálculo do preço referencial.

Do mesmo modo, para itens como agulhas descartáveis, o Memorial demonstra a utilização de preços provenientes de compras governamentais, outros entes públicos e cotação direta com fornecedor, evidenciando que a pesquisa buscou compor base comparativa a partir de fontes distintas, o que reforça a confiabilidade da estimativa.

Conforme o Mapa Comparativo, alguns itens apresentaram maior variação estatística, o que levou à adoção da mediana em determinados casos, como forma de reduzir o impacto de preços extremos sobre o valor de referência. Essa medida é tecnicamente adequada quando há dispersão relevante dos preços coletados, pois a mediana tende a representar melhor o centro do conjunto de dados quando existem valores muito altos ou muito baixos.

Assim, embora o relatório geral mencione a média aritmética como metodologia principal, os documentos complementares demonstram que houve tratamento estatístico individualizado por item, com adoção de média ou mediana conforme a consistência dos preços coletados, o que deve ser registrado no Estudo Técnico Preliminar para refletir com maior precisão a metodologia efetivamente utilizada.

Com base nas pesquisas realizadas, no mapa comparativo e no memorial de cálculo anexados aos autos, o valor total estimado para a futura aquisição foi apurado em:

R\$ 3.931.237,62 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Ressalta-se que os valores referenciais apurados possuem natureza estimativa, servindo como parâmetro para a contratação, formação do orçamento estimado, análise de vantajosidade, julgamento das propostas e verificação de eventual inexecução ou sobrepreço. Conforme consignado no relatório de pesquisa, tais valores representam referência para a contratação e não devem ser interpretados, isoladamente, como autorização para contratação por preço superior ao mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços também levou em consideração a realidade logística do Município de Ourém/PA, especialmente porque o fornecimento dos materiais técnicos e insumos hospitalares exige entrega em local determinado pela Administração, observância de prazos, integridade das embalagens, validade adequada, rastreabilidade, regularidade sanitária e condições compatíveis com a natureza dos produtos de saúde.

Dessa forma, a pesquisa direta com fornecedores foi utilizada como fonte complementar relevante, pois permite maior aproximação com o caso concreto, especialmente quanto aos custos logísticos, disponibilidade regional, capacidade de fornecimento e realidade de entrega no Município.

Os preços estimados contemplam, além do valor dos produtos, os custos ordinários inerentes ao fornecimento, tais como embalagem, acondicionamento, transporte, carga e descarga, tributos, encargos, custos operacionais, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, não sendo cabível a cobrança posterior de valores adicionais relacionados a despesas inerentes ao fornecimento.

Diante da documentação analisada, conclui-se que a estimativa de preços foi instruída com base em fontes diversificadas, tratamento estatístico, mapa comparativo, memorial de cálculo e justificativa técnica, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Por fim, recomenda-se que a Administração mantenha nos autos todos os documentos comprobatórios utilizados na formação dos preços, incluindo relatório do Banco de Preços, mapa comparativo, memorial de cálculo, propostas de fornecedores, atas de registro de preços utilizadas como parâmetro e demais documentos de suporte, a fim de garantir rastreabilidade, transparência, controle e adequada motivação da estimativa adotada no processo.

OBSERVAÇÃO QUANTO À REVISÃO DAS UNIDADES DE MEDIDA E PADRONIZAÇÃO DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS

Durante a fase de revisão técnica do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizada análise da relação de itens, respectivas descrições e unidades de medida, com o objetivo de assegurar maior clareza, padronização e compatibilidade entre a forma de apresentação dos produtos e a prática usual de comercialização no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Nesse sentido, foram promovidos ajustes pontuais nas unidades de medida de determinados itens, especialmente naqueles em que a descrição indicava fornecimento em caixa, pacote, par, jogo, galão ou embalagem com quantidade específica, de modo a evitar divergências na cotação de preços, na formulação das propostas e na futura execução contratual.

Nos casos em que a descrição do item fazia referência à necessidade de fechamento de embalagem, caixa ou pacote, foi adotada a quantidade usualmente praticada no mercado, observando-se a forma ordinária de fornecimento desses materiais por fabricantes, distribuidores e fornecedores do ramo, sem prejuízo da competitividade do certame.

Tais adequações tiveram por finalidade conferir maior precisão técnica ao objeto, reduzir riscos de interpretações equivocadas pelos licitantes, evitar propostas incompatíveis com a necessidade da Administração e assegurar que os produtos sejam cotados, contratados e entregues de acordo com a unidade efetivamente pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que os ajustes realizados não alteram a natureza do objeto nem ampliam indevidamente a demanda originalmente formalizada, tratando-se apenas de saneamento técnico das descrições e unidades de medida, com vistas à adequada instrução do processo, à segurança da contratação e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Abaixador de língua - em plástico-c/100	PACOTE	500,00	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
2	Agulha desc. 13 x 4,5 caixa com 100 und.	CAIXA	300,00	R\$ 15,73	R\$ 4.719,00
3	Agulha desc. 20 x 5,5 caixa com 100 und.	CAIXA	300,00	R\$ 14,69	R\$ 4.407,00
4	Agulha desc. 25x7 caixa com 100 und.	CAIXA	300,00	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
5	Agulha desc. 30x7 caixa com 100 und.	CAIXA	300,00	R\$ 21,63	R\$ 6.489,00
6	Agulha desc. 30x8 caixa com 100 und.	CAIXA	300,00	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
7	Agulha desc. 40x12, caixa com 100 und.	CAIXA	300,00	R\$ 20,98	R\$ 6.294,00
8	Álcool gel 70% (500g), caixa com 12 und.	CAIXA	30,00	R\$ 104,13	R\$ 3.123,90
9	Álcool líquido 70% 1000 ml, caixa com 12 und.	CAIXA	200,00	R\$ 154,72	R\$ 30.944,00
10	Álcool líquido 96% 1000 ml, caixa com 12 und.	CAIXA	100,00	R\$ 125,05	R\$ 12.505,00
11	Algodão hidrófilo não estéril	ROLO	800,00	R\$ 18,84	R\$ 15.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

12	Atadura de crepe 10 cm x 3,0 MT 09fios c/12	PACOTE	8.000,00	R\$ 10,47	R\$ 83.760,00
13	Atadura de crepe 15 cm x 3,0 MT 09fios c/12	PACOTE	8.000,00	R\$ 11,72	R\$ 93.760,00
14	Atadura de crepe 20 cm x 3,0MT 13fios c/12	PACOTE	8.000,00	R\$ 16,32	R\$ 130.560,00
15	Atadura gessada 10 cm RL	ROLO	500,00	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
16	Campo operatório (50x50) – estéril – pacote c/5 und	PACOTE	300,00	R\$ 61,87	R\$ 18.561,00
17	Campo cirúrgico fenestrado 50x50 (pacote com 10 uni.)	PACOTE	300,00	R\$ 67,73	R\$ 20.319,00
18	Cânula de guedel em PVC, jogo com 8 peças.	JOGO	50,00	R\$ 62,44	R\$ 3.122,00
19	Cateter p/oxigênio tipo óculos estéril – adulto	UNIDADE	4.000,00	R\$ 3,23	R\$ 12.920,00
20	Cateter p/oxigênio tipo óculos estéril – infantil	UNIDADE	2.000,00	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
21	Manitol 20% 250 ml, solução injetável, sistema fechado	UNIDADE	1.000,00	R\$ 18,58	R\$ 18.580,00
22	Solução fisiológica garrafa de 500 ml para lavagem (CAIXA COM 24UNI)	CAIXA	100,00	R\$ 149,51	R\$ 14.951,00
23	Cateter intravenoso TAM. 18	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
24	Cateter intravenoso TAM. 20	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
25	Cateter intravenoso TAM. 22	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
26	Cateter intravenoso TAM. 24	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
27	CLAMP umbilical – Cord clamp – estéril	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
28	Coletor de urina infantil	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
29	Coletor de mat. perfuro cortante 07 litros	UNIDADE	3.000,00	R\$ 7,89	R\$ 23.670,00
30	Coletor de mat. Perfuro – cortante 13 litros.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 10,57	R\$ 31.710,00
31	Coletor de mat. Perfuro - cortante 20 litros	UNIDADE	2.500,00	R\$ 13,52	R\$ 33.800,00
32	Coletor de urina sist. fech. 2 LT– com filtro	UNIDADE	3.000,00	R\$ 6,74	R\$ 20.220,00
33	Coletor de urina sist. aberto. 2 LT– sem filtro.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 8,31	R\$ 16.620,00
34	Compressa cirúrgica (45x50)	PACOTE	1.000,00	R\$ 54,18	R\$ 54.180,00
35	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 11 ² fios /CM ²	PACOTE	5.000,00	R\$ 25,16	R\$ 125.800,00
36	Dreno de penrose nº 01	UNIDADE	200,00	R\$ 3,76	R\$ 752,00
37	Dreno de penrose nº02	UNIDADE	200,00	R\$ 4,48	R\$ 896,00
38	Kit Estetoscópio (tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" PVC, auscultador: auscultador duplo aço inox) + Esfigmomanômetro (ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 MMHG, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal) tamanho: adulto.	KIT	150,00	R\$ 99,75	R\$ 14.962,50
39	Equipo macro flexível – simples	UNIDADE	20.000,00	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
40	Equipo micro flexível – simples	UNIDADE	3.000,00	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
41	Escalpe n.19g PVC – estéril	UNIDADE	5.000,00	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
42	Escalpe n.21g PVC – estéril	UNIDADE	6.000,00	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

43	Escalpe n.23g PVC – estéril	UNIDADE	20.000,00	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
44	Escalpe n.25g PVC – estéril	UNIDADE	12.000,00	R\$ 1,34	R\$ 16.080,00
45	Escalpe n.27g PVC – estéril	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
46	Esparadrapo 10 cm x 4,5MT c/capa	ROLO	8.000,00	R\$ 15,11	R\$ 120.880,00
47	Fio nylon 2-0 ag. 3,5cm cortante –	UNIDADE	1.200,00	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00
48	Fio nylon 3-0 ag. 3,5cm cortante –	UNIDADE	1.200,00	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00
49	Fio nylon 4-0 ag. 3,0cm cortante –	UNIDADE	1.200,00	R\$ 4,13	R\$ 4.956,00
50	Fio nylon 5-0 AG. 3,0cm cortante –	UNIDADE	1.200,00	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
51	Fio seda preta 2-0 s/ag –	UNIDADE	1.200,00	R\$ 3,24	R\$ 3.888,00
52	Fio seda preta 3-0 AG. 3,0cm	UNIDADE	1.200,00	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
53	Fio seda 1-0 – c/2 0,65mm	UNIDADE	1.200,00	R\$ 3,42	R\$ 4.104,00
54	Fio catgut simples 2-0	UNIDADE	1.200,00	R\$ 6,81	R\$ 8.172,00
55	Fio catgut simples 3-0	UNIDADE	1.200,00	R\$ 6,81	R\$ 8.172,00
56	Fio catgut cromado 0	UNIDADE	1.200,00	R\$ 7,98	R\$ 9.576,00
57	Fio catgut cromado 1	UNIDADE	1.200,00	R\$ 7,66	R\$ 9.192,00
58	Fita microporosa branca 2,5 x 4,5MT	ROLO	3.000,00	R\$ 6,22	R\$ 18.660,00
59	Fita microporosa branca 10 cm x 4,5mt	ROLO	2.000,00	R\$ 12,37	R\$ 24.740,00
60	Fita zebra para autoclave. 19 mm x 30m	ROLO	1.000,00	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
61	Gaze em rolo 09 fios – 90x50mt	ROLO	5.000,00	R\$ 47,50	R\$ 237.500,00
62	Gel para ultrasson 1 L	UNIDADE	1.000,00	R\$ 12,85	R\$ 12.850,00
63	Kit ginecológico TAM. p – estéril	UNIDADE	4.000,00	R\$ 5,52	R\$ 22.080,00
64	Kit ginecológico TAM. m – estéril	UNIDADE	5.000,00	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00
65	kit papa Nicolau TAM. g– estéril	UNIDADE	4.000,00	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
66	Tira teste de glicemia capilar ON CALL PLUS (CAIXA COM 50 UNI)	UNIDADE	25.000,00	R\$ 60,80	R\$ 1.520.000,00
67	Monitor On Call plus com 1 monitor On Call Plus + 1 Estojo + 1 Manual.	UNIDADE	200,00	R\$ 72,51	R\$ 14.502,00
68	Lamina de bisturi 10 cx 100un	CAIXA	100,00	R\$ 49,45	R\$ 4.945,00
69	Lamina de bisturi 11 cx 100un	CAIXA	100,00	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
70	Lamina de bisturi 15 cx 100un	CAIXA	100,00	R\$ 41,06	R\$ 4.106,00
71	Lamina de bisturi 20 cx 100un	CAIXA	100,00	R\$ 44,22	R\$ 4.422,00
72	Lamina de bisturi 21 cx 100un	CAIXA	100,00	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
73	Lamina de bisturi 22 cx 100un	CAIXA	100,00	R\$ 39,58	R\$ 3.958,00
74	Lamina de bisturi 23 cx 100un	CAIXA	100,00	R\$ 41,94	R\$ 4.194,00
75	Lamina de bisturi 24 cx 100un	CAIXA	100,00	R\$ 39,54	R\$ 3.954,00
76	Lanceta descartável c/ 100 und – estéril	CAIXA	500,00	R\$ 23,61	R\$ 11.805,00
77	Lençol de maca 50 cm x 70 Mt cx c/10 UND.	CAIXA	400,00	R\$ 83,99	R\$ 33.596,00
78	Luva cirúrgica estéril nr.7,0 Par	PAR	1.500,00	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00
79	Luva cirúrgica estéril nr.7,5 Par	PAR	1.500,00	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
80	Luva cirúrgica estéril nr. 8,0 Par	PAR	1.500,00	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
81	Luva cirúrgica estéril nr. 8,5 par	PAR	1.500,00	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
82	Luva para procedimento G cx com 100 und	CAIXA	300,00	R\$ 35,05	R\$ 10.515,00
83	Luva para procedimento M com 100 und	CAIXA	3.500,00	R\$ 34,85	R\$ 121.975,00
84	Luva para procedimento P com 100 und	CAIXA	3.500,00	R\$ 34,85	R\$ 121.975,00
85	Mascara desc. simpl. c/elástico – branca – c/100 und	CAIXA	10.000,00	R\$ 9,88	R\$ 98.800,00
86	Oxímetro digital de dedo	UNIDADE	50,00	R\$ 91,27	R\$ 4.563,50
87	Papel grau cirúrgico TAM. 45 cm x 100mt (400mmx100m)	ROLO	100,00	R\$ 216,41	R\$ 21.641,00
88	PVPI degermante 1000 ml	UNIDADE	48,00	R\$ 65,95	R\$ 3.165,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

89	PVPI tópico solução aquosa 1000 ml	UNIDADE	48,00	R\$ 58,50	R\$ 2.808,00
90	Digliconato de clorexidina 2% c/ tensoativo 329(degermante) 1000 ML	UNIDADE	48,00	R\$ 41,49	R\$ 1.991,52
91	Seringa desc. 01 ml s/ag.	UNIDADE	30.000,00	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
92	Seringa desc. 03 ml s/ag	UNIDADE	30.000,00	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
93	Seringa desc. 05 ml s/ag	UNIDADE	35.000,00	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00
94	Seringa desc. 10 ml s/ag com rosca	UNIDADE	25.000,00	R\$ 0,57	R\$ 14.250,00
95	Seringa desc. 20 ml s/ag com rosca	UNIDADE	40.000,00	R\$ 0,72	R\$ 28.800,00
96	Sonda de aspiração nº 05	UNIDADE	500,00	R\$ 1,01	R\$ 505,00
97	Sonda de aspiração nº 06	UNIDADE	500,00	R\$ 0,96	R\$ 480,00
98	Sonda de aspiração nº 08	UNIDADE	500,00	R\$ 0,95	R\$ 475,00
99	Sonda de aspiração nº 14	UNIDADE	500,00	R\$ 1,23	R\$ 615,00
100	Sonda de aspiração nº 16	UNIDADE	500,00	R\$ 1,19	R\$ 595,00
101	Sonda de aspiração nº 10	UNIDADE	500,00	R\$ 1,11	R\$ 555,00
102	Sonda de foley nº 08	UNIDADE	1.000,00	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
103	Sonda de foley nº 10	UNIDADE	2.000,00	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00
104	Sonda de foley nº 12	UNIDADE	2.000,00	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
105	Sonda de foley nº 14	UNIDADE	1.000,00	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
106	Sonda de foley nº 16	UNIDADE	2.000,00	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00
107	Sonda de foley nº 18	UNIDADE	2.000,00	R\$ 6,51	R\$ 13.020,00
108	Sonda nasogastrica longa nº08	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
109	Sonda nasogastrica longa nº10	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
110	Sonda nasogastrica longa nº12	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
111	Sonda nasogastrica longa nº14	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
112	Sonda nasogastrica longa nº16	UNIDADE	2.000,00	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
113	Sonda nasogastrica longa nº18	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
114	Sonda nasogastrica longa nº20	UNIDADE	2.000,00	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
115	Sonda nasogastrica curta nº08	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
116	Sonda nasogastrica curta nº10	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
117	Sonda nasogastrica curta nº14	UNIDADE	800,00	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
118	Sonda nasogastrica curta nº16	UNIDADE	800,00	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
119	Sonda nasogastrica curta nº18	UNIDADE	800,00	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
120	Sonda nasogastrica curta nº20	UNIDADE	800,00	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
121	Sonda retal nº 06	UNIDADE	500,00	R\$ 1,01	R\$ 505,00
122	Sonda retal nº 08	UNIDADE	500,00	R\$ 0,91	R\$ 455,00
123	Sonda retal nº 10	UNIDADE	500,00	R\$ 1,31	R\$ 655,00
124	Sonda retal nº 12	UNIDADE	500,00	R\$ 1,32	R\$ 660,00
125	Sonda uretral nº06	UNIDADE	500,00	R\$ 0,92	R\$ 460,00
126	Sonda uretral nº10	UNIDADE	500,00	R\$ 0,83	R\$ 415,00
127	Sonda uretral nº08	UNIDADE	500,00	R\$ 0,92	R\$ 460,00
128	Sonda uretral nº12	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
129	Termômetro digital – axilar	UNIDADE	200,00	R\$ 17,18	R\$ 3.436,00
130	Termôhigrometro de ambiente – digital (Mede Temperatura E Umidade)	UNIDADE	50,00	R\$ 89,35	R\$ 4.467,50
131	Torneirinha três vias luerslip	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
132	Touca sanf. Desc. branca - c/elástico 30gr - c/100 und	PACOTE	200,00	R\$ 14,53	R\$ 2.906,00
133	Tubo endotraqueal com conector nº2,5	UNIDADE	500,00	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00
134	Tubo endotraqueal com conector nº 2,0	UNIDADE	500,00	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
135	Tubo endotraqueal com conector nº3,5	UNIDADE	500,00	R\$ 6,36	R\$ 3.180,00
136	Tubo endotraqueal com conector nº3,0	UNIDADE	500,00	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

137	Tubo endotraqueal com conector nº 4,5	UNIDADE	500,00	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
138	Tubo endotraqueal com conector nº 4,0	UNIDADE	500,00	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
139	Tubo endotraqueal com conector nº 5,0	UNIDADE	500,00	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
140	Tubo endotraqueal com conector nº 5,5	UNIDADE	500,00	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00
141	Tubo endotraqueal com conector nº 6,5	UNIDADE	500,00	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00
142	Tubo endotraqueal com conector nº 6,0	UNIDADE	500,00	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
143	Tubo endotraqueal com conector nº 7,5	UNIDADE	500,00	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
144	Tubo endotraqueal com conector nº 7,0	UNIDADE	500,00	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
145	Tubo endotraqueal com conector nº 8,0	UNIDADE	500,00	R\$ 11,26	R\$ 5.630,00
146	Vicrly 1-0 / poliglactina trançada	CAIXA	40,00	R\$ 269,93	R\$ 10.797,20
147	Vicrly 2-0 / poliglactina trançada	CAIXA	20,00	R\$ 283,77	R\$ 5.675,40
148	Vicrly 0 / poliglactina trançada	CAIXA	40,00	R\$ 382,25	R\$ 15.290,00
149	Vicrly 3 / poliglactina trançada	CAIXA	20,00	R\$ 309,87	R\$ 6.197,40
150	Agulha espinhal n.25G	UNIDADE	500,00	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00
151	Agulha espinhal n.26G	UNIDADE	500,00	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
152	Agulha espinhal n.27G	UNIDADE	500,00	R\$ 13,65	R\$ 6.825,00
153	Fixador de células para PCCU em spray.	UNIDADE	200,00	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00
154	Revelador p/ revelação automático galão 13L	GALÃO	30,00	R\$ 389,15	R\$ 11.674,50
155	Fixador p/ revelação automático galão 13L	GALÃO	30,00	R\$ 399,25	R\$ 11.977,50
156	Filme para Raios-X 18 x24 cm cx/100und	CAIXA	40,00	R\$ 316,64	R\$ 12.665,60
157	Filme para Raios-X 24 x 30 cm cx/100und	CAIXA	50,00	R\$ 356,78	R\$ 17.839,00
158	Filme para Raios-X 30 x 40 cm cx/100und	CAIXA	30,00	R\$ 596,27	R\$ 17.888,10
159	Filme para Raios-X 35 x 35 cm cx/100und	CAIXA	30,00	R\$ 620,98	R\$ 18.629,40
160	Agulha 4 mm X 0,23 Mm Para Caneta De Insulina. CX COM 100 UND	CAIXA	500,00	R\$ 30,78	R\$ 15.390,00
VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 3.931.237,62					

11. PESQUISA DE MERCADO E ANÁLISE DA DISPONIBILIDADE DE FORNECEDORES (TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARÁ)

Com o objetivo de avaliar a disponibilidade de fornecedores aptos a atender à futura contratação, bem como verificar a capacidade do mercado regional para o fornecimento de materiais técnicos e insumos hospitalares, foi realizada análise de mercado considerando empresas atuantes no território do Estado do Pará, especialmente aquelas com histórico de atuação no comércio de medicamentos, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde, insumos hospitalares e correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A pesquisa teve como finalidade identificar a existência de número suficiente de fornecedores no mercado regional, de modo a demonstrar a viabilidade da contratação, assegurar a competitividade do certame, ampliar a participação de empresas e confirmar a possibilidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, em observância aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

A análise de mercado considerou informações provenientes de consultas a contratações públicas, bases de pesquisa de preços, fornecedores participantes de cotações, registros cadastrais públicos, empresas com atuação no Estado do Pará e fornecedores que atuam no segmento de medicamentos, materiais hospitalares e produtos para saúde.

Nos autos do presente processo, a pesquisa de preços registrou a utilização do Banco de Preços, além de valores praticados em licitações de outros órgãos e cotações diretas com fornecedores. O relatório informa que foram solicitadas cotações a várias empresas, tendo constado proposta da Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 07.832.455/0001-12, no valor de R\$ 1.778.917,08, e da Mednordeste Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 14.202.227/0001-24, no valor de R\$ 2.148.633,20.

O relatório de cotação também registra que a pesquisa foi realizada no período de 24/03/2026 a 07/05/2026, por meio do Banco de Preços, tendo como objeto “Material Técnico e Insumos Hospitalares – 2026”, com metodologia de cálculo aplicada aos itens pesquisados.

Além disso, o Mapa Comparativo de Preços demonstra a existência de múltiplas referências por item, com critérios estatísticos de média, mediana, desvio padrão, coeficiente de variação e indicação do método estatístico adotado, evidenciando que há disponibilidade de preços e referências de mercado para composição da estimativa da contratação.

O levantamento complementar de mercado identificou empresas sediadas ou com atuação no Estado do Pará, vinculadas ao segmento de medicamentos, materiais hospitalares, produtos para saúde, instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial. A identificação dessas empresas não representa indicação de contratação, preferência, habilitação prévia ou direcionamento, servindo apenas como demonstração de que há mercado regional potencialmente apto a atender ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Empresas identificadas no mercado regional ou com atuação no Estado do Pará

Nº	Empresa identificada	Localização/atuação indicada	Segmento identificado	Fonte/observação
1	Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Pará	Medicamentos e insumos hospitalares	Empresa que apresentou cotação nos autos do processo.
2	Mednordeste Comércio de Medicamentos Ltda.	Atuação no fornecimento de medicamentos/insumos	Medicamentos e insumos hospitalares	Empresa que apresentou cotação nos autos do processo.
3	Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Ananindeua/PA	Distribuidora de medicamentos hospitalares	Empresa identificada em Ananindeua/PA, com CNPJ nº 21.581.445/0001-82; o próprio site informa atuação como distribuidora de medicamentos hospitalares.
4	M M Lobato Comércio e Representações Ltda. / M M Lobato Distribuidora de Medicamentos	Belém/PA	Distribuidora de medicamentos	Empresa sediada em Belém/PA, CNPJ nº 05.109.384/0001-07, identificada como M M Lobato Distribuidora de Medicamentos.
5	Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Belém/PA	Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial	Empresa sediada em Belém/PA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95, com atividade vinculada a materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial.
6	Polymedh Ltda.	Castanhal/PA	Comércio atacadista de medicamentos	Empresa sediada em Castanhal/PA, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, identificada em registros públicos e portal de transparência.
7	M B Comércio de Material Hospitalar Ltda. / MB do Brasil	Belém/PA	Material hospitalar e medicamentos	Empresa sediada em Belém/PA, CNPJ nº 97.369.128/0001-69, identificada em contratos públicos e registros empresariais.
8	Pronto Saúde Comércio de Material Hospitalar Ltda.	Belém/PA	Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial	Empresa sediada em Belém/PA, CNPJ nº 05.477.945/0001-12, com atividade vinculada a materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial.
9	Medyc Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.	Belém/PA	Medicamentos e material hospitalar	Empresa identificada como sediada em Belém/PA, CNPJ nº 65.461.638/0001-75, atuante no segmento de medicamentos e material hospitalar.
10	Amazonmed	Belém/PA	Produtos hospitalares/saúde	Empresa com localização indicada em Belém/PA, com atuação relacionada ao setor de produtos médicos e hospitalares.
11	Macedo Hospitalar	Belém/PA	Material hospitalar	Empresa identificada em Belém/PA, CNPJ nº 09.475.249/0001-28, com atividade relacionada a material hospitalar.
12	Comercial Perpétuo Socorro Material Hospitalar Ltda.	Belém/PA	Material hospitalar	Empresa identificada em Belém/PA, CNPJ nº 04.963.397/0001-78, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

				atuação relacionada a material hospitalar.
13	Medstore Hospitalar	Belém/PA	Material hospitalar	Empresa identificada em Belém/PA, CNPJ nº 39.819.334/0001-27, com atuação relacionada a material hospitalar.
14	Lobato Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. / Mais Mix Saúde	Belém/PA	Produtos hospitalares	Empresa sediada em Belém/PA, CNPJ nº 34.875.727/0001-34, identificada no segmento de produtos hospitalares.

A análise do mercado regional demonstra que há fornecedores sediados no Estado do Pará, especialmente nos polos de Belém, Ananindeua e Castanhal, com atuação em medicamentos, materiais hospitalares, produtos para saúde e insumos correlatos. Essa circunstância evidencia a existência de mercado potencial apto a participar do certame, sem prejuízo da participação de empresas de outros estados, uma vez que o procedimento deverá observar ampla competitividade e isonomia entre os licitantes.

Destaca-se que a existência de fornecedores regionais não autoriza restrição territorial indevida no edital, devendo a licitação permanecer aberta à ampla participação de empresas que atendam às condições de habilitação, regularidade sanitária, capacidade de fornecimento e demais exigências técnicas previstas no Termo de Referência. A análise territorial tem por finalidade apenas demonstrar a viabilidade de atendimento da demanda e a existência de mercado fornecedor compatível com o objeto.

Também se observa que o próprio enquadramento do objeto como material hospitalar encontra correspondência na classificação de despesa pública, uma vez que a Portaria nº 448/2002 classifica como material hospitalar itens como agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressas de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e itens afins, os quais guardam correspondência com a relação de itens deste processo.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável sob a perspectiva mercadológica, havendo disponibilidade de fornecedores no território paraense e em mercado mais amplo, diversidade de empresas atuantes no segmento e referências suficientes para formação da estimativa de preços, conforme demonstrado nos documentos de pesquisa juntados aos autos.

Assim, a realização de licitação própria, preferencialmente por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, mostra-se compatível com a realidade de mercado, assegurando competitividade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

economicidade, transparência e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.1. ANÁLISE DA DISPONIBILIDADE DE FORNECEDORES NO ÂMBITO MUNICIPAL

Com o objetivo de verificar a existência de fornecedores sediados no Município de Ourém/PA aptos a atender, de forma integral ou parcial, a futura contratação de materiais técnicos e insumos hospitalares, foi realizada análise preliminar do mercado local, considerando registros públicos, informações cadastrais disponíveis, histórico de contratações municipais e empresas com atuação em segmentos correlatos à saúde, medicamentos, materiais hospitalares, artigos médicos e produtos farmacêuticos.

A finalidade da análise municipal não é restringir a competitividade do certame ao território local, mas apenas avaliar se há, no próprio Município, mercado fornecedor suficiente para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente considerando a diversidade, especificidade técnica, volume quantitativo e exigências sanitárias dos itens constantes no presente processo.

A contratação pretendida envolve ampla relação de materiais técnicos e insumos hospitalares, incluindo itens de enfermagem, materiais descartáveis, perfurocortantes, sondas, equipos, seringas, luvas, fios cirúrgicos, materiais para curativos, itens de urgência e emergência, produtos sujeitos à regularização sanitária e demais insumos utilizados nas rotinas assistenciais da rede municipal de saúde. Em razão dessa complexidade, exige-se fornecedor com capacidade operacional, regularidade sanitária, logística adequada, disponibilidade de estoque e aptidão para atendimento parcelado da demanda.

No levantamento realizado, foram identificadas empresas sediadas em Ourém/PA com atuação em atividades farmacêuticas ou segmentos correlatos, bem como empresa com atividade secundária relacionada ao comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Contudo, não se verificou, em âmbito estritamente municipal, número expressivo de fornecedores especializados com capacidade comprovada para atendimento integral da totalidade dos itens e quantitativos pretendidos.

Dentre as empresas identificadas no âmbito municipal ou com registro de atuação local, destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Nº	Empresa identificada	CNPJ	Localização	Atividade/segmento identificado	Observação
1	R&V Comércio e Serviços / Rayanne S. Nascimento Comércio e Serviços	49.862.993/0001-08	Ourém/PA	Possui atividade principal de comércio varejista de materiais de construção em geral; consta também atividade relacionada ao comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	Empresa local com CNAE secundário correlato ao objeto, devendo eventual aptidão ser verificada em fase própria de habilitação.
2	M Farma / O. Sousa do Rosário & Cia Ltda.	44.051.491/0001-75	Ourém/PA	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	Empresa local do ramo farmacêutico; atuação compatível com medicamentos/farmácia, mas não demonstra, por si só, capacidade integral para fornecimento amplo de materiais técnico-hospitalares.
3	S. A. Ribeiro S/A	04.910.469/0004-61	Ourém/PA	Comércio atacadista de mercadorias em geral, conforme registro público consultado.	Empresa com filial/localização em Ourém; atividade ampla, mas não especificamente comprovada como fornecedora especializada de insumos hospitalares no levantamento preliminar.
4	Apis Exportadora – Filial Pará	04.663.666/0007-76	Ourém/PA	Registro localizado em Ourém/PA; fonte consultada indica existência de atividade correlata em cadastro, mas não permite concluir aptidão específica para fornecimento integral do objeto.	Informação cadastral deve ser tratada com cautela, pois a atividade principal não se confunde necessariamente com fornecimento de insumos hospitalares.

A análise demonstra que, embora existam empresas sediadas ou registradas no Município de Ourém/PA com atividades farmacêuticas, comerciais ou correlatas, o mercado local, isoladamente considerado, não se mostra suficiente para assegurar ampla competitividade e atendimento integral do objeto, especialmente diante da quantidade de itens, da diversidade técnica dos materiais e das exigências sanitárias aplicáveis.

Além disso, o histórico de contratações da própria Administração Municipal evidencia que o Município de Ourém/PA tem recorrido a fornecedores de outros municípios ou regiões para atendimento de demandas relacionadas a medicamentos, materiais técnicos hospitalares e produtos de saúde. No Portal da Prefeitura de Ourém, constam registros de contratos anteriores com empresas como Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda., Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., Distriben Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Hospitalares Ltda. e Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda., demonstrando que a Administração já utilizou fornecedores externos ao mercado municipal para suprir demandas semelhantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se, ainda, que a Adesão nº 009/2025 teve como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, evidenciando que o Município já buscou solução administrativa anterior para objeto semelhante; contudo, conforme identificado no planejamento atual, a referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

adesão não contempla integralmente todos os itens necessários nem possui quantitativos suficientes para suprir a demanda até o encerramento do exercício.

Dessa forma, conclui-se que a análise municipal demonstra a existência de alguns agentes econômicos locais com atividades correlatas, mas não evidencia mercado municipal suficientemente amplo e especializado para absorver, de forma integral e competitiva, a futura contratação. Por essa razão, recomenda-se que o certame seja estruturado de forma ampla, preferencialmente por Pregão Eletrônico, permitindo a participação de empresas sediadas no Município, no Estado do Pará e em outras unidades da Federação, desde que atendam às exigências de habilitação, regularidade sanitária, capacidade de fornecimento e demais condições previstas no edital e no Termo de Referência.

Essa conclusão preserva a competitividade, evita restrição territorial indevida e assegura à Administração maior possibilidade de obtenção de propostas vantajosas, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

12. APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, bem como a diversidade de itens, especificações técnicas, exigências sanitárias, quantitativos estimados e condições operacionais envolvidas, a Administração opta pela adoção de benefício regional em favor de microempresas e empresas de pequeno porte, em detrimento de benefício estritamente local, por se tratar de alternativa mais adequada, segura e compatível com a realidade do mercado fornecedor.

A definição pelo benefício regional fundamenta-se na pesquisa mercadológica realizada nos âmbitos municipal, regional e estadual, a qual demonstrou que, embora existam empresas com atividades correlatas no Município de Ourém/PA, o atendimento integral e competitivo da demanda apresenta maior viabilidade quando considerado o mercado regional ampliado, especialmente quanto à variedade de produtos, disponibilidade em estoque, regularidade no fornecimento, logística de distribuição, capacidade operacional e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis aos produtos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Os materiais técnicos e insumos hospitalares possuem ampla diversidade de categorias, apresentações, marcas, registros sanitários, condições de armazenamento, validade, rastreabilidade e formas de acondicionamento, sendo comumente comercializados por distribuidoras especializadas em produtos hospitalares, medicamentos, materiais médico-cirúrgicos, laboratoriais e correlatos, muitas das quais operam em municípios de maior porte ou polos logísticos regionais.

Nesse contexto, a adoção do benefício regional permite ampliar a competitividade do certame, assegurar maior número de fornecedores aptos a participar da licitação e garantir maior eficiência na execução contratual, sem restringir indevidamente a participação de empresas sediadas em outras localidades.

12.1. DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO BENEFÍCIO REGIONAL

Para fins de aplicação do benefício regional, será considerada como área de abrangência a faixa territorial correspondente ao eixo logístico rodoviário entre os Municípios de Ourém/PA e Belém/PA, tendo em vista que essa rota constitui o principal corredor de acesso comercial, administrativo, logístico e de fornecimento utilizado para o abastecimento do Município.

Assim, serão considerados fornecedores regionais aqueles sediados nos municípios que integram o trajeto rodoviário direto entre Ourém e a capital estadual, quais sejam:

- Ourém/PA;
- Santa Maria do Pará/PA;
- Castanhal/PA;
- Santa Izabel do Pará/PA;
- Benevides/PA;
- Ananindeua/PA;
- Belém/PA.

A adoção desse recorte territorial justifica-se pela integração econômica e logística existente entre esses municípios, os quais compõem eixo consolidado de circulação de mercadorias, serviços, fornecedores, distribuidoras e operadores comerciais, garantindo maior viabilidade operacional, competitividade e eficiência no fornecimento dos materiais técnicos e insumos hospitalares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A medida busca estimular o desenvolvimento econômico regional, ampliar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em região próxima ao Município, reduzir riscos logísticos, favorecer a regularidade do abastecimento e, ao mesmo tempo, evitar restrição indevida à competitividade.

A adoção do benefício regional encontra respaldo nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que autorizam tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, competitividade, isonomia, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

O benefício regional será aplicado de forma não excludente, preservando a ampla participação de licitantes de quaisquer localidades, respeitados os limites legais e os princípios que regem as contratações públicas, de modo que a preferência regional não configure direcionamento, mas instrumento legítimo de política pública voltado ao fortalecimento da economia regional aliado à eficiência administrativa.

12.2. FUNCIONAMENTO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL DE 10%

Durante a fase de julgamento das propostas, caso a proposta de menor valor seja apresentada por empresa não enquadrada como regional, será verificado se existe microempresa ou empresa de pequeno porte sediada na região definida neste Estudo Técnico Preliminar que tenha apresentado proposta com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida.

Havendo microempresa ou empresa de pequeno porte regional dentro desse limite percentual, esta poderá ter prioridade na classificação, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, sanitários, operacionais e de habilitação previstos no edital e no Termo de Referência.

A aplicação da margem de preferência regional deverá observar rigorosamente as regras previstas no instrumento convocatório, bem como os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável, não afastando a necessidade de comprovação da regularidade da licitante, compatibilidade da proposta, conformidade dos produtos ofertados e capacidade de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

12.3. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO

Para usufruir da margem de preferência regional, a licitante deverá:

- a. Comprovar sede ou filial ativa em município integrante da região definida neste Estudo Técnico Preliminar;
- b. Declarar corretamente seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c. Apresentar proposta com valor não superior a 10% da melhor proposta válida, nos termos definidos no edital;
- d. Atender integralmente às exigências técnicas, sanitárias, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e de habilitação previstas no edital;
- e. Comprovar capacidade de fornecimento dos materiais técnicos e insumos hospitalares, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f. Apresentar, quando exigível, comprovação de registro, cadastro, notificação ou regularização sanitária dos produtos junto à ANVISA, bem como licença sanitária, AFE ou documentos equivalentes, quando aplicáveis ao item e à atividade exercida.

O benefício não se aplica a itens eventualmente reservados de forma exclusiva para ME/EPP, caso existentes, uma vez que, nessas hipóteses, o tratamento diferenciado já se encontra assegurado pela própria sistemática da contratação.

Declarações falsas quanto ao porte empresarial, condição regional, regularidade documental ou enquadramento jurídico sujeitarão a licitante à desclassificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.4. EXEMPLO PRÁTICO — APLICAÇÃO DA MARGEM REGIONAL

Suponha que, para determinado item, como seringas descartáveis, sejam apresentadas as seguintes propostas:

Empresa	Sede	Porte	Valor
Empresa Alfa Distribuidora Ltda.	São Paulo/SP	Grande porte	R\$ 100.000,00
Altamed Distribuidora ME	Belém/PA	ME	R\$ 106.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Medprime Distribuidora EPP	Castanhal/PA	EPP	R\$ 109.000,00
----------------------------	--------------	-----	----------------

Nesse cenário, o menor valor absoluto seria da empresa de grande porte sediada fora da região definida, no valor de R\$ 100.000,00. Contudo, a empresa regional Altamed Distribuidora ME apresentou proposta 6% superior, estando dentro da margem de preferência regional de 10%.

Dessa forma, poderá ser aplicado o benefício regional, conferindo prioridade à microempresa regional, desde que esta atenda integralmente às exigências de habilitação, regularidade sanitária, especificações técnicas do item e demais condições estabelecidas no edital.

12.5. DISPENSA DE APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE COTA RESERVADA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Considerando a natureza, amplitude e características do objeto, a Administração conclui pela inaplicabilidade dos benefícios de cota reservada e de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da ampla participação dessas empresas no certame.

Os materiais técnicos e insumos hospitalares a serem adquiridos compreendem diversos produtos utilizados nas rotinas assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, urgência e emergência, exames e demais atividades desenvolvidas nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de objeto composto por itens de uso sensível, muitos deles sujeitos a controle sanitário, registro, cadastro, notificação ou regularização junto à ANVISA, além de exigirem controle de validade, rastreabilidade, condições adequadas de armazenamento, transporte e fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração.

A divisão do objeto em cotas reservadas ou a reserva exclusiva de itens poderia gerar fragmentação excessiva do fornecimento, aumento da complexidade logística, risco de descontinuidade no abastecimento, dificuldades na padronização dos materiais, maior número de contratos ou instrumentos equivalentes a serem gerenciados e possível comprometimento da eficiência administrativa.

Além disso, grande parte dos materiais técnicos e insumos hospitalares é comercializada por distribuidoras especializadas, que operam com ampla variedade de produtos, estrutura logística própria, regularidade de estoque, atendimento a exigências sanitárias e capacidade de fornecimento contínuo, características indispensáveis para garantir a regularidade do abastecimento da rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Importante destacar que a Lei Complementar nº 123/2006 prevê tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, porém condiciona sua aplicação à viabilidade técnica e econômica da contratação, não sendo obrigatória quando sua adoção puder comprometer a competitividade, a economicidade, a eficiência, a padronização, a segurança do fornecimento ou a adequada execução contratual.

No caso concreto, a adoção de cotas reservadas ou itens exclusivos poderia restringir a competição, reduzir o número de licitantes aptos a atender integralmente às exigências técnicas e sanitárias, dificultar a execução contratual e prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a não aplicação desses benefícios não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, as quais poderão concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes, sendo-lhes assegurados os demais tratamentos favorecidos previstos na legislação, inclusive a possibilidade de aplicação da margem de preferência regional, quando cabível e atendidos os requisitos legais e editalícios.

Dessa forma, conclui-se que a dispensa da aplicação dos benefícios de cota reservada e item exclusivo para ME/EPP mostra-se medida técnica e juridicamente adequada, alinhada aos princípios da competitividade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do abastecimento, segurança sanitária e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Lei Complementar nº 123/2006.

13. COMPARATIVO COM CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ENTES PÚBLICOS — PESQUISA NO TCM/PA

Com o objetivo de verificar a compatibilidade da presente contratação com práticas adotadas por outros entes públicos municipais, foi realizada pesquisa no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará — TCM/PA, bem como em publicações municipais vinculadas a procedimentos licitatórios com objetos semelhantes.

A pesquisa teve por finalidade identificar contratações similares relacionadas à aquisição de materiais técnicos, insumos hospitalares, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde, materiais de limpeza hospitalar, mobiliário hospitalar e itens correlatos utilizados na manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

O levantamento demonstrou que objetos semelhantes são comumente contratados por outros municípios paraenses, especialmente por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento por menor preço e finalidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde.

Nº	Município / Órgão	Procedimento identificado	Objeto resumido	Valor referenciado	Situação / Observação
1	Tucuruí/PA — Fundo Municipal de Saúde	Pregão Eletrônico nº 8.2026-011 SRP	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais específicos destinados à lavanderia hospitalar e à execução de serviços de limpeza pesada, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.398.219,95	Publicado no Mural do TCM/PA.
2	Chaves/PA — Fundo Municipal de Saúde	Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP-FMS	Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 5.420.356,91	Publicado no Mural do TCM/PA.
3	Oeiras do Pará/PA — Fundo Municipal de Saúde	Pregão Eletrônico nº 9/2026-00006	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e departamentos vinculados	R\$ 3.170.831,60	Publicado no Mural do TCM/PA.
4	Santa Luzia do Pará/PA — Fundo Municipal de Saúde	Pregão nº 06.019/2021	Registro de preços para aquisição de material técnico e insumos hospitalares, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, destinados ao Fundo Municipal de Saúde	Não informado no trecho consultado	Portal municipal registra objeto semelhante e andamento da licitação.
5	Santarém Novo/PA — Fundo Municipal de Saúde	Pregão Eletrônico nº 9/2021-300801	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares destinados às unidades de saúde	Não informado no trecho consultado	Portal municipal registra contratação similar.
6	Ipixuna do Pará/PA — Fundo Municipal de Saúde	Pregão Eletrônico nº 07/2022	Aquisição de medicamentos, material técnico, insumos hospitalares e material de laboratório para atender programas de saúde, atenção primária e hospital municipal	Não informado no trecho consultado	Extrato publicado indica objeto correlato.
7	São Domingos do Capim/PA — Fundo Municipal de Saúde	Licitações emergenciais COVID-19	Aquisição de material técnico, equipamentos, instrumentos hospitalares e insumos hospitalares para enfrentamento de emergência de saúde	R\$ 394.518,00 em um dos registros indicados	Base do TCM/PA registra contratações emergenciais com objeto correlato.

Da análise dos registros identificados, observa-se que a contratação pretendida pelo Município de Ourém/PA possui aderência com práticas administrativas adotadas por outros entes municipais do Estado do Pará, especialmente quanto à aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares destinados ao abastecimento de unidades de saúde.

Verifica-se, ainda, que a utilização do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza do objeto, uma vez que os itens possuem consumo contínuo, demanda variável, necessidade de fornecimento parcelado e ampla disponibilidade no mercado fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

O comparativo também demonstra que a contratação de materiais hospitalares e correlatos é recorrente no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, sendo usualmente estruturada como registro de preços para atender necessidades futuras e sucessivas, evitando desabastecimento e permitindo maior racionalidade na gestão dos estoques públicos.

Dessa forma, a pesquisa realizada no TCM/PA reforça a viabilidade técnica e mercadológica da presente contratação, bem como a adequação da solução escolhida, contribuindo para a motivação da fase preparatória e para a observância dos princípios do planejamento, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

14. ATENÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DE PROPOSTAS COM VALORES INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVOS

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, deverá ser dada especial atenção à análise da compatibilidade dos preços ofertados pelos licitantes, tanto em relação à possível inexecuibilidade quanto à eventual apresentação de valores excessivos.

A análise de preços no presente processo deve observar não apenas o menor valor ofertado, mas também a viabilidade concreta do fornecimento, considerando custos de aquisição, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, logística de entrega no Município de Ourém/PA, regularidade sanitária dos produtos, validade mínima, rastreabilidade, substituição de itens irregulares e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

A aceitação de proposta com valor manifestamente inexequível poderá comprometer a execução do contrato, gerar risco de atraso, entrega parcial, desistência da empresa, fornecimento de produtos de qualidade inferior, pedido indevido de reequilíbrio econômico-financeiro ou até mesmo desabastecimento das unidades de saúde. Por outro lado, a aceitação de proposta com valor excessivo poderá causar contratação antieconômica e prejuízo à Administração Pública.

Dessa forma, durante a fase de julgamento das propostas, a Administração deverá verificar a compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados na pesquisa de mercado, com o mapa comparativo de preços e com os parâmetros praticados em contratações similares, podendo promover



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

diligência sempre que houver indício de inexequibilidade, sobrepreço ou inconsistência relevante na proposta apresentada.

Para este processo, poderá ser considerado indício de inexequibilidade o lance ou proposta que apresentar economia igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor estimado pela Administração para o respectivo item, sem prejuízo da análise do caso concreto pela equipe responsável pelo julgamento.

A identificação desse percentual não implicará desclassificação automática da proposta, devendo a licitante ser convocada para demonstrar a exequibilidade do valor ofertado, mediante apresentação de documentos que comprovem a viabilidade econômica do fornecimento.

Poderão ser solicitados, em sede de diligência, documentos como planilha de composição de custos, notas fiscais recentes de aquisição dos produtos, contratos ou atas anteriores com valores compatíveis, proposta de fabricante ou distribuidor, comprovação de disponibilidade de estoque, demonstração dos custos logísticos, comprovação de inclusão de tributos, encargos e despesas operacionais no preço ofertado, bem como outros documentos idôneos capazes de demonstrar que a proposta poderá ser executada sem prejuízo da qualidade e da regularidade do fornecimento.

Também deverão ser observados os preços que se apresentem excessivamente superiores aos parâmetros estimados, especialmente quando incompatíveis com a média de mercado, com os valores referenciais da pesquisa ou com os preços praticados por outros entes públicos, devendo a Administração adotar medidas de negociação, saneamento ou desclassificação, conforme o caso e nos termos previstos no edital.

A análise deverá considerar as peculiaridades de cada item, sua unidade de fornecimento, quantidade estimada, forma de apresentação, necessidade de regularização junto à ANVISA, prazo de validade, exigências de armazenamento e logística de entrega, evitando avaliação meramente aritmética e desconsiderada da realidade do objeto.

Assim, a identificação e o tratamento de propostas inexequíveis ou excessivas constituem medida preventiva indispensável à segurança da contratação, à economicidade, à eficiência administrativa, à regularidade do abastecimento das unidades de saúde e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

14.1. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

Diante dos resultados obtidos na pesquisa, constata-se que:

- Municípios com altas economias percentuais podem estar sujeitas a propostas de risco, com potenciais reflexos na qualidade e no cumprimento contratual.
- Municípios com economias mínimas indicam baixa competitividade, o que reforça a necessidade de medidas que estimulem maior participação de fornecedores sérios e preparados.

Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexequíveis e assegurar a fiel execução contratual.

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Ourém. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. **Banco do Brasil, c/c nº 109001-1, agência: 815-X, PM0 Caução, CNPJ: 05.149.133/0001-48.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

- ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Ourém, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução.

Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Obs. 06: Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata.

Obs. 07: No caso de apresentação da modalidade seguro-garantia, no ato do cadastro na plataforma Licitanet deverá ser anexada a apólice respectiva, acompanhada do comprovante de pagamento (o comprovante deve estar em nome da empresa licitante), como condição para a validação da proposta. A data dos docs devem ser compatíveis com a data de abertura do certame, sendo assim não pode ser com data posterior.

Obs. 08: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência. Caso o licitante anexe documentos que não estejam relacionados à exigência da garantia da proposta (por exemplo, documentos de habilitação), será desclassificado.

14.2. SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

ITENS DE RELEVÂNCIA:

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especialmente em relação à parcela de maior relevância do valor de referência. Tal exigência deverá considerar critérios objetivos como o valor, vulto, complexidade ou impacto dos itens no conjunto da contratação.

No presente certame, com fundamento no referido dispositivo legal, será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens cuja relevância seja igual ou superior a **4% (quatro por cento)** do valor global estimado da contratação, por serem considerados tecnicamente sensíveis e de impacto direto na efetiva execução do objeto licitado, conforme Art. 67 da Lei 14.133/2021. Essa medida visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de fornecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

similares, com grau de complexidade compatível e desempenho satisfatório, mitigando riscos de inexecução, falhas técnicas, atrasos e outros prejuízos à Administração Pública.

A adoção desse critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, visando preservar o interesse público e promover uma contratação eficiente e segura. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

DEMONSTRATIVO DE RELEVANCIA DOS SEGMENTOS:

Após análise da natureza dos itens que compõem o objeto da presente contratação, consistente na aquisição de material técnico e insumos hospitalares, bem como considerando a diversidade de produtos, a finalidade assistencial dos itens, a multiplicidade de mercados fornecedores e a necessidade de conferir maior eficiência, proporcionalidade e racionalidade ao certame, a Administração entende adequada a organização da comprovação de capacidade técnica por segmentos de natureza compatível, e não de forma única e global para todos os itens.

A divisão técnica adotada considera dois grandes segmentos: insumos hospitalares e materiais técnicos, ambos vinculados à manutenção dos serviços públicos de saúde, porém com características próprias quanto à forma de utilização, finalidade, mercado fornecedor, exigências sanitárias, rotina de consumo e necessidade de comprovação de experiência anterior.

Os insumos hospitalares compreendem os materiais de consumo utilizados diretamente nas rotinas assistenciais, clínicas, ambulatoriais, hospitalares, de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, sondagens, suturas, oxigenoterapia, antisepsia, esterilização, coleta, urgência e emergência. Trata-se de segmento de consumo contínuo, reposição recorrente e utilização direta nos atendimentos prestados à população.

Os materiais técnicos, por sua vez, correspondem aos itens destinados ao apoio técnico, aferição, monitoramento, controle clínico, controle ambiental e suporte diagnóstico, utilizados pelas equipes de saúde para avaliação, acompanhamento e segurança dos atendimentos, possuindo características funcionais distintas dos insumos de consumo assistencial imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A adoção dessa segmentação busca assegurar que a exigência de habilitação técnica seja compatível com a realidade do mercado, proporcional ao objeto licitado e adequada às características dos itens efetivamente ofertados, evitando-se exigências excessivas, genéricas ou incompatíveis que possam restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

A comprovação global de capacidade técnica para todos os itens, sem distinção entre os segmentos, poderia gerar restrição indevida à competitividade, uma vez que fornecedores especializados em insumos hospitalares podem não possuir histórico de fornecimento de materiais técnicos de monitoramento ou aferição, e vice-versa, embora ambos possam deter plena capacidade para fornecer, com qualidade e regularidade, os itens correspondentes ao seu segmento de atuação.

Dessa forma, a segmentação da capacidade técnica permite que os licitantes demonstrem experiência anterior compatível com os tipos de bens que efetivamente pretendem fornecer, respeitando a especialização natural do mercado fornecedor, ampliando a concorrência e preservando a segurança da contratação.

DIVISÃO DOS ITENS POR NATUREZA

CLASSIFICAÇÃO	ITENS	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
INSUMOS HOSPITALARES	Itens 1 a 37; 39 a 65; 68 a 85; 87 a 128; 131 a 132; 133 a 160	Materiais de consumo utilizados diretamente nos atendimentos, procedimentos clínicos, curativos, administração de medicamentos, sondagens, oxigenoterapia, suturas, esterilização, antisepsia, coleta, urgência, emergência e assistência hospitalar.
MATERIAL TÉCNICO	Itens 38, 66, 67, 86, 129 e 130	Itens de apoio técnico, aferição, monitoramento, controle, diagnóstico ou suporte operacional, que não se enquadram apenas como insumo consumível, embora sejam utilizados na rotina assistencial da rede de saúde.

INSUMOS HOSPITALARES

Enquadram-se como insumos hospitalares os itens de consumo direto, descartáveis, estéreis ou não estéreis, utilizados na execução cotidiana dos serviços de saúde, em procedimentos clínicos, ambulatoriais, hospitalares, de enfermagem, urgência, emergência, curativos, administração de medicamentos, esterilização, sondagens, suturas, coleta de material, antisepsia, oxigenoterapia e demais atividades assistenciais.

Itens classificados como insumos hospitalares:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Abaixador de língua em plástico c/100
2 a 7	Agulhas descartáveis em diferentes medidas
8	Álcool gel 70%
9	Álcool líquido 70%
10	Álcool líquido 96%
11	Algodão hidrófilo não estéril
12 a 14	Ataduras de crepe
15	Atadura gessada



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

16	Campo operatório estéril
17	Campo cirúrgico fenestrado
18	Cânula de Guedel
19 e 20	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto e infantil
21	Manitol 20% 250 ml, solução injetável
22	Solução fisiológica para lavagem
23 a 26	Cateteres intravenosos
27	Clamp umbilical
28	Coletor de urina infantil
29 a 31	Coletores de material perfurocortante
32 e 33	Coletores de urina sistema fechado e aberto
34	Compressa de gaze
35	Compressa cirúrgica
36 e 37	Drenos de Penrose
39 e 40	Equipos macro e micro flexível
41 a 45	Escalpes
46	Esparadrapo
47 a 57	Fios cirúrgicos de nylon, seda e catgut
58 e 59	Fitas microporosas
60	Fita zebrada para autoclave
61	Gaze em rolo
62	Gel para ultrassom
63 a 65	Kits ginecológicos e kit Papa Nicolau
68 a 75	Lâminas de bisturi
76	Lanceta descartável
77	Lençol de maca
78 a 81	Luvas cirúrgicas estéreis
82 a 84	Luvas para procedimento
85	Máscara descartável
87	Papel grau cirúrgico
88	PVPI degermante
89	PVPI tópico
90	Digliconato de clorexidina 2%
91 a 95	Seringas descartáveis
96 a 101	Sondas de aspiração
102 a 107	Sondas Foley
108 a 120	Sondas nasogástricas longas e curtas
121 a 124	Sondas retais
125 a 128	Sondas uretrais
131	Torneirinha três vias
132	Touca sanfonada descartável
133 a 145	Tubos endotraqueais
146 a 149	Fios de poliglactina trançada
150 a 152	Agulhas espinhais
153	Fixador de células para PCCU em spray
154	Revelador para revelação automática
155	Fixador para revelação automática
156 a 159	Filmes para Raios-X
160	Agulha para caneta de insulina

MATERIAL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Enquadram-se como material técnico os itens utilizados para aferição, monitoramento, apoio diagnóstico, controle ambiental, controle clínico ou suporte técnico aos atendimentos, não sendo meramente consumíveis de uso imediato como seringas, luvas, sondas, agulhas ou curativos.

Itens classificados como material técnico:

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
38	Kit estetoscópio + esfigmomanômetro adulto	Equipamento/material técnico de aferição e avaliação clínica.
66	Tira teste de glicemia capilar On Call Plus	Insumo técnico vinculado ao monitoramento glicêmico, dependente de compatibilidade com equipamento específico.
67	Monitor On Call Plus	Material técnico/equipamento auxiliar para aferição de glicemia capilar.
86	Oxímetro digital de dedo	Material técnico de monitoramento de saturação de oxigênio e frequência cardíaca.
129	Termômetro digital axilar	Material técnico para aferição de temperatura corporal.
130	Termohigrômetro de ambiente digital	Material técnico para controle de temperatura e umidade ambiental.

Os insumos hospitalares compreendem os materiais de consumo utilizados diretamente nas rotinas assistenciais, clínicas, ambulatoriais, hospitalares, de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, sondagens, suturas, oxigenoterapia, antissepsia, esterilização, coleta, urgência e emergência, possuindo consumo contínuo e reposição recorrente em razão da demanda regular das unidades de saúde.

Os materiais técnicos, por sua vez, correspondem aos itens destinados ao apoio técnico, aferição, monitoramento, controle clínico, controle ambiental e suporte diagnóstico, utilizados pelas equipes de saúde para avaliação, acompanhamento e segurança dos atendimentos prestados à população.

Essa divisão possui finalidade meramente técnica e organizacional, não implicando fracionamento do objeto, uma vez que todos os itens integram a mesma solução administrativa voltada ao abastecimento da rede municipal de saúde e à continuidade dos serviços públicos assistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

RELEVÂNCIA DE CADA SEGMENTO NA LICITAÇÃO

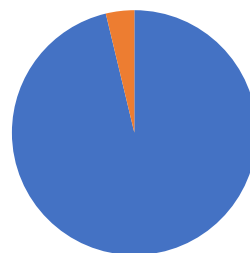
nos dois segmentos definidos — Insumos Hospitalares e Material Técnico — verifica-se que ambos possuem relevância significativa para a composição do valor global estimado da contratação, que totaliza R\$ 3.931.237,62.

quantidade de itens, correspondendo a 154 itens, com valor total estimado de R\$ 2.369.306,12, representando 60,27% do valor global da contratação.

Trata-se do segmento mais amplo em quantidade e diversidade, abrangendo materiais de consumo contínuo utilizados diretamente nas rotinas assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, sondagens, suturas, antissepsia, oxigenoterapia, urgência e emergência.

Já o segmento de Material Técnico, embora composto por apenas 6 itens, apresenta valor total estimado de R\$ 1.561.931,50, representando 39,73% do valor global. A elevada representatividade financeira desse segmento decorre da natureza dos itens, que envolvem materiais e equipamentos de apoio técnico, aferição, monitoramento, diagnóstico e controle, geralmente com maior valor unitário em comparação aos insumos de consumo ordinário. Dessa forma, a análise demonstra que os Insumos Hospitalares possuem maior relevância quantitativa e operacional, por representarem a maioria dos itens e sustentarem o funcionamento diário das unidades de saúde. Por outro lado, o Material Técnico possui elevada relevância econômica e funcional, mesmo com menor número de itens, em razão do impacto financeiro e da importância desses materiais para o suporte técnico dos atendimentos. Assim, a segmentação adotada mostra-se tecnicamente adequada, proporcional e compatível com a realidade do objeto, permitindo que a comprovação de capacidade técnica seja analisada conforme a natureza dos itens efetivamente ofertados, sem impor exigência global excessiva e sem comprometer a segurança da futura contratação.

Relevância (%) por Segmento



■ Insumos Hospitalares ■ Material Técnico

Segmento	Qtde. de itens	Valor total	Relevância
Insumos Hospitalares	154 itens	R\$ 2.369.306,12	60,27%
Material Técnico	6 itens	R\$ 1.561.931,50	39,73%
Total Geral	160 itens	R\$ 3.931.237,62	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

ANÁLISE TÉCNICA DA RELEVÂNCIA DOS SEGMENTOS:

RESUMO DA RELEVÂNCIA DOS SEGMENTOS

Base: planilha orçamentária com valor médio unitário e total por item. Segmentação conforme classificação técnica: insumos hospitalares e material técnico.

SEGMENTO	QTDE DE ITENS	VALOR TOTAL DO SEGMENTO	RELEVÂNCIA (%)	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	ITENS ABRANGIDOS
Insumos Hospitalares	154	R\$ 2.369.306,12	60,27%	Materiais de consumo direto utilizados nas rotinas assistenciais, clínicas, ambulatoriais, hospitalares e de enfermagem.	Itens 1 a 37; 39 a 65; 68 a 85; 87 a 128; 131 a 132; 133 a 160
Material Técnico	6	R\$ 1.561.931,50	39,73%	Itens de apoio técnico, aferição, monitoramento, controle clínico, controle ambiental e suporte diagnóstico.	Itens 38, 66, 67, 86, 129 e 130

VALOR TOTAL ORÇADO R\$ 3.931.237,62

LEITURA TÉCNICA DA RELEVÂNCIA

Os insumos hospitalares concentram a maior relevância financeira da contratação, representando 60,27% do orçamento estimado. Esse segmento reúne a maior quantidade de itens e está diretamente vinculado à continuidade dos atendimentos, procedimentos clínicos, curativos, administração de medicamentos, sondagens, suturas, oxigenoterapia, antissepsia, esterilização, coleta, urgência e emergência.

O material técnico representa 39,73% do valor total estimado, apesar de conter apenas 6 itens. Sua relevância decorre do valor unitário e/ou quantitativo de itens de monitoramento, aferição e apoio diagnóstico, especialmente tiras de glicemia, monitores de glicemia, oxímetros, termômetros, termohigrômetros e kit estetoscópio/esfigmomanômetro.

A separação em dois segmentos demonstra que a contratação possui composição mista: grande volume de insumos hospitalares de consumo recorrente e conjunto específico de materiais técnicos de suporte assistencial. Essa leitura auxilia na justificativa da segmentação da capacidade técnica e na avaliação da relevância econômica de cada bloco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

➤ **FORMATO DE EXIGÊNCIA**

Embora a definição dos segmentos e a análise de sua relevância tenham sido estruturadas com base na representatividade econômica dos grupos de itens no contexto global da contratação, o formato das exigências técnicas a serem adotadas não se confunde, necessariamente, com a relevância econômica individual de cada item.

A exigência técnica proposta guarda relação direta com o quantitativo efetivamente demandado por item, considerado de forma individualizada, uma vez que é a quantidade solicitada que define a capacidade mínima necessária para o adequado atendimento do fornecimento. Esse parâmetro reflete, principalmente, aspectos relacionados à disponibilidade de estoque, capacidade logística de distribuição, regularidade de abastecimento, reposição de materiais, controle de validade, rastreabilidade, acondicionamento adequado e cumprimento dos prazos de entrega, fatores essenciais para assegurar o funcionamento contínuo das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a relevância por segmento funciona como parâmetro de organização técnica do objeto e de análise da representatividade econômica dos grupos de itens dentro do certame, enquanto o critério de exigência técnica deverá considerar o quantitativo de cada item de forma individualizada. Tal abordagem evita interpretações equivocadas de que itens com menor participação percentual no valor global da contratação demandariam menor capacidade operacional por parte do fornecedor.

Importante destacar que, no caso específico da aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares, muitos itens apresentam valor unitário reduzido, porém são utilizados em grande escala nas rotinas assistenciais da rede municipal de saúde, como seringas, agulhas, luvas, equipos, sondas, gazes, ataduras, máscaras, coletores, materiais de curativo e demais insumos de uso contínuo. Dessa forma, a análise baseada exclusivamente no valor econômico poderia distorcer a real importância operacional desses materiais, que são indispensáveis à continuidade dos atendimentos clínicos, ambulatoriais, hospitalares, de enfermagem, urgência, emergência e demais serviços públicos de saúde.

Do mesmo modo, determinados materiais técnicos, embora em menor quantidade de itens, possuem elevada relevância funcional e econômica, por estarem relacionados ao apoio diagnóstico, monitoramento, aferição, controle clínico e suporte técnico das atividades assistenciais, sendo essenciais para a segurança dos atendimentos e para a adequada atuação das equipes de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Nesse contexto, a adoção de exigências proporcionais ao quantitativo por item contribui para assegurar a efetividade do fornecimento, reduzir riscos de desabastecimento, atrasos, entrega parcial, fornecimento inadequado ou comprometimento da execução contratual, preservando a coerência técnica do procedimento licitatório.

Dessa forma, a metodologia adotada mantém aderência aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, planejamento, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao compatibilizar a exigência de capacidade técnica com a natureza dos itens, a quantidade demandada e a necessidade de abastecimento contínuo da rede municipal de saúde.

➤ **NATUREZA DOS ATESTADOS**

- ✓ SEGMENTO 01 – INSUMO HOSPITALAR
- ✓ SEGMENTO 02 – MATERIAL TÉCNICO

CRITÉRIO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Para fins de qualificação técnica, será exigida a comprovação de aptidão operacional por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto da contratação, correspondente(s) a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo arrematado, observado o agrupamento por segmento previamente definido.

A fixação do percentual de 15% atende aos critérios de razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao objeto, sendo suficiente para demonstrar que a licitante possui experiência mínima anterior compatível com o fornecimento pretendido, sem impor exigência excessiva ou restritiva à competitividade do certame.

A exigência será aplicada de forma segmentada, considerando a natureza dos bens e a organização técnica adotada para esta contratação, dividida em dois grandes segmentos: Insumos Hospitalares e Material Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A segmentação visa assegurar que a comprovação da capacidade operacional seja compatível com a natureza dos itens efetivamente ofertados pela licitante, respeitando a especialização natural do mercado fornecedor e evitando exigência global para itens de características distintas.

FORMA DE APLICAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE 15% POR SEGMENTO

A comprovação da capacidade técnica observará o percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o quantitativo dos itens efetivamente arrematados pela licitante, respeitando o segmento ao qual o item pertence.

Para correta aplicação da regra, deverá ser identificado, na tabela de itens, o quantitativo previsto para o item arrematado, calculando-se 15% sobre esse total.

A comprovação não precisará corresponder necessariamente ao item específico arrematado, desde que o atestado apresentado demonstre fornecimento de bem compatível, pertencente ao mesmo segmento e com finalidade semelhante.

Assim, admite-se que o atestado se refira a item diverso daquele arrematado, desde que integrante do mesmo segmento técnico e compatível com a natureza do fornecimento, preservando-se a proporcionalidade da exigência e a segurança da contratação.

EXEMPLO 01 – SEGMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Caso a empresa arremate o item 91 – Seringa descartável 01 ml sem agulha, cujo quantitativo previsto é de 30.000 unidades, a comprovação mínima exigida corresponderá a 15% desse quantitativo.

Cálculo:

$$30.000 \text{ unidades} \times 15\% = 4.500 \text{ unidades}$$

Nesse caso, a licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s), o fornecimento anterior de, no mínimo, 4.500 unidades de seringas descartáveis ou de outro material compatível pertencente ao segmento de Insumos Hospitalares, tais como agulhas descartáveis, cateteres intravenosos, equips, escalpes, sondas, luvas de procedimento, máscaras descartáveis, gazes, ataduras, coletores, drenos, tubos endotraqueais ou materiais correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

EXEMPLO 02 – SEGMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Caso a empresa arremate o item 39 – Equipo macro flexível simples, cujo quantitativo previsto é de 20.000 unidades, a exigência de comprovação corresponderá a 15% desse quantitativo.

Cálculo:

$$20.000 \text{ unidades} \times 15\% = 3.000 \text{ unidades}$$

Nesse caso, o atestado poderá demonstrar o fornecimento anterior de equipo macro, equipo micro, escalpe, cateter intravenoso, seringa, sonda, agulha descartável ou outro insumo hospitalar de natureza compatível, desde que o quantitativo comprovado atinja o mínimo exigido.

EXEMPLO 03 – SEGMENTO DE MATERIAL TÉCNICO

Caso a empresa arremate o item 86 – Oxímetro digital de dedo, cujo quantitativo previsto é de 50 unidades, a comprovação mínima exigida corresponderá a 15% desse quantitativo.

Cálculo:

$$50 \text{ unidades} \times 15\% = 7,5 \text{ unidades}$$

Nesse caso, considerando a impossibilidade de fração de unidade, deverá ser exigida a comprovação mínima de 8 unidades.

O atestado poderá referir-se ao fornecimento de oxímetro digital, termômetro digital, monitor de glicemia, estetoscópio, esfigmomanômetro ou outro material técnico de aferição, monitoramento, apoio clínico ou controle assistencial, desde que pertencente ao mesmo segmento e compatível com a finalidade do item arrematado.

EXEMPLO 04 – SEGMENTO DE MATERIAL TÉCNICO

Caso a empresa arremate o item 67 – Monitor On Call Plus, cujo quantitativo previsto é de 200 unidades, a exigência de comprovação corresponderá a 15% desse quantitativo.

Cálculo:

$$200 \text{ unidades} \times 15\% = 30 \text{ unidades}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Nesse caso, o atestado poderá demonstrar o fornecimento anterior de monitores de glicemia, oxímetros, termômetros digitais, kits de aferição clínica ou outros materiais técnicos compatíveis, desde que seja comprovado o quantitativo mínimo exigido e a compatibilidade com o segmento.

ARREMATAÇÃO DE MAIS DE UM ITEM DO MESMO SEGMENTO

Caso a empresa arremate dois ou mais itens pertencentes ao mesmo segmento, a Administração poderá considerar a comprovação de capacidade técnica de forma consolidada dentro do respectivo segmento, desde que os itens possuam natureza compatível e unidade de fornecimento correlata.

Exemplo: se a licitante arrematar itens de seringas descartáveis, agulhas descartáveis, cateteres intravenosos e equipos, todos pertencentes ao segmento de Insumos Hospitalares, poderá apresentar atestado(s) de fornecimento de materiais hospitalares compatíveis, desde que o quantitativo comprovado seja suficiente para demonstrar capacidade operacional proporcional ao conjunto de itens arrematados.

Contudo, quando os itens possuírem unidades de medida, formas de apresentação ou natureza operacional muito distintas, a análise deverá considerar a compatibilidade técnica do atestado apresentado, evitando soma artificial de itens sem correspondência funcional.

ARREMATAÇÃO DE ITENS DE SEGMENTOS DISTINTOS

Caso a empresa arremate itens pertencentes a segmentos distintos, a comprovação deverá ser analisada de forma independente para cada segmento.

Assim, se uma empresa arrematar itens do segmento de Insumos Hospitalares e também itens do segmento de Material Técnico, deverá comprovar capacidade técnica compatível com ambos os grupos, podendo apresentar um ou mais atestados, desde que os documentos demonstrem experiência anterior suficiente e compatível com cada segmento.

Exemplo: uma empresa que arremate seringas descartáveis e oxímetros digitais deverá demonstrar aptidão para fornecimento de insumos hospitalares e também de materiais técnicos de aferição/monitoramento, não sendo adequado utilizar exclusivamente um atestado de seringas para comprovar experiência em equipamentos de monitoramento, salvo se o atestado contemplar fornecimento amplo e compatível de materiais hospitalares e técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os atestados apresentados deverão conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade do fornecimento anterior, incluindo, sempre que possível, a identificação do objeto fornecido, quantitativos, período de fornecimento, destinatário, identificação do emitente e demais elementos que permitam avaliar a capacidade operacional da licitante.

A exigência de 15% deverá ser interpretada como parâmetro mínimo de comprovação de aptidão, não se exigindo identidade absoluta entre o item arrematado e o item constante no atestado, desde que demonstrada compatibilidade quanto à natureza, finalidade e segmento do objeto.

Esse modelo garante coerência técnica, proporcionalidade e ampliação da competitividade, evitando exigência excessivamente específica por item isolado, ao mesmo tempo em que preserva a lógica estrutural da contratação por segmentos e assegura que a comprovação esteja alinhada à natureza dos bens fornecidos.

Dessa forma, a exigência de capacidade técnica operacional em percentual de 15% por segmento mostra-se adequada ao objeto da contratação, contribuindo para reduzir riscos de inadimplemento, atraso, fornecimento parcial, desabastecimento ou incapacidade logística, sem comprometer os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CORRESPONDENTE A 15% DO QUANTITATIVO

A definição do percentual de 15% (quinze por cento) para fins de comprovação de capacidade técnica foi estabelecida com base nos critérios de razoabilidade, proporcionalidade, adequação ao objeto e preservação da competitividade, observando-se o equilíbrio entre a necessidade de garantir capacidade operacional mínima da futura contratada e a ampla participação de licitantes no certame.

O percentual escolhido representa fração suficiente para demonstrar que a empresa possui experiência prévia compatível com o fornecimento dos materiais licitados, evidenciando capacidade logística, comercial, operacional e administrativa para atender à demanda contratada, especialmente considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares destinados à manutenção dos serviços públicos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Ao mesmo tempo, a exigência de 15% não configura medida excessiva ou restritiva, pois não impõe comprovação integral ou elevada do quantitativo licitado, preservando a participação de fornecedores aptos, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, desde que demonstrem experiência mínima compatível com o fornecimento pretendido.

Ressalta-se que o objeto da contratação consiste em bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações objetivamente definíveis, mas cuja execução exige regularidade no fornecimento, disponibilidade de estoque, controle de validade, rastreabilidade, observância de normas sanitárias, transporte adequado e capacidade de atendimento às ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

Percentuais superiores poderiam restringir indevidamente a competitividade e afastar potenciais fornecedores capazes de executar o objeto, enquanto percentuais demasiadamente reduzidos poderiam não assegurar comprovação mínima satisfatória da capacidade operacional necessária ao fornecimento contínuo dos materiais técnicos e insumos hospitalares.

A escolha do percentual de 15% revela-se, portanto, tecnicamente equilibrada e juridicamente adequada, garantindo que os licitantes demonstrem experiência mínima compatível com o porte e a natureza da contratação, sem comprometer a competitividade do certame.

Dessa forma, o percentual adotado mostra-se proporcional ao objeto, adequado ao volume da contratação e compatível com a realidade do mercado fornecedor, contribuindo para maior segurança na execução contratual e alinhamento aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

➤ **OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

- ✓ Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.
- ✓ Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- ✓ A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

- ✓ Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;
- ✓ Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

15. COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

A análise da exequibilidade das propostas constitui etapa essencial para assegurar que os preços ofertados pelos licitantes sejam compatíveis com a realidade de mercado, com os custos necessários à execução do objeto e com a adequada prestação do fornecimento, especialmente em se tratando de contratação voltada à aquisição de material técnico e insumos hospitalares, cuja execução exige regularidade de abastecimento, qualidade dos produtos, controle de validade, rastreabilidade, transporte adequado e atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o julgamento das propostas deve observar não apenas o menor preço ofertado, mas também a sua compatibilidade com os custos de mercado e com a efetiva possibilidade de execução contratual, cabendo à Administração adotar medidas preventivas para evitar a aceitação de propostas manifestamente inexequíveis, temerárias ou incapazes de garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas.

Nesse contexto, a exigência de comprovação da exequibilidade visa preservar a segurança da contratação, a continuidade do fornecimento, a qualidade dos materiais entregues e a eficiência da execução contratual, evitando situações como desistência posterior, atraso na entrega, fornecimento parcial, tentativa de reequilíbrio indevido, entrega de produtos em desconformidade, substituições inadequadas ou comprometimento do abastecimento das unidades de saúde.

Para o presente processo, será considerado indício de inexequibilidade o lance ou proposta que apresentar economia igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor estimado pela Administração para o respectivo item ou lote, conforme o critério de julgamento adotado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A identificação desse percentual não implicará desclassificação automática da proposta, mas ensejará a abertura de diligência para que a licitante demonstre, de forma objetiva e documental, a viabilidade econômica do preço ofertado.

A diligência deverá ser realizada preferencialmente após a fase de lances e antes do avanço definitivo para a fase habilitatória, de modo a permitir que a Administração verifique se o preço proposto possui sustentação técnica, econômica e comercial suficiente para garantir a execução integral do fornecimento.

Para fins de comprovação da exequibilidade, a licitante poderá ser instada a apresentar, conforme o caso:

- a.** Planilha de composição de custos do item ou dos itens arrematados;
- b.** Notas fiscais de aquisição recente dos produtos ou de itens equivalentes;
- c.** Contratos, atas de registro de preços ou documentos que demonstrem fornecimento anterior em valores compatíveis;
- d.** Cotação ou proposta formal de fabricante, distribuidor ou fornecedor atacadista;
- e.** Declaração fundamentada de disponibilidade de estoque ou capacidade de aquisição junto à cadeia de fornecimento;
- f.** Comprovação de que os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, despesas administrativas, margem operacional e demais custos indiretos estão contemplados no preço ofertado;
- g.** Documentos que demonstrem a regularidade e viabilidade do fornecimento, inclusive quanto a registro, cadastro, notificação ou regularização sanitária dos produtos junto à ANVISA, quando aplicável;
- h.** Demais documentos idôneos capazes de comprovar que o preço ofertado é compatível com a execução integral do objeto.

A análise da exequibilidade deverá considerar a natureza do item, a quantidade arrematada, a unidade de fornecimento, os custos logísticos até o Município de Ourém/PA, as condições de entrega, a necessidade de fornecimento parcelado, o prazo de validade dos produtos, as exigências sanitárias, a regularidade da cadeia de fornecimento e os demais custos necessários à perfeita execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Ressalta-se que o ônus de demonstrar a viabilidade da proposta caberá à licitante convocada, devendo a Administração oportunizar a comprovação antes de eventual desclassificação, em observância ao contraditório, à razoabilidade e à busca pela proposta mais vantajosa.

Caso a licitante não apresente a documentação solicitada no prazo fixado, apresente documentos insuficientes ou não consiga demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com os custos necessários à execução do objeto, a proposta poderá ser desclassificada por inexequibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das regras estabelecidas no edital.

A previsão desse controle preventivo deverá constar de forma expressa na fase de julgamento do edital, com indicação dos critérios objetivos para identificação de indício de inexequibilidade, do procedimento de diligência, dos documentos admitidos para comprovação e das consequências em caso de não comprovação.

Dessa forma, a Administração busca garantir que a disputa por menor preço não comprometa a segurança da contratação, a qualidade dos materiais técnicos e insumos hospitalares, a continuidade do abastecimento das unidades de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos, preservando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa.

**16. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
TÉCNICOS E INSUMOS HOSPITALARES**

A seguir, descrevem-se os requisitos necessários para assegurar que o fornecimento dos materiais técnicos e insumos hospitalares atenda integralmente aos padrões de qualidade, segurança sanitária, desempenho assistencial, rastreabilidade, eficiência operacional e conformidade técnica exigidos para o adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA.

a) Prazo de Entrega

Os materiais deverão ser entregues conforme as demandas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, observando-se prazos compatíveis com a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados nas unidades municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Fica estabelecido como prazo máximo de entrega:

15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, desde que haja solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, apresentada antes do vencimento do prazo originalmente estabelecido, e desde que a prorrogação seja expressamente autorizada pela Administração Pública.

A fixação do prazo de entrega visa assegurar a continuidade do abastecimento das unidades de saúde, evitando interrupções em atendimentos clínicos, ambulatoriais, hospitalares, de enfermagem, urgência e emergência, curativos, administração de medicamentos, exames e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal.

b) Substituição de Itens

Os produtos que apresentarem vício, defeito de fabricação, divergência técnica, irregularidade sanitária, avarias, danos decorrentes do transporte, prazo de validade inadequado, embalagem violada ou qualquer desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência deverão ser substituídos por itens novos, íntegros, regulares e em perfeitas condições de uso.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir do recebimento da notificação formal emitida pela Administração.

Quando o produto apresentar risco sanitário, irregularidade de fabricação, indício de contaminação, violação de embalagem, ausência de identificação obrigatória, desconformidade com normas da ANVISA ou risco à segurança de pacientes e profissionais de saúde, a substituição deverá ocorrer de forma imediata, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A substituição dos itens não afasta a possibilidade de apuração de responsabilidade da contratada, caso a irregularidade comprometa a execução contratual ou cause prejuízo à Administração.

c) Local e Horário de Entrega

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração no momento da solicitação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Preferencialmente, as entregas ocorrerão no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA
Travessa Cipriano Santos, s/n
Centro – Ourém/PA
CEP: 68.640-000

O horário de entrega será, preferencialmente:

das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A Administração poderá indicar outro local de entrega vinculado à rede municipal de saúde, desde que situado no Município de Ourém/PA e previamente informado na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

Toda a logística de entrega, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, proteção dos produtos e entrega no local indicado, será de inteira responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança de qualquer valor adicional ao Município.

d) Qualidade, Conformidade e Padronização dos Produtos

Todos os materiais técnicos e insumos hospitalares fornecidos deverão ser:

- ✓ Novos e de primeiro uso;
 - ✓ Entregues em perfeito estado de conservação;
 - ✓ Compatíveis com as especificações técnicas constantes no termo de referência;
 - ✓ Adequados à finalidade assistencial a que se destinam;
 - ✓ Compatíveis com as normas sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis;
 - ✓ Entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, quando aplicável.
- Os produtos deverão observar, especialmente:
- ✓ Registro, cadastro, notificação ou regularização junto à ANVISA, quando exigível;
 - ✓ Conformidade com normas técnicas e sanitárias pertinentes;
 - ✓ Identificação clara do fabricante ou importador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

- ✓ Identificação do lote de fabricação;
- ✓ Data de fabricação, quando aplicável;
- ✓ Prazo de validade;
- ✓ Instruções de uso, armazenamento e conservação, quando necessárias;
- ✓ Condições adequadas de transporte, acondicionamento e armazenamento.

Os materiais e insumos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo institucional da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se, preferencialmente, validade mínima não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo nos casos em que o produto possua prazo de validade total inferior por característica própria de fabricação, hipótese em que deverá ser apresentada justificativa técnica e aceita pela Administração.

Poderá, ainda, ser exigido que os itens entregues possuam, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade originalmente estabelecido pelo fabricante, contado da data de entrega, quando aplicável à natureza do produto.

Serão rejeitados os produtos que apresentarem:

- ✓ Divergência em relação às especificações contratadas;
- ✓ Prazo de validade vencido ou insuficiente para consumo institucional;
- ✓ Embalagem violada, danificada, amassada, rasgada, molhada, adulterada ou sem lacre, quando aplicável;
- ✓ Ausência de identificação do fabricante, lote ou validade;
- ✓ Sinais de uso, reutilização, adulteração ou armazenamento inadequado;
- ✓ Ausência de regularização sanitária, quando exigível;
- ✓ Incompatibilidade com a finalidade prevista no termo de referência;
- ✓ Qualquer condição que comprometa a segurança, qualidade, esterilidade ou eficácia do produto.

e) Responsabilidade Logística

A contratada deverá assegurar que o transporte, acondicionamento e manuseio dos materiais técnicos e insumos hospitalares ocorram de forma adequada, preservando a integridade física, sanitária e funcional dos produtos até o momento do recebimento pela Administração.

A contratada deverá garantir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

- ✓ Integridade física e sanitária dos produtos;
- ✓ Preservação das características originais de fabricação;
- ✓ Transporte em condições adequadas de higiene, segurança e conservação;
- ✓ Utilização de embalagens compatíveis com a natureza dos materiais;
- ✓ Proteção contra impactos, umidade, calor excessivo, exposição solar direta, contaminação e variações indevidas de temperatura;
- ✓ Preservação da esterilidade dos itens, quando aplicável;
- ✓ Manutenção da rastreabilidade dos lotes entregues;
- ✓ Entrega dos produtos sem violação de embalagem ou comprometimento de sua qualidade.

Caso sejam identificados produtos danificados, contaminados, vencidos, transportados inadequadamente ou entregues em desacordo com as condições pactuadas, estes deverão ser recusados pela Administração e substituídos pela contratada, sem custos adicionais ao Município.

f) Conformidade Legal, Sanitária e Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, bem como das normas sanitárias aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e fornecimento de produtos para saúde.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter:

- ✓ Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- ✓ Regularidade jurídica e econômico-financeira exigida no certame;
- ✓ Responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos;
- ✓ Observância das normas da ANVISA, quando aplicável;
- ✓ Cumprimento integral das especificações técnicas estabelecidas;
- ✓ Fornecimento de produtos regularizados, rastreáveis e aptos ao uso assistencial;
- ✓ Responsabilidade por eventuais vícios, defeitos, irregularidades sanitárias ou desconformidades dos itens entregues;
- ✓ Capacidade logística para atendimento das ordens de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

A contratada será responsável por todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos necessários à execução contratual.

g) Condições Específicas para Produtos Sujeitos a Controle Sanitário

Os produtos sujeitos a registro, cadastro, notificação ou regularização sanitária deverão ser entregues acompanhados das informações necessárias à verificação de sua conformidade, quando solicitado pela fiscalização contratual.

Para produtos dispensados de registro junto à ANVISA, a contratada deverá apresentar, quando solicitada, documento comprobatório da dispensa ou indicação do enquadramento sanitário correspondente.

Itens estéreis, perfurocortantes, descartáveis, soluções, antissépticos, materiais de uso invasivo, materiais para administração de medicamentos, sondas, cateteres, equipos, seringas, agulhas, fios cirúrgicos, luvas, máscaras, campos, compressas e demais produtos utilizados diretamente na assistência à saúde deverão observar rigorosamente as condições de fabricação, validade, embalagem, transporte, armazenamento e rastreabilidade exigidas pela legislação aplicável.

h) Recebimento e Conferência dos Materiais

O recebimento dos materiais pela Administração ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, incluindo verificação da descrição, marca, apresentação, unidade de fornecimento, quantidade, lote, validade, integridade da embalagem, regularização sanitária, quando aplicável, e compatibilidade com o Termo de Referência.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos, podendo a Administração rejeitar, posteriormente, itens que apresentem vícios ocultos, irregularidades sanitárias, divergências técnicas ou qualquer desconformidade identificada após a conferência inicial.

A aceitação definitiva ficará condicionada à confirmação de que os materiais entregues atendem integralmente às especificações contratadas e às condições de qualidade, segurança e regularidade exigidas para uso na rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

16.1. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação do fornecimento dos materiais técnicos e insumos hospitalares objeto deste certame.

Admite-se exclusivamente a terceirização da logística de transporte, permanecendo a responsabilidade integral pela qualidade, procedência, validade, regularidade sanitária e conformidade dos produtos sob responsabilidade da contratada.

A vedação tem por finalidade:

- ✓ assegurar controle direto sobre a qualidade e procedência dos materiais e insumos fornecidos;
- ✓ garantir responsabilização integral da empresa contratada;
- ✓ assegurar rastreabilidade dos produtos fornecidos;
- ✓ evitar riscos sanitários e logísticos relacionados à cadeia de fornecimento;
- ✓ preservar a regularidade do abastecimento das unidades de saúde do Município.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao princípio do planejamento e à adequada instrução processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá adotar as providências necessárias antes da formalização do contrato administrativo ou instrumento equivalente decorrente da aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares.

a) Designação do gestor e fiscais do contrato

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizada designação formal do gestor e dos fiscais do contrato.

Esses agentes serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto:

- ✓ À conformidade dos materiais entregues;
- ✓ Ao cumprimento dos prazos de entrega;
- ✓ À verificação dos quantitativos fornecidos;
- ✓ Ao controle de validade, lote e fabricante;
- ✓ À regularidade sanitária dos produtos, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

- ✓ À regularidade documental da execução.

b) Capacitação dos responsáveis pela fiscalização

Os agentes designados deverão possuir conhecimento mínimo acerca:

- ✓ Das características dos materiais técnicos e insumos hospitalares;
- ✓ Das normas sanitárias aplicáveis;
- ✓ Dos procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa dos materiais;
- ✓ Da verificação de validade, lote, fabricante, embalagem e regularização junto à ANVISA, quando aplicável.

Tal medida visa assegurar fiscalização eficiente e reduzir riscos de recebimento inadequado de produtos.

c) Revisão final do Termo de Referência

Antes da formalização do contrato, deverá ser realizada conferência final do Termo de Referência para assegurar:

- ✓ Clareza das especificações técnicas
- ✓ Coerência entre edital, proposta vencedora e minuta contratual;
- ✓ Adequação das condições de entrega, substituição, validade e garantia;
- ✓ Compatibilidade entre os itens, unidades de medida, quantitativos e valores registrados.

d) Verificação da adequação orçamentária

Deverá ser confirmada a compatibilidade da contratação com a dotação orçamentária disponível e com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Também deverá ser observado o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação aplicável, quando da formalização da contratação, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

e) Análise jurídica da minuta contratual

A minuta contratual deverá ser submetida à análise da assessoria jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de verificar a legalidade e a conformidade do instrumento com o edital, o Termo de Referência e a proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

18. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL DO CONTRATO

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais técnicos e insumos hospitalares, verificando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato administrativo ou instrumento equivalente.

Deverá, especialmente:

- ✓ Conferir se os materiais entregues correspondem às especificações técnicas contratadas;
- ✓ Verificar a integridade das embalagens e condições de armazenamento;
- ✓ Conferir prazo de validade, lote e fabricante;
- ✓ Verificar registro, cadastro, notificação ou regularização junto à anvisa, quando aplicável;
- ✓ Verificar os quantitativos entregues;
- ✓ Registrar eventuais não conformidades;
- ✓ Comunicar formalmente irregularidades à contratada;
- ✓ Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e substituição;
- ✓ Recusar produtos vencidos, avariados, violados ou em desacordo com o contratado;
- ✓ Atestar o recebimento provisório e definitivo apenas após a verificação da conformidade dos materiais.

As atividades de fiscalização deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a correta execução do contrato e o adequado abastecimento das unidades de saúde do Município.

15. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, a indicação específica da dotação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento licitatório.

Nos termos da legislação vigente, a dotação orçamentária correspondente será definida e informada no momento da formalização da demanda, por ocasião da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou da celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, quando então será verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Dessa forma, cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços estará condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente e previamente empenhado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964 e das normas de execução orçamentária aplicáveis à Administração Pública.

A Administração Pública Municipal realizará o controle e a vinculação das despesas às respectivas classificações orçamentárias no momento da efetiva contratação ou aquisição, garantindo a regularidade da execução orçamentária e financeira das despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços.

16.IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares, verifica-se que a contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de embalagens, geração de resíduos de serviços de saúde, materiais descartáveis, produtos perfurocortantes, resíduos contaminados e descarte de itens utilizados nas rotinas assistenciais da rede municipal de saúde.

Embora o fornecimento em si não envolva atividade potencialmente poluidora de grande impacto, a utilização dos materiais no âmbito das unidades de saúde exige observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao armazenamento, manuseio, segregação, acondicionamento, coleta e destinação final dos resíduos gerados.

i) Principais impactos ambientais identificados

Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto consistem na geração de resíduos de embalagens primárias e secundárias, descarte de materiais descartáveis após uso assistencial, geração de resíduos perfurocortantes, como agulhas, lâminas, lancetas e escalpes, geração de resíduos potencialmente contaminados, como gases, luvas, sondas, equipos, seringas e materiais utilizados em procedimentos clínicos, risco de descarte inadequado de produtos vencidos, avariados ou impróprios para uso, além da necessidade de controle adequado de produtos químicos, antissépticos, reveladores, fixadores e demais insumos que possam exigir cuidados específicos de descarte.

j) Medidas mitigadoras

Como medidas mitigadoras, recomenda-se priorizar o fornecimento de produtos em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com a natureza dos materiais, evitar entregas em embalagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

excessivas ou desnecessárias, quando possível, realizar o controle de validade dos produtos, evitando perdas e descarte por vencimento, armazenar os materiais em local adequado, protegido de umidade, calor excessivo, contaminação e danos físicos, segregar corretamente os resíduos gerados após o uso, conforme sua classificação sanitária, acondicionar materiais perfurocortantes em coletores apropriados, resistentes à perfuração e devidamente identificados, encaminhar resíduos de serviços de saúde para coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, quando existente na unidade, seguir as normas da ANVISA, CONAMA e demais órgãos competentes quanto ao manejo e descarte dos resíduos de saúde, bem como orientar os profissionais quanto ao uso racional dos materiais, evitando desperdícios e descartes desnecessários.

k) Responsabilidade da contratada

A contratada deverá entregar os produtos em condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação, evitando danos às embalagens, vazamentos, violação de lacres ou qualquer condição que possa gerar perda do produto ou risco ambiental.

Quando houver fornecimento de produtos químicos, soluções, reveladores, fixadores ou itens que exijam cuidados específicos, deverão ser observadas as informações do fabricante quanto ao armazenamento, manuseio e descarte, cabendo à contratada fornecer produtos devidamente rotulados e identificados.

l) Responsabilidade da Administração

Compete à Administração, por meio das unidades de saúde e dos responsáveis pela fiscalização, assegurar que os materiais sejam utilizados de forma racional e que os resíduos decorrentes de sua utilização sejam segregados, acondicionados e destinados conforme as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados controláveis e mitigáveis, desde que observadas as boas práticas de armazenamento, uso racional, controle de validade, segregação de resíduos e destinação final adequada, preservando a segurança sanitária, ambiental e ocupacional no âmbito da rede municipal de saúde.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Para fins do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se por contratações correlatas aquelas que, embora não integrem diretamente o objeto principal, possuem relação funcional com a contratação pretendida, podendo contribuir para sua adequada execução. Já as contratações interdependentes são aquelas sem as quais a execução do objeto ficaria inviabilizada ou significativamente comprometida.

No caso da presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de materiais técnicos e insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, verifica-se que existem contratações correlatas relacionadas ao funcionamento da rede municipal de saúde, especialmente aquelas voltadas à manutenção das unidades, coleta de resíduos de serviços de saúde, fornecimento de medicamentos, equipamentos, materiais de limpeza, serviços laboratoriais, manutenção predial, transporte sanitário e demais atividades de apoio assistencial.

Contudo, tais contratações possuem objetos próprios e finalidades específicas, não se confundindo com a presente aquisição, que se limita ao fornecimento de materiais técnicos e insumos hospitalares necessários à rotina assistencial, ambulatorial, hospitalar, de enfermagem, urgência, emergência, curativos, administração de medicamentos, sondagens, monitoramento e demais atendimentos realizados no âmbito da rede municipal de saúde.

A execução da presente contratação não depende, de forma direta, da formalização de outro contrato específico, uma vez que os itens serão fornecidos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ordens de fornecimento, requisições ou instrumentos equivalentes, observadas as condições previstas no Termo de Referência, edital, ata de registro de preços e contrato administrativo.

Entretanto, a adequada utilização dos materiais adquiridos pressupõe a existência de estrutura mínima de funcionamento das unidades de saúde, profissionais habilitados, local apropriado para recebimento e armazenamento, controle de estoque, fiscalização contratual e procedimentos internos de uso, distribuição, segregação e descarte dos resíduos gerados.

Registra-se, ainda, que poderá haver correlação operacional com contratos ou instrumentos destinados à coleta, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, especialmente em razão do uso de materiais perfurocortantes, contaminados, descartáveis e produtos que exijam manejo ambientalmente adequado após sua utilização. Essa correlação, contudo, não impede a continuidade da presente contratação, por se tratar de atividade acessória relacionada à rotina ordinária das unidades de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui correlação com outras ações e contratações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, mas não apresenta dependência contratual direta que impeça sua tramitação autônoma. A aquisição dos materiais técnicos e insumos hospitalares mostra-se necessária e independente, devendo ser conduzida regularmente para assegurar o abastecimento das unidades e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Ourém/PA.

18. MAPA DE RISCO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os principais eventos que possam comprometer a adequada instrução, seleção do fornecedor, execução contratual, recebimento, fiscalização e utilização dos materiais técnicos e insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.

A análise considera todas as fases do processo de contratação, desde o planejamento até a execução contratual, observando a natureza sensível do objeto, a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde, a diversidade dos itens, a exigência de regularidade sanitária, a logística de entrega, o controle de validade, a rastreabilidade dos produtos e a proteção do interesse público.

Para fins de classificação, adotam-se os seguintes parâmetros:

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO UTILIZADO
Probabilidade Baixa	Evento possível, porém, pouco provável, diante dos controles existentes.
Probabilidade Média	Evento possível e com chance razoável de ocorrência, exigindo atenção preventiva.
Probabilidade Alta	Evento provável, considerando a natureza do objeto ou histórico de situações semelhantes.
Impacto Baixo	Pode gerar pequeno atraso ou ajuste formal, sem comprometer a contratação.
Impacto Médio	Pode gerar atraso relevante, retrabalho, necessidade de diligência ou risco operacional.
Impacto Alto	Pode comprometer a contratação, causar desabastecimento, dano sanitário, prejuízo financeiro ou paralisação de serviços.

19.1. MAPA DE RISCOS DETALHADO

FASE DO PROCESSO	RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	CONSEQUÊNCIA POSSÍVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE
Planejamento da contratação	Definição inadequada dos itens	Falha na consolidação do DFD, ausência de revisão técnica ou inclusão de item incompatível com a demanda	Aquisição de materiais desnecessários, ausência de itens essenciais ou impugnação ao edital	Média	Alto	Alto	Revisar a lista de itens com a Secretaria Municipal de Saúde, conferir finalidade, unidade de medida, quantitativo e	Retificar o ETP/TR antes da publicação ou promover errata, se identificado após publicação	SEMUS / Equipe de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

							descrição técnica		
Planejamento da contratação	Quantitativos subestimados	Histórico de consumo incompleto, ausência de margem para demanda assistencial ou falha na previsão de atendimento	Desabastecimento, necessidade de nova contratação ou aquisição emergencial	Média	Alto	Alto	Utilizar histórico de consumo, demanda das unidades, vigência pretendida e estoque mínimo de segurança	Reavaliar quantitativos, suplementar planejamento futuro ou utilizar saldo da ata conforme disponibilidade	SEMUS / Almoarifado / Planejamento
Planejamento da contratação	Quantitativos superestimados	Previsão acima da capacidade real de consumo ou armazenamento	Estoque excessivo, vencimento de produtos, desperdício e imobilização de recursos	Média	Médio	Médio/Alto	Compatibilizar quantitativos com consumo médio, validade dos produtos e capacidade de armazenamento	Ajustar pedidos parcelados, controlar requisições e evitar emissão de ordens de fornecimento desnecessárias	SEMUS / Almoarifado
Planejamento da contratação	Descrição técnica restritiva	Especificações excessivamente fechadas, marcas implícitas ou características sem justificativa	Restrição à competitividade, impugnação, fracasso de itens ou questionamento por órgãos de controle	Média	Alto	Alto	Utilizar descrições objetivas, usuais de mercado, com indicação de desempenho mínimo, sem direcionamento	Corrigir especificações por errata ou republicação, quando necessário	Equipe Técnica / Licitação
Planejamento da contratação	Descrição técnica genérica	Especificações insuficientes, sem padrão mínimo de qualidade, tamanho, apresentação ou registro sanitário	Recebimento de produto inferior, incompatível ou inadequado ao uso assistencial	Média	Alto	Alto	Detalhar unidade de fornecimento, apresentação, material, finalidade, esterilidade, embalagem, validade e regularização sanitária quando aplicável	Recusar produtos incompatíveis e ajustar especificações em futura contratação	Equipe Técnica / Fiscal
Planejamento da contratação	Falha na distinção entre material técnico e insumo hospitalar	Classificação inadequada dos segmentos	Exigência de capacidade técnica incoerente ou questionável	Baixa	Médio	Médio	Manter segmentação em dois grupos: insumos hospitalares e material técnico, com justificativa da relevância	Revisar demonstrativo de segmentos e ajustar exigências antes da publicação	Equipe de Planejamento
Pesquisa de preços	Preço estimado acima do mercado	Uso de referências elevadas, ausência de tratamento estatístico ou amostras inadequadas	Sobrepço, certame antieconômico ou questionamento por controle externo	Média	Alto	Alto	Aplicar média/mediana conforme dispersão, excluir valores excessivos, utilizar fontes diversificadas e justificar metodologia	Reabrir pesquisa de preços, atualizar mapa comparativo ou ajustar valor estimado	Setor de Cotação
Pesquisa de preços	Preço estimado abaixo do mercado	Uso de valores inexequíveis, cotações desatualizadas ou incompatíveis com logística local	Itens desertos, fracassados ou propostas inexequíveis	Média	Alto	Alto	Avaliar preços inexequíveis, considerar logística para Ourém/PA, utilizar cotações diretas e contratações similares	Revisar orçamento, republicar item ou promover nova pesquisa	Setor de Cotação / Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Pesquisa de preços	Inconsistência entre relatório, mapa e planilha orçamentária	Divergência entre média, mediana, valor válido ou valor total por item	Risco de questionamento, erro no edital ou julgamento com base incorreta	Média	Alto	Alto	Conferir planilha final, valores unitários, totais, metodologia e soma global antes da publicação	Corrigir planilha e republicar anexos, se necessário	Setor de Cotação / Licitação
Pesquisa de preços	Ausência de comprovação das fontes consultadas	Falta de anexos, propostas, atas ou relatórios do Banco de Preços	Fragilidade da estimativa e risco de apontamento por órgãos de controle	Baixa	Alto	Médio/Alto	Juntar relatório completo, mapa comparativo, memória de cálculo, cotações e comprovantes	Completar autos com documentos faltantes	Setor de Cotação
Definição da modalidade	Escolha inadequada da solução de contratação	Uso de dispensa, adesão ou credenciamento sem aderência ao objeto	Risco de nulidade, restrição de competição ou contratação ineficiente	Baixa	Alto	Médio/Alto	Justificar Pregão Eletrônico com SRP como solução adequada para bens comuns de consumo contínuo	Reavaliar modalidade antes da publicação	Equipe de Planejamento / Jurídico
Sistema de Registro de Preços	Uso inadequado do SRP	Falta de justificativa para fornecimento parcelado ou demanda variável	Questionamento da adoção da ata ou fragilidade do planejamento	Baixa	Médio	Médio	Justificar consumo contínuo, entregas parceladas, variação de demanda e necessidade de evitar desabastecimento	Completar justificativa no ETP/TR	Planejamento / Licitação
IRP	Dispensa de IRP sem motivação suficiente	Ausência de justificativa de órgão único contratante	Questionamento da fase preparatória	Baixa	Médio	Médio	Fundamentar que a SEMUS será o único órgão contratante e que a demanda é específica	Completar justificativa antes da publicação	Licitação / Planejamento
Edital	Cláusulas excessivamente restritivas	Exigências de habilitação incompatíveis, atestados específicos demais ou documentos desnecessários	Impugnações, redução de competitividade ou suspensão do certame	Média	Alto	Alto	Exigir capacidade técnica por segmento e percentual proporcional de 15% do quantitativo arrematado	Ajustar edital por errata ou acolher impugnação quando procedente	Licitação / Jurídico
Edital	Exigência técnica insuficiente	Ausência de atestado compatível, regularização sanitária ou comprovação mínima	Contratação de empresa sem capacidade operacional adequada	Média	Alto	Alto	Exigir atestado compatível por segmento, regularidade sanitária quando aplicável e documentos mínimos de habilitação	Realizar diligência ou inabilitar licitante que não comprovar aptidão	Agente de Contratação
Edital	Falta de regra clara de exequibilidade	Ausência de critério objetivo para diligência de preço	Aceitação de proposta temerária, desistência, atraso ou fornecimento inadequado	Média	Alto	Alto	Prever indicio de inexecubilidade para economia igual ou superior a 25% em relação ao estimado	Abrir diligência para comprovação de custos e desclassificar se não comprovada	Agente de Contratação
Fase de lances	Lances com preços inexequíveis	Disputa agressiva, erro do licitante ou	Não entrega, pedido de reequilíbrio, desistência ou	Alta	Alto	Crítico	Aplicar diligência de exequibilidade, exigir	Desclassificar proposta não comprovada	Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

		tentativa de arrematação sem capacidade real	execução irregular				planilha de custos, notas fiscais, cotações e comprovação de logística	a e convocar subsequente	
Fase de julgamento	Erro na análise da proposta	Falha de conferência de marca, unidade, apresentação ou valor	Classificação indevida de proposta incompatível	Média	Alto	Alto	Conferir proposta item a item, unidade de medida, descrição e documentos anexos	Realizar diligência ou desclassificar proposta incompatível	Agente de Contratação / Equipe Técnica
Habilitação	Atestado incompatível com o segmento	Licitante apresenta atestado de objeto diverso ou insuficiente	Habilitação indevida ou questionamento por concorrentes	Média	Alto	Alto	Analisar compatibilidade e com o segmento: insumos hospitalares ou material técnico	Diligenciar, solicitar esclarecimento ou inabilitar	Agente de Contratação
Habilitação	Empresa sem regularidade sanitária adequada	Ausência de AFE, licença sanitária ou regularização aplicável	Fornecimento irregular de produtos para saúde	Média	Alto	Alto	Exigir documentação sanitária quando aplicável ao objeto e à atividade da empresa	Inabilitar ou diligenciar conforme edital	Agente / Vigilância Sanitária, se necessário
Habilitação	Declaração falsa de ME/EPP ou condição regional	Informação incorreta para obtenção de benefício	Aplicação indevida de margem regional, prejuízo à isonomia	Baixa	Alto	Médio/Alto	Exigir comprovação documental de porte e sede/filial regional	Desclassificar, aplicar sanções e comunicar órgãos competentes	Agente de Contratação
Adjudicação/Homologação	Homologação com pendências formais	Falta de conferência final de documentos, recursos ou saneamentos	Risco de nulidade ou retrabalho	Baixa	Alto	Médio/Alto	Realizar checklist antes da adjudicação e homologação	Suspender ato, sanear e republicar quando necessário	Autoridade Competente / Licitação
Ata de Registro de Preços	Ata com dados divergentes	Erro em item, quantidade, valor, unidade ou fornecedor	Dificuldade de execução, empenho ou fiscalização	Média	Alto	Alto	Conferir ata com edital, proposta vencedora e mapa final	Apostilar ou retificar antes da contratação, conforme o caso	Licitação / Contratos
Contrato ou instrumento equivalente	Formalização sem dotação ou empenho adequado	Falha na etapa orçamentária	Irregularidade na despesa pública	Baixa	Alto	Médio/Alto	Confirmar dotação e disponibilidade antes da contratação ou ordem de fornecimento	Regularizar antes da execução e suspender emissão de ordem se necessário	Contabilidade / SEMUS
Execução contratual	Atraso na entrega	Falha logística, falta de estoque ou incapacidade do fornecedor	Desabastecimento das unidades e prejuízo ao atendimento	Média	Alto	Alto	Prever prazo de entrega, acompanhamento de ordens e sanções por atraso	Notificar contratada, aplicar penalidades e convocar fornecedor subsequente quando cabível	Fiscal / Gestor
Execução contratual	Entrega parcial dos itens	Falta de produto, estoque insuficiente ou falha de planejamento do fornecedor	Comprometimento do abastecimento e necessidade de substituição	Média	Alto	Alto	Exigir capacidade operacional, controle de ordens e fornecimento conforme demanda	Notificar, conceder prazo para complementação ou aplicar sanções	Fiscal / Gestor
Execução contratual	Produto entregue em desacordo com a especificação	Erro de separação, proposta incompatível ou tentativa de	Uso inadequado, risco assistencial e prejuízo à	Média	Alto	Alto	Conferir descrição, apresentação, embalagem, marca e	Recusar produto e exigir substituição em prazo definido	Fiscal / Almoarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

		substituição indevida	Administração				unidade no recebimento		
Execução contratual	Produto sem registro, cadastro ou notificação ANVISA quando exigível	Falha documental ou fornecimento irregular	Risco sanitário e impossibilidade de uso do produto	Média	Alto	Alto	Conferir regularidade sanitária na proposta e no recebimento, quando aplicável	Recusar item, notificar fornecedor e comunicar autoridade competente se necessário	Fiscal / SEMUS
Execução contratual	Produto com validade insuficiente	Entrega de estoque antigo ou sem observância do TR	Perda por vencimento e risco de uso inadequado	Média	Alto	Alto	Exigir validade mínima e controle no recebimento	Recusar ou solicitar substituição imediata	Fiscal / Almoarifado
Execução contratual	Embalagens violadas ou danificadas	Transporte inadequado, manuseio incorreto ou armazenamento irregular	Risco de contaminação, perda de esterilidade ou inutilização	Média	Alto	Alto	Exigir embalagem original, íntegra e lacrada	Recusar item e exigir substituição sem ônus	Fiscal / Almoarifado
Execução contratual	Perda de rastreabilidade de	Falta de registro de lote, fabricante ou validade	Dificuldade em recolhimento, controle sanitário e responsabilização	Média	Alto	Alto	Registrar lote, validade e fabricante no recebimento	Segregar itens sem identificação e exigir substituição	Fiscal / Almoarifado
Execução contratual	Produto danificado durante transporte	Acondicionamento inadequado ou falha logística	Perda do material e atraso no abastecimento	Média	Médio	Médio/Alto	Exigir responsabilização integral da contratada pela logística	Recusar recebimento e notificar substituição	Fiscal
Execução contratual	Subcontratação indevida do fornecimento	Transferência irregular do objeto a terceiro	Perda de controle sobre origem, qualidade e responsabilização	Baixa	Alto	Médio/Alto	Vedação expressa à subcontratação, admitindo apenas logística de transporte	Notificar, apurar responsabilização e aplicar sanções	Gestor / Fiscal
Recebimento	Recebimento sem conferência adequada	Falta de capacitação ou sobrecarga do fiscal	Aceitação de produto irregular, vencido ou divergente	Média	Alto	Alto	Orientar fiscais, utilizar checklist de recebimento e conferir item a item	Revisar recebimento, segregar produtos e formalizar ocorrência	Fiscal / Almoarifado
Recebimento	Atesto indevido	Conferência incompleta ou pressão por pagamento	Pagamento por produto não entregue ou irregular	Baixa	Alto	Médio/Alto	Vincular atesto à conferência quantitativa e qualitativa	Instaurar apuração e glosar pagamento, se cabível	Fiscal / Gestor
Armazenamento	Armazenamento inadequado	Falta de espaço, calor, umidade ou organização deficiente	Deterioração, perda de esterilidade ou vencimento	Média	Alto	Alto	Organizar local seco, limpo, ventilado e com controle de validade	Segregar itens afetados e ajustar armazenamento	Almoarifado / SEMUS
Armazenamento	Falta de controle de entrada e saída	Ausência de sistema ou registro manual eficiente	Desabastecimento, perdas e dificuldade de planejamento	Média	Médio	Médio/Alto	Manter controle de estoque por item, lote e validade	Realizar inventário e corrigir registros	Almoarifado
Distribuição interna	Distribuição irregular às unidades	Falha de comunicação ou planejamento entre almoarifado e unidades	Falta em algumas unidades e excesso em outras	Média	Médio	Médio	Definir fluxo de requisição, controle de consumo e reposição por demanda	Redistribuir estoque e ajustar cronograma	SEMUS / Almoarifado
Utilização dos itens	Uso inadequado pelos profissionais	Falta de orientação técnica ou desatenção a protocolos	Desperdício, risco sanitário e aumento de resíduos	Média	Médio	Médio	Orientar profissionais quanto ao uso racional e correto dos materiais	Reforçar treinamento e corrigir rotinas internas	Coordenação das Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Resíduos de saúde	Descarte inadequado de perfurocortantes	Falta de coletores, uso incorreto ou ausência de segregação	Acidente ocupacional, contaminação e dano ambiental	Média	Alto	Alto	Disponibilizar coletores próprios e orientar descarte imediato	Segregar resíduos, corrigir falhas e registrar ocorrência	Unidades de Saúde
Resíduos de saúde	Descarte inadequado de resíduos contaminados	Ausência de segregação ou descumprimento do PGRSS	Risco ambiental, sanitário e ocupacional	Média	Alto	Alto	Observar PGRSS e normas sanitárias/ambientais	Reforçar procedimentos e acionar responsável técnico	SEMUS / Unidade
Produtos químicos	Descarte inadequado de revelador, fixador, antissépticos ou soluções	Falta de orientação ou ausência de fluxo específico	Contaminação ambiental e risco sanitário	Baixa	Alto	Médio/Alto	Observar orientação do fabricante e normas ambientais	Segregar produto e providenciar destinação adequada	SEMUS / Unidade
Pagamento	Pagamento sem comprovação de entrega regular	Falha de comunicação entre fiscal, setor financeiro e contratada	Danos ao erário e responsabilização administrativa	Baixa	Alto	Médio/Alto	Exigir atesto formal e nota fiscal compatível com a entrega	Suspender pagamento e apurar inconsistências	Fiscal / Finanças
Recuilibrio econômico-financeiro	Pedido de reequilibrio sem comprovação	Proposta inexequível ou variação ordinária de mercado	Aumento indevido de custos ou paralisação do fornecimento	Média	Médio	Médio/Alto	Exigir comprovação robusta, notas fiscais e demonstração de fato superveniente	Indeferir pedido sem prova suficiente ou reequilibrar apenas quando cabível	Gestor / Jurídico
Sanções	Não aplicação de penalidade diante de descumprimento	Falta de registro formal das ocorrências	Reiteração de falhas e perda de autoridade contratual	Média	Médio	Médio	Registrar ocorrências, notificações e prazos de correção	Instaurar procedimento sancionatório quando necessário	Gestor / Fiscal
Continuidade do serviço	Desabastecimento de itens essenciais	Atraso, falha de planejamento ou consumo acima do previsto	Comprometimento dos serviços de saúde e atendimento à população	Média	Alto	Alto	Manter estoque mínimo, entregas parceladas e controle de consumo	Acionar fornecedor, remanejar estoque ou adotar providência emergencial justificada	SEMUS / Gestor
Controle externo	Apontamentos por órgãos de controle	Falhas de motivação, preço, habilitação, fiscalização ou execução	Determinações, recomendações, suspensão ou responsabilização	Média	Alto	Alto	Manter processo instruído, motivado, com documentos completos e rastreáveis	Responder tecnicamente, sanar falhas e aprimorar controles	Licitação / SEMUS / Jurídico
Transparência	Publicações incompletas ou intempestivas	Falha operacional ou ausência de controle de prazos	Irregularidade formal e questionamento da contratação	Baixa	Médio	Médio	Controlar publicações no PNCP, portal e demais meios exigidos	Regularizar publicação e justificar, se necessário	Publicações / Licitação
Vigência da ata/contrato	Perda de prazo para prorrogação	Falta de acompanhamento da vigência	Necessidade de nova contratação sem planejamento ou desabastecimento	Média	Alto	Alto	Controlar vigência da ata e contratos com antecedência mínima	Iniciar nova contratação ou formalizar prorrogação tempestiva, se vantajosa	Contratos / SEMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

19.2. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A análise demonstra que os riscos mais relevantes estão concentrados na fase de planejamento, pesquisa de preços, julgamento das propostas, habilitação técnica, execução contratual, recebimento dos materiais, controle de validade, regularidade sanitária e continuidade do abastecimento.

Considerando a natureza do objeto, os riscos de maior impacto estão relacionados ao desabastecimento das unidades de saúde, recebimento de produtos em desconformidade, aceitação de proposta inexequível, ausência de regularização sanitária, falha de rastreabilidade, validade insuficiente e fiscalização inadequada.

As medidas preventivas propostas buscam reduzir a probabilidade de ocorrência desses eventos, mediante especificações claras, pesquisa de preços consistente, exigência de capacidade técnica proporcional, análise de exequibilidade, controle de regularidade sanitária, recebimento qualificado, fiscalização contratual efetiva e gestão adequada de estoque.

Dessa forma, os riscos identificados são considerados administráveis e mitigáveis, desde que observadas as medidas de controle indicadas neste mapa, garantindo maior segurança jurídica, técnica, sanitária, operacional e econômica à contratação pretendida.

19. RESPOSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado no âmbito da Administração Municipal, com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, unidade demandante responsável pela identificação da necessidade, definição dos itens, estimativa dos quantitativos e apresentação das justificativas técnicas que fundamentam a presente contratação. A consolidação das informações, a análise da necessidade pública, a avaliação da solução mais adequada, a definição dos requisitos da contratação, a análise de mercado, a estimativa de preços, a avaliação dos impactos ambientais, a indicação das providências prévias e demais elementos técnicos foram estruturados pela equipe responsável pelo planejamento da contratação, com apoio técnico da área competente em licitações e contratos. A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de unidade demandante, responsabiliza-se pela veracidade, pertinência e adequação das informações prestadas no DFD, especialmente quanto à necessidade dos materiais técnicos e insumos hospitalares, aos quantitativos estimados, à finalidade dos itens, à compatibilidade da demanda com a rotina assistencial da rede municipal de saúde e à necessidade de continuidade do abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

das unidades. Compete à área responsável pela condução das contratações públicas a estruturação técnica e processual do procedimento, observando as informações fornecidas pela unidade demandante, os requisitos legais aplicáveis, a coerência dos documentos que integram a fase preparatória e os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui documento integrante da fase preparatória da contratação, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, servindo de base para a instrução do processo administrativo e para a definição da solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.

20. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, atestando sua conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Declaro, de forma expressa, que a contratação pretendida se revela viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, encontrando-se devidamente justificada com base nos elementos, análises e fundamentos constantes neste documento, os quais evidenciam a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e sua compatibilidade com o planejamento da Administração Pública.

APÊNDICE I - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ourém/PA, 13 de maio de 2026

Elaborado por:

MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA
Focus Assessoria Técnica – T DO S M DA SILVA
Planejamento e Formalização de Licitações

Responsável pelas cotações de preços:

LUAHGATA PINHEIRO FERREIRA
Diretora de Departamento de Compras
Matrícula: 144784-0
Coordenadoria de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

**APÊNDICE I - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS
DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O presente documento tem por finalidade orientar e uniformizar, de forma técnica e colaborativa, os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Município de Ourém/PA para a formalização de contratos administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços, especialmente nas contratações oriundas de Pregões Eletrônicos, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como título III da referida lei.

As orientações aqui compiladas têm caráter orientativo e provisório, devendo ser observadas até a edição de normativa específica pela Procuradoria do Município e pela Controladoria do Município.

PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Para a formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preço, a Secretaria interessada deverá instruir o processo administrativo com ofício de solicitação dirigido à Coordenação de contratações, contendo obrigatoriamente:

- Objeto da contratação, conforme descrito na ata e no edital;
- Justificativa da necessidade, ainda que de forma sintética e objetiva;
- Indicação do fiscal do contrato (nome, matrícula e qualificação compatível);
- Número do processo administrativo, pregão eletrônico e ata correspondente;
- Relação dos itens e quantidades a serem contratados, observando o saldo disponível na ata;
- Prazo de vigência contratual pretendido;
- Confirmação de que os itens constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nota: O controle do saldo da ata é responsabilidade da Secretaria demandante, devendo haver planejamento e acompanhamento durante sua vigência.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para fins de regularidade e transparência, recomenda-se que o processo contenha, em sequência cronológica:

- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Manifestação técnica da Contabilidade, com saldo da dotação, projeto/atividade e fonte de recurso (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização expressa do Ordenador de Despesas, com declaração de compatibilidade orçamentária e financeira (art. 16 da LRF);
- Portaria de designação do fiscal do contrato, publicada e válida;
- Minuta contratual assinada pelas partes, conforme modelo padrão já aprovado pela PM/CM no processo;
- Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas da contratada (FGTS, Receita Federal, CNDT e demais certidões fiscais exigidas no edital).

SOBRE O PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Parecer Jurídico

O parecer jurídico deverá:

- Analisar expressamente a minuta contratual, confirmando sua conformidade com o edital e com a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem;
- Verificar a adequação das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar, quando cabível, a possibilidade de substituição do contrato por documento hábil, como autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Analisar a correção das disposições relativas à natureza dos serviços/produtos, distinguindo, quando aplicável, entre continuados e não continuados, bem como as regras sobre saldos remanescentes e renovação de quantitativos em contratações continuadas;
- Examinar os procedimentos previstos para hipóteses de alteração contratual, abrangendo prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão de quantidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- Analisar as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, orientando que:
 - ✓ O fiscal do contrato é responsável por constatar e registrar eventuais descumprimentos, elaborando relatório circunstanciado e notificando a contratada para apresentação de defesa ou justificativa;
 - ✓ A Secretaria demandante é responsável por tramitar o processo de apuração, assegurando contraditório e ampla defesa, e encaminhar o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da sanção;
 - ✓ O parecer jurídico deve ser emitido antes da aplicação de qualquer penalidade;
 - ✓ A sanção aplicada deverá ser publicada.
- Manifestar-se quanto à legalidade da formalização do instrumento, observando a competência da autoridade signatária, a validade e autenticidade dos documentos e a vinculação jurídica do contrato à Ata de Registro de Preços correspondente.
- Orientar que a minuta contratual aprovada pela Procuradoria do Município e validada pelo Controle Interno não poderá sofrer qualquer alteração posterior, seja de cláusulas, prazos ou redação sem nova análise e aprovação prévia desses órgãos, sob pena de comprometer a regularidade e a validade do instrumento contratual.

Parecer do Controle Interno

O parecer do Controle Interno deverá:

- Analisar o processo licitatório de forma global, verificando o cumprimento das exigências legais, técnicas e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município;
- Atestar se o processo está apto a gerar contrato, desde que sejam observadas as diretrizes e obrigações descritas neste ETP e em seu anexo de diretrizes orientativas em consonância com a Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

- Mencionar expressamente que a formalização contratual dependerá do atendimento dos requisitos previstos nas referidas diretrizes, especialmente quanto à designação de fiscal, comprovação orçamentária, regularidade fiscal da contratada e publicações obrigatórias;
- Recomendar, quando cabível, ajustes ou complementações antes da homologação, de modo a assegurar que o processo, ao ser encaminhado para geração de contrato, esteja regular e em condições de prosseguir sem risco de nulidade;
- Registrar no parecer que, para a efetiva formalização do contrato, devem ser seguidas as diretrizes orientativas constantes neste ETP, cabendo à Secretaria demandante cumprir as etapas indicadas no item 2 (solicitação formal) e no item 3 (documentação mínima).

A critério do Controle Interno, poderá ser anexado ao processo um Parecer Geral sobre Contratos, contendo explicação passo a passo das exigências de formalização, execução e fiscalização, servindo de referência a todos os órgãos da Administração. Alternativamente, esse conteúdo poderá constar no corpo do próprio parecer, desde que mantida a estrutura de conferência documental e de conformidade legal.

BASE LEGAL E LÓGICA DE GOVERNANÇA

Conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, integrando um sistema de governança composto por três linhas de defesa, cada uma com funções e responsabilidades específicas no contexto da Administração Pública.

A seguir, apresenta-se a estrutura e o papel de cada linha de defesa, aplicados ao fluxo licitatório e contratual do Município de Ourém/PA:

LINHA DE DEFESA	AGENTES ENVOLVIDOS	NATUREZA DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES
1ª Linha de Defesa	Servidores e empregados públicos diretamente envolvidos nas atividades administrativas; agentes de contratação; pregoeiros; gestores e fiscais de contratos.	Operacional e executiva. São os responsáveis pela condução das atividades, instrução dos processos, acompanhamento da execução e ateste das entregas. Representam a linha de frente na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios.
2ª Linha de Defesa	Unidades de assessoramento jurídico e unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade.	Preventiva e orientativa. Atuam de forma técnica e consultiva, analisando a conformidade legal e processual dos atos, mitigando riscos e apontando ajustes antes da prática do ato final. Garantem que o processo esteja apto e regular antes de ser encaminhado para contratação.
3ª Linha de Defesa	Órgão Central de Controle Interno (no caso de Controladoria Geral) da Administração e Tribunal de Contas.	Fiscalizadora e corretiva. Exercem controle posterior sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. Realizam auditorias, recomendações e podem aplicar sanções, assegurando a responsabilização e a transparência dos gestores públicos.

O modelo das três linhas de defesa reforça a cultura de governança, integridade e controle preventivo nas contratações públicas.

Nele, cada instância atua de forma complementar e coordenada, assegurando que a Administração Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Ourém/PA adote práticas de planejamento, transparência e responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

- A minuta contratual deverá fazer referência expressa à Ata de Registro de Preços e ao respectivo processo licitatório;
- É recomendável evitar a contratação integral do saldo da ata em um único contrato, salvo com justificativa técnica e planejamento formalizado;
- A publicação do contrato na íntegra deverá ocorrer no jurisdicionado TCM/PA, Portal da Transparência e, no PNCP, assim como extrato de contrato;
- O Setor de Compras deverá conter saldo de contrato, Gestor e Fiscal designado deverão manter controle atualizado das entregas, medições e ocorrências contratuais;
- Departamento de Licitação, em conjunto com os órgãos de controle, jurídico, acompanhará a aplicação destas diretrizes, promovendo ajustes sempre que necessário.

VALIDADE E APLICAÇÃO

As presentes diretrizes constituem orientação institucional Departamento de Licitação, através da Assessoria Técnica em Licitações e Contratos, destinadas a padronizar e fortalecer as rotinas administrativas relativas à formalização e execução dos contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços.

Têm validade interna e caráter orientativo, podendo ser observadas por todas as Secretarias Municipais envolvidas em processos licitatórios e contratações públicas, até a publicação de normativa conjunta da Procuradoria-Geral do Município e Setor de Controle Interno do Município.

Como Assessora Técnica em Licitação e Contratos, oriento que estas diretrizes possam ser adotadas como referência obrigatória nas etapas subsequentes à licitação, formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento contratual, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

Ressalto, contudo, que a desburocratização dos fluxos processuais é igualmente relevante e deve ser continuamente estimulada, desde que preservados o controle, a legalidade e a integridade dos atos administrativos. A simplificação responsável, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas e à padronização documental, contribui para agilizar os trâmites internos, reduzir retrabalhos e fortalecer a governança pública, sem comprometer a regularidade ou a rastreabilidade das contratações.

A adoção uniforme destas práticas busca promover a governança e a integridade administrativa, reforçando o comprometimento com o compliance público, a desburocratização dos fluxos internos, a padronização documental e a celeridade processual, sem prejuízo do controle e da legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

Essas orientações alinham-se aos arts. 5º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando o compromisso desta Assessoria com uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados, em benefício da eficiência administrativa e da confiança da sociedade de Ourém/PA na Administração Municipal.

O seu cumprimento contribui para a celeridade processual, a redução de retrabalho e a segurança jurídica das contratações públicas no Município de Ourém/PA.